



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SÁBADO, 05 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.163



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§1º

X - 8%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com:

a) caminhão, promovidas por concessionários ou revendedores autorizados, mantido o crédito do ICMS da operação anterior;

b) reboque e semirreboque, classificados no código 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH;

XI - 1,5%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previstos no Regulamento do ICMS.

§4º

I - ao estorno proporcional do imposto relativo às mercadorias em estoque, na data da opção, e às entradas de mercadorias, bens e serviços, exceto em relação à alínea “a” do inciso X do §1º deste artigo.

§4º-A. O benefício previsto no inciso XI do §1º, deste artigo, sujeita-se à renúncia de quaisquer créditos relativos às operações ou prestações anteriores e ao estorno do saldo credor, se existente.

§8º O estabelecimento autor da operação prevista na alínea “a” do inciso X, deste artigo, obriga-se a fazer constar do documento fiscal de venda a declaração de que o veículo é inalienável sem autorização do fisco dentro do exercício da aquisição.

§9º O disposto no inciso X do §1º, deste artigo, é extensivo às operações de *leasing*, nas quais o arrendante mercantil tenha sede em outra Unidade da Federação e o arrendatário esteja localizado neste Estado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º São revogados os incisos VI e VII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	22
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	36
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	37
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	39
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	39
DETRAN	40
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	42
PRODIVINO	43
RURALTINS	43
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

“Art. 1º

§1º

VIII - 15% nas saídas internas de óleo diesel;

Art. 2º

VI - as operações realizadas, até 31 de dezembro de 2015, com a aquisição de óleo diesel pelas empresas de transporte coletivo urbano de passageiros, com itinerário fixo municipal, classificadas no Código 4921-3/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Esta isenção é limitada à quantidade de óleo diesel utilizada por unidade de empresa no exercício de 2013, na conformidade do §2º deste artigo e do Regulamento.

§1º O trânsito dos produtos indicados neste artigo é acobertado por documentos fiscais previstos na legislação tributária.

§2º A obtenção do benefício de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo é precedida de:

I - Termo de Acordo de Regime Especial - TAR, firmado com a Secretaria da Fazenda;

II - abatimento, no preço praticado pelo fornecedor do óleo diesel, do valor do correspondente ICMS incentivado;

III - comprovação:

a) do abatimento correspondente à isenção do ICMS nas planilhas de custo das concessionárias de transporte coletivo urbano, com a demonstração do seu efetivo reflexo na redução das tarifas praticadas;

b) de que a empresa de transporte de passageiros:

1. possua capacidade de tancagem para armazenar o óleo diesel;

2. esteja autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 5.079, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto 4.712, de 28 de dezembro de 2012, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São revogados os incisos I, II e IV do art. 1º do Decreto 4.712, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
Procuradora-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.080, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto 4.876, de 29 de agosto de 2013, que fixa os Índices de Participação dos Municípios no ICMS para o exercício financeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º da Lei 765, de 27 de junho de 1995, e no art. 2º, inciso III, do Regulamento do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS, aprovado pelo Decreto 4.324, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos I e II ao Decreto 4.876, de 29 de agosto de 2013, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ÍNDECE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO

Valor Adicionado

Ano-calendário 2012 - Elaboração 2013 - Aplicação 2014

ANEXO I ao DECRETO Nº 5.080, de 4 de julho de 2014

Nº	MUNICÍPIO	EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL				DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF. PGDAS-DI DASN/SIME										Autos de Infração	TOTAL GERAL	ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO			
		Pecuária	Agricultura	Silvicultura / Expl. Vegetal	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviço	Combustível	Água canalizada			2.012	2.011	ÍNDICE MÉDIO	
1	ARRELUANDA	3.454.524,44	62.114,90	-	-	442,00	1.245,86	115.890,85	-	608.527,31	40.819,63	377.044,22	2.586,57	5.861,62	218.874,44	-	5.011.641,30	0,0480310	0,0541100	0,0510705	
2	AGUIARNEPOS	79.683.935,74	1.577.259,20	17.995,20	4.512,00	42,00	1.871,00	366.448,61	-	2.162.920,16	1.046.785,33	681.627,81	526.093,11	839.433,67	431.106,47	-	94.899.985,44	0,9084292	0,9112879	0,9297785	
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	8.956.331,32	55.797,60	6.585,60	100.281,20	-	1.870,00	1.485.072,00	-	790.708,11	168.007,62	3.909.336,82	65.400,75	217.669,50	567.771,66	-	17.458.849,33	0,1671238	0,1593266	0,1801612	
4	ALMAS	2.039.430,38	146.341,12	174.906,17	12.914.211,69	-	106.609,20	-	-	2.297.589,98	135.468,89	5.527.047,35	3.336.065,39	385.540,00	1.574.087,99	-	70.430.206,25	0,2969194	0,1523023	0,2250676	
5	ALVORADA	19.161.854,44	784.747,96	2.669,47	2.138,56	511.979,27	2.884.881,05	-	-	7.057.322,44	1.433.979,71	12.960.326,44	1.096.763,60	314.376,38	2.930.571,50	1.119.375,75	39.627,64	31.007.445,32	0,5541233	0,4984238	0,5236746
6	ANANIAS	15.527.245,41	2.242,19	-	-	-	3.585,93	2.334.470,68	-	1.844.789,36	65.037,23	9.074.939,59	474.068,69	108.797,53	274.356,08	-	27.709.753,45	0,2652500	0,2933861	0,2822885	
7	ANGICO	2.672.840,40	12.797,26	18.694,40	210,76	-	3.897,86	415.646,54	-	901.044,37	37.651,96	1.136.766,29	33.026,75	3.981,12	108.628,00	257.947,00	5.606.532,90	0,0556802	0,0642009	0,0589840	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	6.093.698,59	4.524.801,13	3.182,70	-	-	25.843,41	638.995,97	-	1.580.354,14	569.482,78	1.329.443,24	842.942,24	3.982,00	5.034.614,10	-	16.866.374,44	0,1614543	0,1370751	0,1495697	
9	ARAGOMINAS	13.620.993,92	30.416,47	-	5.280,00	-	3.885,70	776.613,63	-	1.618.200,43	841.884,14	35.164,95	25.605,12	3.002.112,27	-	18.445.342,71	0,1756703	0,2298110	0,2101806		
10	ARAUAZEMA	4.420.472,84	3.006.581,80	1.303,52	-	-	6.217,99	492.458,45	-	1.746.529,41	417.583,61	3.906.122,09	59.785,35	816,32	603.869,67	-	14.661.739,05	0,1403487	0,1546600	0,1475173	
11	ARAGUACUA	64.397.180,03	469.776,55	655.632,95	256,00	-	77.857,29	2.403.660,03	-	5.039.086,18	17.723,35	18.838.937,48	542.713,29	27.359,69	1.382.445,05	902.461,05	94.754.988,94	0,9003695	0,8027517	0,8562606	
12	ARAGUANA	60.964.842,75	639.337,60	6.913,69	-	-	154.856,17	378.816,60	66.725.381,43	363.142,94	117.379.873,90	16.294.849,27	706.313.264,00	10.041.314,00	13.010.659,00	26.253.434,27	2.853.918,90	1.152.160.900,10	11,0299725	10,7672976	10,8928561
13	ARAGUANA	28.196.092,74	36,84	-	-	-	1.536,00	1.044.202,67	-	1.951.069,72	670.813,91	1.757.186,71	721.137,30	480.863,68	428.493,81	404.942,72	33.520.226,07	0,3374306	0,3234543	0,3302888	
14	ARAGUATINS	5.949.555,45	63.617,57	-	55.823,65	-	1.274,33	509.880,93	-	1.221.625,59	181.042,90	3.715.955,67	382.702,39	2.805.556,56	389.158,77	-	65.929.167,98	0,6311035	0,5913035	0,6123065	
15	ARAPOMA	22.697.311,26	556.442,72	-	32,00	-	3.940,29	3.503.051,01	-	2.670.807,62	3.045.925,97	5.669.631,56	840.762,78	106.306,92	690.570,18	-	38.579.208,98	0,3693685	0,4319219	0,4006242	
16	ARARIAS	11.115.541,00	165.535,15	-	1.401.685,36	-	10.899,50	8.982,40	13.139.647,77	-	3.773.802,87	17.240.802,42	4.784.842,65	543.504,48	667.941,31	1.143.849,33	26.634.879,72	0,2546903	0,1439528	0,3345645	
17	ARAGUINÓPOLIS	2.725.985,64	4.248,58	-	78,00	-	98.026,62	3.108.496,53	-	2.459.726,60	3.809.651,61	21.817.371,43	22.264.955,24	1.968.823,56	1.925.121,61	-	62.585.456,64	0,0959956	0,1251121	0,1464329	
18	AURORA DO TOCANTINS	4.621.106,36	184.422,88	-	-	-	37.401,89	680.423,45	-	1.158.479,13	2.063.660,02	68.033,32	37.309,89	25.760,00	-	410.427,72	8.049.750,00	0,0770580	0,0918880	0,0847130	
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.402.574,77	6.553,52	-	15.154,56	451,20	-	3.307.781,93	98.288,69	3.077.881,93	98.288,69	5.616.382,94	59.273,72	46.255,93	62.884,12	-	11.734.877,05	0,1123347	0,0968878	0,1045995	
20	BABULCUNDIA	12.181.584,97	557.511,60	70,40	-	39,89	-	3.224,83	562.902,07	-	2.528.293,83	32.567,46	1.216.100,98	305.276,42	185.708,00	645.520,00	18.425.796,98	0,1763993	0,1340178	0,1551856	
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	27.481.591,41	75.105,83	-	-	-	8.662,58	459.847,92	-	2.129.531,51	5.223.534,76	1.966.881,83	51.074,34	254.355,93	286.318,23	-	90.317.019,09	0,8645472	0,9918154	0,9281828	
22	BARÃO DO DOURADO	198.875,67	611.294,08	-	268,91	-	-	282.675,77	-	913.556,37	1.561.905,98	50.863,81	1.007.037,95	145.439,56	265.169,37	-	4.617.254,17	0,0441981	0,0466417	0,0442429	
23	BARROALTA	7.081.084,14	341.739,36	17.788,80	-	-	4.381,44	333.336,02	-	4.607.071,82	51.812,58	46.646,40	1.216.636,40	489.599,66	682.460,40	-	15.622.758.250,00	0,1700850	0,1700850	0,1700850	
24	BERNARDO SAYÃO	13.457.224,08	169.237,20	-	-	-	67,09	333.336,02	-	1.926.856,62	2.779.869,17	1.420.168,78	18.500,00	106.306,92	302.605,78	356.410,17	24.264.905,00	0,2322740	0,2500217	0,2411732	
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.154.838,01	1.279.109,70	-	-	-	5.938,24	256.571,35	-	1.111.967,25	2.954,36	690.374,59	152.700,99	392,00	-	4.677.876,49	0,0447872	0,0652252	0,0580079		
26	BRASÍLIA DO TOCANTINS	2.926.608,06	656.238,50	-	-	-	1.133,18	156.106,59	-	661.530,15	846.635,96	5.227,38	1.058,00	876.026,49	217.180,76	-	6.568.077,12	0,0628758	0,0681087	0,0654992	
27	BREJINHO DE NAZARE	9.342.990,22	5.180.615,23	661.149,33	1.901.841,00	-	20.856,90	445.041,18	-	2.125.948,20	112.771,60	3.562.977,42	520.558,70	290.680,34	541.027,61	-	25.404.947,99	0,2431847	0,2204092	0,2336160	
28	BURITI DO TOCANTINS	1.293.604,78	1.570,85	-	-	-	696,86	584.385,40	-	2.284.216,32	14.017,15	6.708.677,78	462.433,62	28.400,00	57.975,88	617.973,31	12.573.103,79	0,1203555	0,1024083	0,1123280	
29	CACHEIRINHA	1.020.256,22	753,35	6.809,60	-	-	184,32	231.551,92	-	6.325.259,23	382.497,62	6.552,67	6.236,00	-	-	2.278.200,00	0,0218079	0,0208891	0,0213493		
30	CAMPUS LINDOS	749.528,53	39.880.205,18	-	1.274,88	-	-	17.654,75	-	2.129.317,13	7.326.021,20	55.105.529,28	44.227.553,69	246.283,60	2.983.247,38	704.788,64	153.908.724,40	1,4732884	1,0241425	1,2487140	
31	CAROLINA DO TOCANTINS	24.307.488,39	2.647.640,55	15.171,20	20.071,83	-	14.242,41	452.723,20	-	2.056.460,61	59.284,29	2.197.268,63	12.037.168,62	494.973,63	51.551.916,49	319.686,51	96.139.116,36	0,9200394	1,2275301	1,0217788	
32	CAROLANDIA	8.118.116,62	-	-	-	-	383,84	114.935,57	-	1.149.925,74	1.149.925,74	306.262,71	9.960,00	1.132,91,54	150.239,00	-	11.111.876,62	0,1052528	0,1052528	0,1052528	
33	CARLOS BONITO	373.315,60	-	-	-	-	938,11	250.975,51	-	95.754,88	10.390,00	913.700,80	-	-	2.680.396,87	-	6.280.936,87	0,0565796	0,0230463	0,0251332	
34	CASARA	11.114.450,31	78.259,90	14,86	1.122,32	-	15.304,84	288.289,47	-	1.910.122,48	2.055.518,80	1.054.452,76	45.860,91	91.282,56	414.006,88	1.100,00	18.517.453,53	0,1772529	0,1978901	0,1875416	
35	CENTENARIO	320.994,75	1.186.538,16	-	-	-	26.839,10	-	-	479.114,51	948.997,45	-	-	225.588,40	106.297,93	-	3.543.877,51	0,0392938	0,0534946	0,0437082	
36	CHAPADA DE AREIA	1.604.348,34	8.946,05	-	44.702,61	-	8.604,49	129.210,32	-	424.362,90	31,74	137.970,33	56.835,37	-	-	-	2.415.012,15	0,0231177	0,0238762	0,0257470	
37	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.333.279,62	324.097,51	406.026,96	-	-	919,00	1.554.586,47	-	1.554.586,47	2.061,62	239.324,24	253.784,23	701.665,44	230.855,49	-	6.131.861,00	0,0586960	0,0336650	0,0570370	
38	COLINAS DO TOCANTINS	27.753.895,95	59.634,07	17,60	60.070,45	-	46.163,22	8.397.807,89	-	19.142.993,77	2.250.851,86	88.663.737,36	24.719.591,01	771.562,16	11.645.557,78	13.966.222,22	189.045.995,00	1,8096245	1,9855633	1,8975979	
39	COMBU	2.895.089,10	124.245,99	-	19.581,00	-	16.343,93	1.210.506,37	-	1.798.955,38	6.923.296,13	1.921.296,13	46.915,02	1.141.465,10	759.359,89	-	15.529.646,14	0,1486669	0,1204426	0,1345496	
40	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.427.297,53	1.996,71	803.685,39	22.000,00	-	1.427.297,53	213.229,69	-	1.840.462,38	1.209.899,69	4.025.272,73	15.131,35	1.052,94	447.949,54	-	10.310.172,50	0,0892637	0,0779905	0	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO

Ano-calendário 2012 - Elaboração 2013 - Aplicação 2014

ANEXO II ao DECRETO Nº 5.080, de 4 de julho de 2014.

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2014
		75,0%	8,0%			2,0%	2,0%	2,0%	3,5%	2,0%	
1	ABREULANDIA	0,03830291	0,05755396	0,00341682	0,01364832	0	0,02610879	0	0,00754148	0,01935972	0,165932
2	AGUIARNOPOLIS	0,47233264	0,05755396	0,00771252	0,00169516	0,02131451	0	0	0	0,02610338	0,58671218
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,13512384	0,05755396	0,0078931	0,01137654	0	0	0,01886766	0,04524887	0,02677651	0,30284048
4	ALMAS	0,16880073	0,05755396	0,01051285	0,02890128	0,0011071	0,08850755	0,0188692	0,00452489	0,02535085	0,40412839
5	ALVORADA	0,39477559	0,05755396	0,01178534	0,00872942	0	0	0	0	0,02719992	0,50004423
6	ANANAS	0,19671634	0,05755396	0,01378012	0,01135652	0,07892484	0,00405809	0,07546931	0	0,02727975	0,46513894
7	ANGICO	0,04423845	0,05755396	0,00454118	0,00325313	0,03526377	0	0,03774221	0,04524887	0,02465285	0,25249441
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,11217148	0,05755396	0,00609299	0,00835639	0	0,00550446	0	0	0,02290465	0,21258393
9	ARAGOMINAS	0,15239179	0,05755396	0,00823591	0,00844777	0	0	0	0	0,02134486	0,2479743
10	ARAGUACEMA	0,11063801	0,05755396	0,00910493	0,02000918	0,03707165	0,03319506	0,03773958	0,02714932	0,02372102	0,35618271
11	ARAGUACU	0,64099204	0,05755396	0,01227627	0,03721691	0	0	0	0	0,02648192	0,77452111
12	ARAGUAINA	8,16964763	0,05755396	0,22024922	0,02880896	0,00087713	0	0	0,02262443	0,02716648	8,52692782
13	ARAGUANA	0,24741611	0,05755396	0,00727519	0,00602066	0,02223619	0,00019578	0	0,00754148	0,02345574	0,3716951
14	ARAGUATINS	0,45759815	0,05755396	0,04533136	0,01890598	0	0,00660846	0,03773373	0	0,02739406	0,6511257
15	ARAPOEMA	0,30046532	0,05755396	0,00945197	0,01117829	0,00174603	0	0	0,02262443	0,02348619	0,42650618
16	ARRAIAS	0,25084249	0,05755396	0,0149454	0,04167405	0,0138614	0	0,03773949	0,01206637	0,02197506	0,45065821
17	AUGUSTINOPOLIS	0,34824321	0,05755396	0,02313757	0,00284444	0,03435459	0	0,01886741	0	0,02621277	0,51121396
18	AURORA DO TOCANTINS	0,06335348	0,05755396	0,00493619	0,00542149	0	0,00003983	0	0,00754148	0,02500733	0,16385375
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,07844974	0,05755396	0,01318056	0,00108173	0	0	0,03773388	0	0,02677706	0,21477693
20	BABACULANDIA	0,11639892	0,05755396	0,01472673	0,01287957	0,00275692	0	0	0,05731523	0,02338855	0,28501988
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,69613896	0,05755396	0,00451437	0,01110354	0	0	0	0,00754148	0,02182546	0,79867776
22	BARRA DO OURO	0,03406972	0,05755396	0,00593358	0,00796736	0	0	0	0	0,02223694	0,12776155
23	BARROLANDIA	0,12283297	0,05755396	0,0076039	0,00513682	0	0	0	0,01809955	0,02355597	0,23478316
24	BERNARDO SAYAO	0,18086049	0,05755396	0,00626651	0,00667498	0,01384896	0	0	0,01508296	0,02586506	0,30615292
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0412515	0,05755396	0,00562463	0,0095972	0,0133175	0	0	0	0,02301469	0,15035947
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,04911729	0,05755396	0,00294281	0,00461954	0,01500817	0	0	0	0,02367351	0,15291528
27	BREJINHO DE NAZARE	0,17521395	0,05755396	0,007381	0,0124186	0	0	0,01886967	0,00754148	0,02258082	0,30155947
28	BURITI DO TOCANTINS	0,08492385	0,05755396	0,01419065	0,0018142	0,02594071	0	0	0,01960784	0,02587037	0,22990157
29	CACHOEIRINHA	0,01600945	0,05755396	0,00305708	0,00253744	0	0,07384445	0,07547715	0,00754148	0,02604126	0,26206226
30	CAMPOS LINDOS	0,93653554	0,05755396	0,01201529	0,0233341	0	0	0	0	0,02254617	1,05198505
31	CARIRI DO TOCANTINS	0,76633363	0,05755396	0,00546239	0,0081276	0	0	0,01887096	0	0,02351318	0,87986172
32	CARMOLANDIA	0,11793999	0,05755396	0,00333358	0,00244426	0	0	0	0	0,02665034	0,20792213
33	CARRASCO BONITO	0,01839847	0,05755396	0,00530298	0,00138945	0	0,07108217	0,03773038	0	0,02947787	0,22093528
34	CASEARA	0,14068062	0,05755396	0,00669256	0,0121821	0,02853889	0,03319506	0,01886918	0,03770739	0,02549465	0,36091441
35	CENTENARIO	0,02603161	0,05755396	0,00370602	0,01407674	0	0	0	0,00754148	0,02357386	0,13248367
36	CHAPADA DE AREIA	0,0193107	0,05755396	0,00189745	0,00474758	0	0,01576311	0	0	0,023132	0,12240478
37	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,04277378	0,05755396	0,00462441	0,01185703	0,00229165	0	0	0,03016591	0,02510097	0,17436771
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,42319842	0,05755396	0,04468524	0,00607697	0	0	0,01508296	0,03101997	0,03101997	1,57761751
39	COMBINADO	0,10091225	0,05755396	0,00661779	0,00150929	0	0	0	0,01960784	0,02561126	0,21181239
40	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,06625786	0,05755396	0,00585881	0,01800904	0	0	0	0,02262443	0,02521915	0,19552325
41	COUTO DE MAGALHAES	0,09953115	0,05755396	0,0072103	0,01142004	0,02176869	0	0,01886911	0,04524887	0,02676892	0,28837103
42	CRISTALANDIA	0,28109033	0,05755396	0,01018838	0,01331007	0	0	0,01886798	0	0,02687552	0,40788624
43	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08336389	0,05755396	0,0022459	0,00710563	0	0	0	0,00754148	0,02365859	0,18146945
44	DARCINOPOLIS	0,1110842	0,05755396	0,00765327	0,01180438	0,04375226	0	0	0,00754148	0,02451008	0,26389963
45	DIANOPOPOLIS	1,58406187	0,05755396	0,02774788	0,02316941	0	0	0	0,00754148	0,02646462	1,72653921
46	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,24474576	0,05755396	0,00910211	0,01690498	0	0,02451981	0	0,01960784	0,02633573	0,39877019
47	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,14288969	0,05755396	0,01007975	0,02705626	0,01061438	0,01863693	0,01886694	0,03016591	0,02341895	0,33928278
48	DUERE	0,31600516	0,05755396	0,00648518	0,024664	0,00364226	0	0,01886932	0	0,02357274	0,45079262
49	ESPERANTINA	0,03911641	0,05755396	0,0137632	0,00362969	0	0	0	0	0,02315335	0,13721661
50	FATIMA	0,08455036	0,05755396	0,00535941	0,00275752	0,00599787	0	0,0188695	0,03770739	0,02367488	0,23647088
51	FIGUEIROPOLIS	0,40272473	0,05755396	0,00748681	0,01389937	0	0	0	0,00754148	0,02657893	0,51578527
52	FILADELFIA	0,19881276	0,05755396	0,01206043	0,01431713	0,00458018	0,08589523	0	0,00754148	0,02427407	0,40503524
53	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,20516838	0,05755396	0,02591391	0,09666826	0,03973336	0,10352317	0,03773069	0,00754148	0,02669585	1,60052905
54	FORTALEZA DO TABOAO	0,23055768	0,05755396	0,00345067	0,00447615	0	0	0	0,04977376	0,026439	0,37225123
55	GOIANORTE	0,12666621	0,05755396	0,00701703	0,01296973	0	0	0,01886578	0	0,02512164	0,24819434
56	GOIATINS	0,09543479	0,05755396	0,01723926	0,04615143	0,00278106	0,0534128	0,01886737	0,01508296	0,02178309	0,32830673
57	GUARAI	1,36534737	0,05755396	0,03340777	0,01633412	0,102746	0	0,01886839	0,05731523	0,03127357	1,68284641
58	GURUPI	5,47916407	0,05755396	0,11077849	0,01322257	0,00029597	0	0,03774208	0,11312217	0,03128685	5,84316616
59	IPUEIRAS	0,03445468	0,05755396	0,00241378	0,00587101	0	0	0,01886664	0,01508296	0,02520626	0,15944927
60	ITACAJA	0,13666324	0,05755396	0,01008398	0,02197432	0,06758685	0,10476061	0,01886819	0,01508296	0,02791086	0,46048497
61	ITAGUATINS	0,05036987	0,05755396	0,00843059	0,00532802	0	0	0	0,04826546	0,02678881	0,1967367
62	ITAPIRATINS	0,11479851	0,05755396	0,00503776	0,00895836	0,00154938	0	0	0,00754148	0,02364949	0,21908893
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,12891907	0,05755396	0,00343375	0,0070069	0,01846856	0	0,01887135	0,00452489	0,02344927	0,26222774
64	JAU DO TOCANTINS	0,13159611	0,05755396	0,0050307	0,01564919	0	0	0,0188678	0,01960784	0,02502475	0,27333034
65	JUARINA	0,03035884	0,05755396	0,0031262	0,00346427	0,04740461	0	0,03773844	0,00754148	0,02489589	0,21208369
66	LAGOA DA CONFUSAO	0,77971561	0,05755396	0,01526564	0,07608123	0,03016304	0,07123055	0,01886637	0	0,02525896	1,07413536
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,02263223	0,05755396	0,00518589	0,006563	0	0	0	0	0,02573118	0,11766626
68	LAJEADO	2,56936275	0,05755396	0,00400368	0,00232241	0,00946582	0,05643142	0,03773691	0	0,02986815	2,7667451
69	LAVANDEIRA	0,01913028	0,05755396	0,00234888	0,00374196	0	0	0	0	0,02089912	0,1036742
70	LIZARDA	0,01440271	0,05755396	0,00524232	0,04121575	0,02343014	0,00077497	0,03773292	0	0,02134652	0,20169928

71	LUZINOPOLIS	0,0285434	0,05755396	0,00382734	0,00201325	0	0	0	0	0,02181542	0,11375336
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,21382018	0,05755396	0,00635821	0,01506097	0,00489391	0,03319506	0	0,04223228	0,02361124	0,3967258
73	MATEIROS	0,14277448	0,05755396	0,00326022	0,06972088	0,01919925	0,31561647	0,03773649	0	0,02430252	0,67016427
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,0225058	0,05755396	0,00451437	0,00531549	0,02701343	0,22402279	0,03772552	0,05279035	0,02681854	0,45826023
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	2,93020736	0,05755396	0,02837989	0,01912779	0,00749538	0	0	0	0,02668628	3,06945065
76	MIRANORTE	0,35664311	0,05755396	0,01798272	0,0074292	0	0	0	0,01508296	0,02344491	0,47813685
77	MONTE DO CARMO	0,37200949	0,05755396	0,00979901	0,02604539	0,00667141	0	0,037736	0,05279035	0,0224509	0,5850565
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,05396156	0,05755396	0,00298795	0,00786078	0	0,00579605	0	0	0,02471249	0,15287279
79	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,03823932	0,05755396	0,00833607	0,00538599	0	0	0	0,02262443	0,02383717	0,15597695
80	MURICILANDIA	0,1334719	0,05755396	0,00454823	0,00854564	0	0	0,01887117	0,03016591	0,0224419	0,27559871
81	NATIVIDADE	0,32532291	0,05755396	0,0127263	0,02333799	0,00525622	0	0,01886997	0,00754148	0,02537149	0,47598032
82	NAZARE	0,03870072	0,05755396	0,00602528	0,00285114	0,00009441	0	0	0	0,02298241	0,12820791
83	NOVA OLINDA	0,86612382	0,05755396	0,0153531	0,01127882	0,00269654	0	0,01886907	0,01508296	0,02573928	1,01269754
84	NOVA ROSALANDIA	0,04213414	0,05755396	0,00544264	0,0037182	0,01992721	0	0	0,00754148	0,02944984	0,16576747
85	NOVO ACORDO	0,03200518	0,05755396	0,00545816	0,01926167	0,02014909	0,02739424	0	0,03770739	0,02601983	0,22554951
86	NOVO ALEGRE	0,04174724	0,05755396	0,00322778	0,00144102	0	0	0	0,02714932	0,02527831	0,15639763
87	NOVO JARDIM	0,1241987	0,05755396	0,00353225	0,00943157	0	0	0	0	0,02237946	0,21709618
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,013703	0,05755396	0,00147987	0,00148243	0	0	0	0,00754148	0,02657277	0,10833349
89	PALMEIRANTE	0,08501006	0,05755396	0,00727519	0,01901782	0	0	0	0,00754148	0,02110655	0,19750506
90	PALMEIROPOLIS	0,26339888	0,05755396	0,01041127	0,0122709	0,00115272	0	0	0,02262443	0,02625324	0,39366541
91	PARAISO DO TOCANTINS	3,00458446	0,05755396	0,06442716	0,00913191	0	0,01453522	0,03773491	0,04524887	0,03162276	3,26483926
92	PARANA	1,97733571	0,05755396	0,01456873	0,08109022	0,00145934	0,0014167	0,03773565	0,00754148	0,02179042	2,20049221
93	PAU D'ARCO	0,15513735	0,05755396	0,0065275	0,0099194	0	0	0	0,00754148	0,02285176	0,25953144
94	PEDRO AFONSO	0,53210729	0,05755396	0,01681463	0,01448146	0,036633	0	0,03774402	0,01206637	0,031251	0,73865173
95	PEIXE	3,70295669	0,05755396	0,01499477	0,03810457	0,01467632	0,00038022	0,03773829	0,04524887	0,02572243	3,9373761
96	PEQUIZEIRO	0,14763256	0,05755396	0,00722864	0,00871236	0,01987844	0	0,03773644	0,00754148	0,02690786	0,31319174
97	COLMEIA	0,27595165	0,05755396	0,0119913	0,00713465	0	0	0	0	0,02307139	0,37570295
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,04921792	0,05755396	0,00631871	0,01122776	0	0	0	0,01508296	0,02315883	0,16256014
99	PIRAQUE	0,15533167	0,05755396	0,00413771	0,00984882	0,02282962	0,01235073	0,01886829	0,00754148	0,02527402	0,31373629
100	PIUM	0,25376427	0,05755396	0,00969038	0,07211415	0,08648291	0,16589284	0,07546705	0,02262443	0,02752785	0,77111785
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,06260136	0,05755396	0,00640477	0,01300689	0	0	0	0	0,01928022	0,15884719
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09179146	0,05755396	0,01034497	0,04674577	0	0,20726602	0,01886624	0,00754148	0,02517874	0,46528864
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,02239456	0,05755396	0,00403049	0,00361414	0	0	0	0,02262443	0,02207738	0,13229496
104	PORTO NACIONAL	2,34914329	0,05755396	0,07021826	0,03204603	0,02775945	0,00375754	0	0	0,02643578	2,56691429
105	PRAIA NORTE	0,02843777	0,05755396	0,0109925	0,00208159	0,21092948	0	0,03773087	0,03770739	0,02673994	0,4121735
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,09224865	0,05755396	0,00517742	0,00554817	0,00130704	0	0	0,01206637	0,02606896	0,19997056
107	PUGMIL	0,13541255	0,05755396	0,00342387	0,00289377	0	0	0	0	0,0268542	0,22613835
108	RECURSOLANDIA	0,03848406	0,05755396	0,00545111	0,01596324	0	0	0	0,00754148	0,02028679	0,14528063
109	RIACHINHO	0,04177631	0,05755396	0,00602387	0,00372662	0,02861692	0,00060906	0,03773651	0,03770739	0,02568363	0,23943427
110	RIO DA CONCEICAO	0,01091487	0,05755396	0,00253087	0,00566843	0,00028974	0,21157407	0,01886218	0,00754148	0,02319207	0,33812765
111	RIO DOS BOIS	0,04565508	0,05755396	0,0036905	0,00608576	0	0	0,03773902	0	0,02392727	0,17465158
112	RIO SONO	0,04382711	0,05755396	0,00885805	0,04576089	0,01559867	0	0,01886769	0,00754148	0,02394953	0,22195738
113	SAMPAIO	0,01495385	0,05755396	0,00567824	0,00160082	0,0206471	0	0,03771762	0,00754148	0,02628411	0,17197716
114	SANDOLANDIA	0,26127046	0,05755396	0,00469213	0,0254113	0	0	0	0,00754148	0,0208918	0,37736112
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,28789373	0,05755396	0,00954226	0,01208474	0,02959035	0,00329228	0	0,03016591	0,02928416	0,45940739
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,03680014	0,05755396	0,00422517	0,01015741	0,00547254	0	0,01886808	0	0,02466645	0,15774375
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,10134098	0,05755396	0,00306131	0,0235845	0,00023033	0	0	0,01055807	0,02340917	0,21973832
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,13760322	0,05755396	0,00649929	0,01293574	0,01424377	0	0	0	0,02434481	0,25318078
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02799205	0,05755396	0,00364677	0,00388815	0,0187698	0	0	0	0,02559715	0,13744788
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01932888	0,05755396	0,00349441	0,0019421	0	0	0	0	0,02224675	0,10456609
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,04565334	0,05755396	0,00668692	0,00796412	0	0	0,01886923	0	0,02600803	0,16273559
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00775845	0,05755396	0,00206392	0,01374533	0,06721612	0,08184033	0,01886593	0	0,02407509	0,27311913
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,03710146	0,05755396	0,01521203	0,0028721	0,0529577	0	0,03773825	0	0,02706284	0,23049834
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,04200151	0,05755396	0,00414194	0,01024073	0	0,00577852	0,01887077	0,01508296	0,02579848	0,17946886
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,03341515	0,05755396	0,00617341	0,00206877	0	0	0,03772685	0,05279035	0,02486505	0,21459353
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,14774244	0,05755396	0,0060408	0,01814479	0	0	0	0,00754148	0,02304563	0,26006909
127	SILVANOPOLIS	0,09342341	0,05755396	0,007223	0,00906544	0	0	0	0	0,0439845	0,21125031
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,06659314	0,05755396	0,01283352	0,00233407	0,05520645	0	0,03774393	0,01508296	0,02686537	0,27421339
129	SUCUPIRA	0,1173458	0,05755396	0,00251535	0,00738527	0	0	0	0	0,02347972	0,2082801
130	TAGUATINGA	0,81350166	0,05755396	0,02163513	0,0175529	0	0	0	0,01508296	0,02138949	0,94671609
131	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01244589	0,05755396	0,00279468	0,0080383	0	0	0	0,01508296	0,02149181	0,11740759
132	TALISMA	0,15542411	0,05755396	0,00366934	0,01553288	0,00200441	0	0,07547526	0	0,02557172	0,33523167
133	PALMAS	17,22271235	0,05755396	0,34149824	0,01597966	0,09075414	0,01883869	0,03773764	0,04223228	0,04178745	17,8690944
134	TOCANTINIA	0,05030311	0,05755396	0,0097059	0,01873538	0,04829144	0,68895917	0,01886558	0,00452489	0,02715872	0,92409815
135	TOCANTINOPOLIS	0,54556931	0,05755396	0,03187712	0,0077565	0,16097457	0,60016283	0,07547034	0,06033183	0,0295543	1,56925075
136	TUPIRAMA	0,05819092	0,05755396	0,00230515	0,00512897	0,01426271	0	0,01886958	0,01809955	0,02185619	0,19626703
137	TUPIRATINS	0,02562291	0,05755396	0,00311492	0,00644756	0,01893875	0	0	0	0,02349829	0,13517638
138	WANDERLANDIA	0,17989551	0,05755396	0,0156423	0,00988807	0	0	0	0,01508296	0,02524312	0,30330591
139	XAMBIOA	1,43647975	0,05755396	0,01616428	0,00854406	0,03698889	0,00003286	0	0,02564103	0,02645458	1,60785939
TOTAL		75,00	8,00	2,00	2,00	3,50	2,00	2,00	2,00	3,50	100,00

DECRETO Nº 5.081, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Institui o 2º Batalhão de Bombeiro Militar - 2º BBM, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no §3º do art. 21 da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o 2º Batalhão de Bombeiro Militar - 2º BBM, na estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, com sede no Município de Araguaína.

Art. 2º Constituem o 2º BBM as seguintes unidades operacionais:

I - a 1ª Companhia de Bombeiro Militar - 1ª Cia. BM, no Município de Araguaína, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

II - a 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM, no Município de Colinas do Tocantins, formada pelos 1º, 2º, 3º Pelotões;

III - a 3ª Companhia de Bombeiros - 3ª Cia. BM, no Município de Araguatins, formada pelos 1º, 2º, 3º Pelotões.

Art. 3º Incumbe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, publicando-os no Boletim Orgânico da Corporação.

Art. 4º É extinta a 3ª Companhia de Bombeiro Militar - 3ª Cia. BM do 1º Batalhão de Bombeiro Militar - 1º BBM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erlí Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.136.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

H O M O L O G A R

as seguintes atas de reuniões das comissões realizadoras do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na conformidade do Anexo Único a este Ato:

I - Ata nº 087/2014 - Academia Policial Militar Tiradentes - Conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD 2014, lavrada no dia 4 de junho de 2014;

II - Ata nº 001/2014 - P/3-4º BPM - Conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2014/4º BPM, lavrada no dia 25 de junho de 2014;

III - Ata nº 001/2014 - 2º BPM - Conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD 2014, lavrada no dia trinta de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado do Tocantins - PMTO

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 1.136, de 4 de julho de 2014.

ATA Nº 001/2014

CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD 2014

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às oito horas na sala da Seção Técnica de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 2º TEN QOA RG. 01.907/1, Mat. 671839 - Sebastião Lima - Presidente; 2º TEN QOPM RG. Fabiano Alexandre da Silva, Mat. - Membro e a 3º SGT QPPM RG. 04.942/2, Mat. - Elisângela de Fátima Pereira Silveira - Secretária; designados pelo MAJ QOPM RG. 02.255/1, mat. 719575 Julio Manoel da Silva Neto - Comandante do 2º BPM, Publicado no BI 015, datado de quatorze de março de dois mil e quatorze, a apresentação (dia 07.02.2014), para o Curso de Formação Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins (CFSD PMTO) constitui, na forma da Lei estadual nº 2.578/2012, em uma das etapas do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da PMTO. O CFSD a figurar no momento constitui na 6ª Etapa do Concurso regido pelo Edital Nº. 001/2013/CFSD-2013/PMTO e atualizações, complementará as etapas anteriores do referido Concurso e propiciará o desenvolvimento e aprimoramento da aprendizagem dos futuros Policiais Militares, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico profissional. Os conteúdos ministrados visarão desenvolver competências e habilidades consentâneas com a prática da cidadania e adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei; bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais; ao desenvolvimento do autoconhecimento e do sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e interpessoal. O Curso iniciou-se no dia sete de fevereiro de dois mil e quatorze (07.02.2014) em Palmas -TO, com aula inaugural e no 2º BPM - Batalhão Araguaia, no dia dez de fevereiro de dois mil e quatorze, (10.02.2014) conforme BI nº 015 de 14/04/2014, com o efetivo de 78 (setenta e oito) Candidatos que foram enviados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, sendo 01 Soldado PM, matriculado no Curso de Formação - CFSD/2014, conforme publicado no BG nº 012 de 30 de janeiro de 2014: SD PM WERLES RODRIGUES SILVA para cursar todas as disciplinas. No dia treze de fevereiro de dois mil e quatorze (13.02.2014) foi transferido para Academia de Polícia Militar Tiradentes, em Palmas o CSD PM Awdson Fabrício de A. Albuquerque. Durante o curso houve o seguinte pedido de desligamento: Do CSD PM Vanilson Saraiva da Conceição; conforme o item 17, BG 39/2014 de 25/02/2014 desta forma eliminado do certame. No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.02.2014) apresentou-se no 2º BPM, através da convocação de Candidatas Excedentes, datada de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze (17.02.2014) e assinada pelo Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Presidente da Comissão de Concurso CFSD/2013 a CSD PM Adriana Farias da Silva; No dia primeiro de abril de dois mil e quatorze (01.04.2014) foram desligados os seguintes candidatos, Jordel Sousa Silva e Bruno Moraes Gama, cumprindo mandado de segurança nº 500696-40.20013.827.000. Sendo que os mesmos foram REINCLUÍDOS no Curso dia onze de abril de dois mil e quatorze, (11.04.2014) conforme Processo nº. 6972-32.2014.827.2729. Houve ainda o desligamento do Curso e eliminação do Certame do CSD PM Marco Antônio Torres da Costa Cortez, por ter sido reprovado na 5ª Etapa - Investigação Social da Vida Progressiva, sendo desligado no dia dez de junho de dois mil e quatorze, (10.06.2014). A comissão designada pelo Comandante do 2º BPM, concluiu que fora cumprida a carga horária estabelecida no Plano de Curso aprovado pela PORTARIA 003/DEIP/2014, datada de vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, (21.01.2014), Publicado no BG nº 018/14 de vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze, (27.01.2014) alterado pela Portaria 005/DEIP/2014, datada de dez de fevereiro de dois mil e quatorze (10.02.2014) publicada no BG 029/2014 de onze de fevereiro de dois mil e quatorze (11.02.2014) o Plano de Curso contempla vinte nove disciplinas, a saber: 01) Abordagem Sócio psicológica da Violência e do Crime - CH - 20; 02) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública - CH - 55; 03) Controle de Distúrbios Cívicos - CH - 40; 04) Defesa Pessoal Policial - CH - 30; 05) Direito da Infância e da Juventude - CH - 20; 06) Direitos Humanos e Cidadania - CH - 20; 07) Educação Física - CH - 40; 08) Educação Institucional - CH - 25; 09) Instrução Militar Básica - CH - 20; 10) Legislação Especial Penal - CH - 20; 11) Legislação Organizacional I - CH - 20; 12) Legislação Organizacional II - CH - 20; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário - CH - 20; 14) Noções de Bombeiros e Socorro de Urgência - CH - 20; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada a Atividade Policial - CH - 20; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo - CH - 30; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar - CH - 40; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processual Penal Militar - CH - 40; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública - CH - 20; 20) Ordem Unida - CH - 30; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas - CH - 25; 22) Procedimentos e Técnicas de

Radiopatrulhamento - CH - 20; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial - CH - 20; 24) Psicologia e Saúde Mental - CH - 20; 25) Redação Técnica Operacional - CH - 20; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil - CH - 20; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação - CH - 20; 28) Técnicas e Tecnologias não Letais e Uso Seletivo da Força - CH - 45; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo - CH - 45; 30) À Disposição do Comando - CH - 15. Perfazendo 800 (oitocentos) horas/aula que ao final foram aprovados com êxito 77 (setenta e sete) candidatos conforme classificação: 1º/77 Giorgio de Sousa Moura, Média 9,4669; - 2º/77, Vonilson Lopes da Silva, Média 9,4648; - 3º/77 Ruan Gustavo Reis Araújo, Média 9,2676; - 4º/77 Carlos Rafael de Brito Damasceno, Média 9,2197; - 5º/77 Welton Barbosa Ribeiro, Média 9,1966; - 6º/77 Railson de Souza Alves, Média 9,1907; - 7º/77 Heric Diony Santos Cardoso, Média 9,1890; - 8º/77 Max Douglas Soares Dias, Média 9,1697; - 9º/77 James de Sousa Reis, Média 9,1510; - 10º/77 Jorge Neto Costa Silva, Média 9,1276; - 11º/77 Leildo de Lima Costa, Média 9,0969; - 12º/77 Maccarley Lacerda Santos, Média 9,0969; - 13º/77 Geová de Sousa Leite, Média 9,0959; - 14º/77 Janderson Saraiva da Conceição, Média 9,0917; - 15º/77 Jackson Amaral Brandão, Média 9,0703; - 16º/77 Sergio Eduardo Pires da Silva, Média 9,0607; - 17º/77 José Rogério Marinho dos Santos, Média 9,0593; - 18º/77 Ayeber Max Caraciolo Barbosa, Média 9,0510; - 19º/77 Paulo Igor da Silva Rocha, Média 9,0431; - 20º/77 Diogo Ricarte Gomes Farias, Média 9,0331; - 21º/77 Romário Mesquita do Nascimento, Média 9,0286; - 22º/77 Vanderleia Ribeiro Lima, Média 8,9872; - 23º/77 Gean Carlo Fernandes dos Santos, Média 8,9852; - 24º/77 Edmar Lopes Ribeiro, Média 8,9814; - 25º/77 Cristiam Paulo da Silva Brandão, Média 8,9814; - 26º/77 Jhone Ferreira dos Santos, Média 8,9779; - 27º/77 Hugo Martins Bruno Silva, Média 8,9303; - 28º Adolfo Dias dos Santos Júnior, Média 8,9293; - 29º/77 Raimundo Nonato de Jesus da Silva, Média 8,9203; - 30º/77 Maciel Farias Rocha, Média 8,9183; - 31º/77 Ancelmo Batista Júnior, Média 8,9045; - 32º/77 Valdik Júnior Soares Reis, Média 8,8931; - 33º/77 Maria Adriana da Costa dos Santos, Média 8,8800; - 34º/77 Leonardo Antônio de Castro Medeiros, Média 8,8790; - 35º/77 Elison de Araújo Freitas, Média 8,8776; - 36º/77 André Albuquerque de Oliveira, Média 8,8645; - 37º/77 Alessandro dos Santos Arruda, Média 8,8452; - 38º/77 Vitor Gonçalves Ferreira, Média 8,8397; - 39º/77 Alysson Elves de Abreu Lira, Média 8,8314; - 40º/77 Aristotolis de Souza Cruz Neto, Média 8,8217; - 41º/77 Fernando Costa da Silva, Média 8,8072; - 42º/77 Dioclécio Silva Campos, Média 8,8034; - 43º/77 André Costa Matias, Média 8,8007; - 44º/77 Rodolfo Silva Moraes, Média 8,8007; - 45º/77 Jarlony Silva Teles, Média 8,7483; - 46º/77 Jardiney Pacheco dos Santos, Média 8,7469; - 47º Jerson Feitosa da Silva, Média 8,7434; - 48º/77 Leonel Alves de Oliveira, Média 8,7403; - 49º/77 Gleydson Barros Resplandes, Média 8,7390; - 50º/77 Mozeir Ferreira Luz, Média 8,7245; - 51º/77 Leonardo Alves da Silva Guedes, Média 8,7100; - 52º/77 Jean Michael Barbosa Santiago, Média 8,6962; - 53º/77 Franklin Ramyres Conceição Costa, Média 8,6876; - 54º/77 Ulysses Martins de Brito, Média 8,6624; - 55º/77 Ronailton Bezerra Silva, Média 8,6583; 56º/77 Rubson Alves de Araújo, Média 8,6552; - 57º/77 Joilson dos Santos Nascimento, Média 8,6476; - 58º/77 Jardel Amaral Sousa da Costa, Média 8,6321; - 59º/77 Bruno Moraes Gama, Média 8,6103; - 60º/77 Jordel de Sousa Silva, Média 8,6079; - 61º/77 Luismar Gomes Sousa, Média 8,6021; - 62º/77 Josué Bandeira Mota, Média 8,6010; - 63º/77 Anderson Gomes Mouta de Souza, Média 8,5759; - 64º/77 Filipe Silva Chaves, Média 8,5717; - 65º/77 Samuel Chaves Apinages, Média 8,5700; - 66º/77 Adriana Farias da Silva, Média 8,5493; - 67º/77 Pedro Henrique Nascimento Costa, Média 8,5483; - 68º/77 Etevaldo José Machado Silva Júnior, Média 8,5355; - 69º/77 Anyson Alves Landin dos Santos, Média 8,5097; - 70º/77 Gardner Milhomem Barros, Média 8,5752; - 71º/77 Nelvy Rodrigues Costa, Média 8,4590; - 72º/77 Danillo Silva dos Santos, Média 8,4528; - 73º/77 André Luiz Medeiros do Nascimento, Média 8,4452; - 74º/77 Diego D'ávila de Sousa Garcia, Média 8,4441; - 75º/77 Rubens da Silva Alencar, Média 8,2769; - 76º/77 Alequissandro de Carvalho Silva, Média 8,2545. O SD PM Werles Rodrigues Silva obteve aproveitamento em todas as disciplinas do Curso de Formação de Soldados, ficando com Média de 8,7269. E, para constar, eu Elisângela de Fátima Pereira Silveira, secretária, lavrei a presente Ata a qual vai assinada por mim, e pelos demais Membros da Comissão: 2º TEN QOA-Sebastião Lima - Presidente; 2º TEN QOPM Fabiano Alexandre da Silva-Membro.

2º BPM, em Araguaína - TO, 30 de junho de 2014.

SEBASTIÃO LIMA - 2º TEN QOA
Presidente

FABIANO ALEXANDRE DA SILVA - 2º TEN QOPM
Membro

ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA - 3º SGT QPPM
Secretária

ATA Nº 001/2014 - P/3-4º BPM

Estado do Tocantins - Polícia Militar - Quartel do 4º BPM - Seção de Planejamento, Instrução e Ensino. Ata única de conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2014/4º BPM. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sala da Seção de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 1º Ten QOPM RG 05.385/1 Renato Marques Lisboa, matrícula nº 1046284, Presidente, 2º Ten QOA RG 04.641/1 Shirley Rocha Albino, matrícula nº 975531, Membro e CB QPPM RG 04.709/3 Marconi Rodrigues Maia, matrícula nº 49867, secretário, designados pelo Senhor Ten Cel QOPM RG 02.175/1 Edvan de Jesus Silva - Comandante do 4º BPM, através do BI nº 044, datado de 10 de julho de 2014, para sob a presidência do primeiro, apreciarem os resultados obtidos nos exames finais, que após análise constataram o seguinte: O Curso de Formação de Soldados iniciou-se em 10 (dez) de fevereiro do corrente ano com 75 (setenta e cinco) candidatos à Soldado e 01 (um) Soldado QPPM (Wanderson da Costa Oliveira), sendo que no decorrer do curso o CSD PM Alex de Jesus Brito, foi transferido desta Unidade de Ensino para a Academia de Polícia Militar em Palmas, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente ano, e ainda os Candidatos à Soldado Douglas Barbosa Barreto, portador do CPF 027.136.481-57, Ricardo Aguiar Bernardo, portador do CPF 980.468.531-00, Yuri Rodrigues Santos, portador do CPF 012.829.975-48 e Wesley da Silva Pereira, portador do CPF 052.149.143-69 foram desligados do curso a pedido, conforme requerimentos juntados em anexo. Passando a análise das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas constantes na grade curricular do CFSD/2014, chega-se a conclusão que: 70 (setenta) candidatos à Soldado e 01 (um) Soldado QPPM foram aprovados nas disciplinas de: 1) Abordagem Sócio-psicológica da Violência; 2) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública; 3) Controle de Distúrbios Cívicos; 4) Defesa Pessoal Policial; 5) Direito da Infância e da Juventude; 6) Direitos Humanos e Cidadania; 7) Educação Física; 8) Educação Institucional; 9) Instrução Militar Básica; 10) Legislação Especial Penal; 11) Legislação Organizacional I; 12) Legislação Organizacional II; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário; 14) Noções de Bombeiros e Socorros de Urgência; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada e Atividade Policial; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processo Penal Militar; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública; 20) Ordem Unida; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas; 22) Procedimentos e Técnicas de Radiopatrulhamento; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial; 24) Psicologia e Saúde Mental; 25) Redação Técnica Operacional; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação; 28) Técnicas e Tecnologias Não Letais e Uso Progressivo da Força; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo: Obtendo respectivamente médias, grau final e classificação, conforme o seguinte: Pablaine Martins de Melo, médias - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 8,60 - 9,80 - 9,75 - 9,05 - 10,00 - 8,60 - 9,50 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,20 - 9,80 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 9,90 - 9,77 - 9,17 - grau final - 9,636; classificação 1º/71; Luiz Paulo Aureliano da Silva, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 9,50 - 9,00 - 9,90 - 9,80 - 10,00 - 8,40 - 9,90 - 9,56 - 8,60 - 9,00 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 9,60 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 10,00 - 9,90 - 9,89 - 9,60 - grau final - 9,589; classificação 2º/71; Leandro Marques de Castro, médias - 9,50 - 9,50 - 9,00 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 9,80 - 10,00 - 9,70 - 9,90 - 8,72 - 8,40 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,60 - 9,50 - 9,80 - 10,00 - 10,00 - 7,80 - 9,00 - 9,65 - 9,89 - 9,60 - grau final - 9,567; classificação 3º/71; Ezequiel Cândido De Oliveira, médias - 10,00 - 9,55 - 8,00 - 8,80 - 10,00 - 9,50 - 9,53 - 9,50 - 8,30 - 9,70 - 9,26 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,00 - 9,30 - 9,30 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 9,43 - 10,00 - 9,70 - grau final - 9,564; classificação 4º/71; Mauro Barbosa Severo, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,70 - 9,90 - 7,40 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 8,80 - 9,60 - 9,80 - 10,00 - 8,40 - 10,00 - 9,23 - 9,89 - 9,38 - grau final - 9,488; classificação 5º/71; Roberto Ferreira Pinheiro, médias - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,50 - 9,80 - 8,87 - 9,10 - 9,00 - 9,90 - 9,50 - 9,80 - 8,20 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 8,60 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,00 - 8,66 - 9,89 - 9,41 - grau final - 9,470; classificação 6º/71; Grazielle Apolinário de Andrade, médias - 9,50 - 9,10 - 9,50 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 9,90 - 10,00 - 8,70 - 9,90 - 8,76 - 8,30 - 9,50 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 7,20 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 8,15 - grau final - 9,445; classificação 7º/71; Eduardo Andrade Pereira, médias - 9,00 - 9,55 - 8,50 - 9,50 - 9,50 - 9,30 - 9,80 - 10,00 - 8,80 - 9,90 - 9,30 - 8,30 - 9,50 - 8,50 - 9,30 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 9,70 - 9,50 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,52 - grau final - 9,444; classificação 8º/71; Déborah Pinheiro Lara, médias - 10,00 - 8,95 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 9,10 - 9,90 - 9,78 - 8,80 - 9,80 - 9,15 - 8,90 - 10,00 - 8,60 - 9,95 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,30 - 9,80 - 10,00 - 9,80 - 7,40 - 9,00 - 9,13 - 9,89 - 9,20 - grau final - 9,443;

classificação 9º/71; Marcelo Oliveira de França, médias - 10,00 - 9,95 - 8,50 - 9,00 - 9,50 - 9,30 - 9,90 - 10,00 - 8,40 - 10,00 - 9,01 - 8,80 - 10,00 - 8,60 - 7,90 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 8,70 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 8,53 - 10,00 - 9,10 - grau final - 9,413; classificação 10º/71; Renan Fernandes Secundes, médias - 10,00 - 9,20 - 8,50 - 9,00 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 10,00 - 9,20 - 9,62 - 9,20 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,60 - 9,75 - 8,60 - 9,30 - 9,60 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 8,66 - 10,00 - 9,57 - grau final - 9,403; classificação 11º/71; Raimundo Pereira Da Silva Júnior, médias - 8,00 - 8,90 - 9,50 - 9,50 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 10,00 - 8,10 - 9,60 - 8,06 - 8,55 - 9,00 - 9,80 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 9,30 - 8,40 - 9,90 - 9,80 - 8,30 - 10,00 - 9,33 - 10,00 - 9,79 - grau final - 9,398; classificação 12º/71; Paulo Henrique Moreira da Costa, médias - 9,50 - 9,50 - 9,50 - 9,20 - 8,50 - 9,40 - 9,80 - 9,90 - 8,80 - 9,90 - 8,32 - 8,35 - 8,50 - 9,20 - 10,00 - 9,80 - 8,50 - 9,40 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 9,70 - 10,00 - 9,90 - 9,50 - 9,50 - 9,10 - 9,89 - 9,83 - grau final - 9,375; classificação 13º/71; João Paulo Carvalho Martins, médias - 9,50 - 9,50 - 7,50 - 9,60 - 9,50 - 9,50 - 9,80 - 9,78 - 7,80 - 9,90 - 9,09 - 9,10 - 8,50 - 8,60 - 9,80 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,50 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 9,50 - 9,30 - 9,89 - 9,56 - grau final - 9,369; classificação 14º/71; Sebastião Reis Aguiar Neto, médias - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,20 - 9,20 - 9,80 - 9,70 - 9,20 - 8,96 - 8,30 - 9,00 - 7,70 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,60 - 10,00 - 8,70 - 9,00 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 8,30 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,25 - grau final - 9,362; classificação 15º/71; Ismailson Vieira Feitosa, médias - 9,50 - 9,10 - 8,00 - 9,40 - 9,50 - 9,20 - 8,50 - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,38 - 8,70 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 9,80 - 8,50 - 9,80 - 10,00 - 9,00 - 8,80 - 8,50 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 10,00 - 9,30 - 9,89 - 8,34 - grau final - 9,348; classificação 16º/71; Rubem Perez Da Silva Resende, médias - 8,00 - 8,60 - 9,50 - 8,70 - 9,00 - 9,60 - 8,80 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 8,64 - 8,70 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 9,70 - 9,50 - 9,90 - 9,30 - 9,50 - 8,26 - 10,00 - 9,75 - grau final - 9,319; classificação 17º/71; Bruno Xavier Aguiar, médias - 10,00 - 8,85 - 9,50 - 9,60 - 10,00 - 8,90 - 10,00 - 9,78 - 7,60 - 9,90 - 8,82 - 8,40 - 10,00 - 7,90 - 10,00 - 9,25 - 9,70 - 10,00 - 8,00 - 9,70 - 9,30 - 9,60 - 9,00 - 10,00 - 8,30 - 9,50 - 9,23 - 9,89 - 9,50 - grau final - 9,318; classificação 18º/71; Natan Macedo da Costa, médias - 9,50 - 8,95 - 8,50 - 9,30 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,78 - 7,40 - 10,00 - 7,81 - 8,25 - 8,50 - 8,90 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 9,80 - 8,30 - 9,50 - 9,30 - 9,89 - 9,17 - grau final - 9,295; classificação 19º/71; João Carlos Silva Santos, médias - 9,50 - 9,35 - 9,00 - 8,50 - 10,00 - 9,70 - 9,80 - 10,00 - 9,60 - 9,80 - 8,24 - 8,85 - 10,00 - 9,30 - 9,20 - 10,00 - 8,20 - 10,00 - 9,00 - 9,50 - 9,30 - 8,50 - 10,00 - 9,20 - 7,80 - 10,00 - 8,13 - 10,00 - 8,70 - grau final - 9,282; classificação 20º/71; Romilson Costa Ferreira, médias - 9,00 - 9,50 - 9,00 - 9,60 - 9,50 - 9,20 - 9,60 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,37 - 8,80 - 9,50 - 7,20 - 9,15 - 9,80 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 9,50 - 8,70 - 10,00 - 10,00 - 8,20 - 10,00 - 8,88 - 10,00 - 9,05 - grau final - 9,271; classificação 21º/71; Rogério Martins De Oliveira, médias - 9,50 - 9,20 - 9,50 - 9,00 - 9,50 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 8,30 - 9,20 - 8,47 - 8,40 - 8,00 - 9,10 - 10,00 - 8,75 - 8,80 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,00 - 9,40 - 9,90 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 8,98 - 9,77 - 8,42 - grau final - 9,251; classificação 22º/71; Müller De Carvalho Queiroz, médias - 9,50 - 8,15 - 9,00 - 8,90 - 8,00 - 9,60 - 9,90 - 9,78 - 7,90 - 9,60 - 7,80 - 8,40 - 9,00 - 8,40 - 9,65 - 9,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,50 - 9,90 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 9,05 - 9,67 - 9,75 - grau final - 9,233; classificação 23º/71; Railson Campos Ribeiro, médias - 9,50 - 9,05 - 8,50 - 9,60 - 8,50 - 9,80 - 10,00 - 9,90 - 8,90 - 10,00 - 8,63 - 7,85 - 7,50 - 8,45 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 7,50 - 9,40 - 9,00 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,50 - 8,65 - 9,89 - 9,21 - grau final - 9,222; classificação 24º/71; Denis Camargo Pires, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 7,70 - 9,50 - 9,90 - 9,10 - 9,40 - 7,67 - 8,40 - 9,00 - 9,30 - 9,65 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 9,00 - 9,30 - 9,40 - 7,60 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 9,03 - 9,77 - 8,96 - grau final - 9,211; classificação 25º/71; Bruno Pereira Dos Santos Urcino, médias - 10,00 - 8,15 - 8,50 - 9,00 - 10,00 - 9,60 - 9,20 - 9,78 - 9,50 - 9,90 - 9,26 - 8,00 - 7,50 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 7,00 - 8,80 - 9,50 - 8,60 - 9,80 - 9,80 - 9,70 - 9,50 - 9,18 - 10,00 - 9,07 - grau final - 9,208; classificação 26º/71; Rafael Menez Dutra, médias - 10,00 - 8,90 - 7,00 - 9,50 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 8,70 - 9,00 - 7,70 - 9,20 - 9,00 - 9,30 - 10,00 - 9,25 - 8,50 - 10,00 - 9,00 - 9,40 - 9,20 - 8,60 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 7,98 - 10,00 - 8,65 - grau final - 9,203; classificação 27º/71; Luiz Fernando Palmeira, médias - 10,00 - 8,05 - 8,50 - 9,10 - 9,00 - 9,00 - 9,90 - 9,75 - 7,80 - 10,00 - 9,05 - 8,70 - 9,50 - 9,30 - 9,50 - 8,70 - 8,80 - 9,80 - 9,75 - 9,20 - 9,30 - 8,30 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 7,55 - 9,42 - 9,05 - grau final - 9,201; classificação 28º/71; Antonio Luis Beserra Lino, médias - 10,00 - 9,40 - 8,50 - 9,50 - 9,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 7,90 - 9,40 - 7,94 - 8,60 - 8,50 - 8,15 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,60 - 10,00 - 8,80 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,20 - 7,80 - 9,00 - 9,30 - 9,77 - 9,65 - grau final - 9,190; classificação 29º/71; Thiago Carmo Braveres, médias - 9,50 - 8,90 - 8,00 - 9,00 - 8,00 - 8,70 - 9,80 - 10,00 - 7,90 - 10,00 - 7,58 - 8,90 - 10,00 - 8,45 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 10,00 - 9,00 - 7,50 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,80 - 9,70 - 10,00 - 9,13 - 9,89 - 9,37 - grau final - 9,183; classificação 30º/71; Leonardo Bonfim Maciel Firmo Tostes, médias - 10,00 - 9,40 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 9,60 - 7,00 - 10,00 - 8,70 - 9,50 - 7,67 - 7,55 - 9,00 - 9,30 - 8,00 - 9,80 - 8,20 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,20 - 8,60 - 8,60 - 9,80 - 9,70 - 9,50 - 9,30 - 9,66 - 9,30 - grau final - 9,144; classificação

31º/71; Rodrigo Aguiar De Oliveira, médias - 8,50 - 8,70 - 8,00 - 9,50 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 9,70 - 7,20 - 9,60 - 8,80 - 8,20 - 7,50 - 7,70 - 10,00 - 9,50 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,00 - 9,50 - 8,70 - 9,80 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 9,25 - grau final - 9,136; classificação 32º/71; Paulo Rafael Da Silva, médias - 10,00 - 8,25 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,10 - 9,50 - 9,90 - 9,30 - 9,40 - 7,04 - 8,30 - 8,50 - 7,90 - 9,15 - 7,75 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 8,90 - 9,60 - 9,00 - 9,80 - 9,50 - 10,00 - 8,75 - 9,67 - 9,00 - grau final - 9,135; classificação 33º/71; Victor Hugo Costa, médias - 9,50 - 8,60 - 8,00 - 9,40 - 10,00 - 8,20 - 8,20 - 9,90 - 9,00 - 9,30 - 7,01 - 8,00 - 8,50 - 9,20 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 8,70 - 9,20 - 9,40 - 9,50 - 9,90 - 9,60 - 10,00 - 7,85 - 10,00 - 9,15 - grau final - 9,135; classificação 34º/71; Jurandir Nascimento Macedo Junior, médias - 9,50 - 8,20 - 8,50 - 9,40 - 9,50 - 8,90 - 8,90 - 10,00 - 9,60 - 10,00 - 8,31 - 8,85 - 10,00 - 8,60 - 9,50 - 9,05 - 8,80 - 9,60 - 7,75 - 9,40 - 9,20 - 9,50 - 9,50 - 9,80 - 7,10 - 10,00 - 8,65 - 9,66 - 9,12 - grau final - 9,134; classificação 35º/71; Gabriel Mascarenhas Melo, médias - 10,00 - 9,00 - 9,00 - 9,70 - 8,00 - 9,80 - 9,60 - 10,00 - 7,70 - 9,40 - 8,72 - 8,30 - 7,00 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,40 - 10,00 - 7,00 - 9,30 - 9,70 - 10,00 - 9,70 - 9,10 - 9,50 - 8,41 - 9,77 - 9,46 - grau final - 9,133; classificação 36º/71; Hallisson Pires dos Santos, médias - 9,00 - 8,10 - 9,50 - 8,90 - 8,50 - 9,80 - 9,80 - 9,78 - 7,80 - 9,80 - 8,60 - 8,50 - 8,50 - 7,80 - 10,00 - 9,50 - 8,80 - 10,00 - 9,00 - 8,60 - 9,40 - 9,70 - 10,00 - 8,80 - 8,60 - 9,50 - 8,48 - 10,00 - 9,41 - grau final - 9,109; classificação 37º/71; Wanderson da Costa Oliveira - SD QPPM, médias - 7,50 - 9,00 - 9,00 - 9,40 - 8,50 - 9,80 - 8,00 - 9,90 - 8,40 - 9,70 - 8,48 - 10,00 - 9,50 - 8,60 - 10,00 - 7,75 - 8,50 - 10,00 - 9,75 - 8,70 - 9,30 - 7,60 - 9,60 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 7,60 - 10,00 - 9,40 - grau final - 9,086; classificação 38º/71; Robson De Castro Dias, médias - 10,00 - 8,10 - 7,00 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 9,50 - 8,30 - 8,90 - 9,31 - 8,60 - 7,50 - 8,60 - 9,45 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 8,00 - 8,70 - 8,90 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,60 - 10,00 - 8,78 - 9,77 - 8,50 - grau final - 9,083; classificação 39º/71; Keilivania Bezerra De Sousa, médias - 9,00 - 9,00 - 9,50 - 9,00 - 9,00 - 9,20 - 9,90 - 9,40 - 8,30 - 9,40 - 7,64 - 8,40 - 7,00 - 7,00 - 10,00 - 9,50 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 8,70 - 9,60 - 9,60 - 9,90 - 9,50 - 9,40 - 9,50 - 9,30 - 9,75 - 8,15 - grau final - 9,081; classificação 40º/71; Flávio José Costa, média - 10,0 - 7,90 - 7,00 - 9,00 - 10,00 - 9,50 - 9,80 - 9,18 - 9,20 - 9,70 - 8,35 - 8,20 - 8,50 - 8,60 - 7,00 - 8,50 - 8,50 - 9,80 - 9,00 - 9,00 - 9,30 - 9,60 - 10,00 - 9,90 - 9,80 - 10,00 - 8,47 - 9,89 - 9,21 - grau final - 9,065; classificação 41º/71; José Junio de Sousa, médias - 8,00 - 8,35 - 7,50 - 8,90 - 10,00 - 9,30 - 9,70 - 9,28 - 8,00 - 10,00 - 8,85 - 8,35 - 8,00 - 8,30 - 7,10 - 9,20 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,60 - 10,00 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,13 - 9,89 - 9,18 - grau final - 9,059; classificação 42º/71; Luís Guilherme Rodrigues Carvalho, médias - 8,00 - 8,40 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,30 - 8,30 - 10,00 - 9,30 - 9,80 - 8,20 - 7,85 - 9,00 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 7,00 - 8,90 - 9,20 - 8,60 - 10,00 - 10,00 - 7,40 - 9,30 - 9,08 - 10,00 - 9,37 - grau final - 9,055; classificação 43º/71; Josiel Moura Do Nascimento, médias - 8,50 - 9,35 - 7,00 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 9,90 - 9,80 - 7,20 - 9,20 - 9,32 - 8,20 - 7,00 - 7,50 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 8,80 - 9,50 - 9,60 - 9,90 - 9,90 - 9,80 - 7,60 - 9,50 - 9,08 - 9,89 - 8,45 - grau final - 9,041; classificação 44º/71; André Cardoso Da Silva, médias - 10,00 - 8,55 - 9,00 - 8,70 - 9,00 - 8,60 - 9,30 - 9,40 - 8,50 - 9,80 - 7,03 - 8,30 - 8,50 - 8,10 - 9,30 - 8,25 - 8,50 - 9,60 - 8,00 - 9,00 - 8,80 - 9,50 - 9,90 - 10,00 - 9,80 - 9,50 - 9,65 - grau final - 9,017; classificação 45º/71; Silas Jeronimo Dos Santos Junior, médias - 8,00 - 8,25 - 7,00 - 9,20 - 8,00 - 9,50 - 9,90 - 8,30 - 9,40 - 7,68 - 8,60 - 8,00 - 9,60 - 9,05 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,10 - 8,60 - 9,90 - 10,00 - 9,20 - 9,00 - 8,06 - 9,89 - 8,85 - grau final - 9,006; classificação 46º/71; Ismael Gama Vieira, médias - 9,50 - 8,45 - 8,00 - 9,00 - 9,50 - 9,10 - 9,70 - 8,90 - 8,90 - 9,40 - 8,06 - 7,70 - 9,00 - 7,10 - 9,70 - 8,25 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,40 - 9,20 - 8,50 - 10,00 - 9,00 - 7,40 - 10,00 - 9,70 - 9,89 - 9,03 - grau final - 8,999; classificação 47º/71; Thalys Duarte Da Silva, médias - 10,00 - 8,85 - 9,50 - 8,90 - 9,50 - 9,70 - 7,00 - 9,80 - 9,30 - 9,30 - 7,06 - 8,90 - 8,00 - 7,80 - 9,15 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,75 - 8,70 - 8,80 - 9,50 - 10,00 - 9,00 - 8,40 - 9,00 - 8,48 - 9,77 - 8,75 - grau final - 8,997; classificação 48º/71; Rogerio Lago e Silva, médias - 9,00 - 9,10 - 9,00 - 9,20 - 9,50 - 7,60 - 9,80 - 9,78 - 7,60 - 9,50 - 7,80 - 8,30 - 7,00 - 7,90 - 9,00 - 9,50 - 9,10 - 9,80 - 10,00 - 9,20 - 9,30 - 9,70 - 9,80 - 9,80 - 8,40 - 8,50 - 8,60 - 9,52 - 9,56 - grau final - 8,995; classificação 49º/71; Teisley Dias Melo, médias - 10,00 - 8,45 - 8,00 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,90 - 10,00 - 8,10 - 9,80 - 7,10 - 8,30 - 7,00 - 10,00 - 9,75 - 8,55 - 7,60 - 9,80 - 7,00 - 9,60 - 9,40 - 9,70 - 10,00 - 9,40 - 8,10 - 8,00 - 8,16 - 10,00 - 9,80 - grau final - 8,987; classificação 50º/71; Carlos Yan Martins Dumas, médias - 8,00 - 9,55 - 9,00 - 9,30 - 10,00 - 9,00 - 7,00 - 9,40 - 8,40 - 9,90 - 7,81 - 8,20 - 9,00 - 10,00 - 8,70 - 8,25 - 8,20 - 9,60 - 9,00 - 9,80 - 9,30 - 8,50 - 9,40 - 9,40 - 8,70 - 10,00 - 8,23 - 9,89 - 8,62 - grau final - 8,971; classificação 51º/71; Adriano Da Silva Oliveira, médias - 10,00 - 7,60 - 9,00 - 8,70 - 8,40 - 7,60 - 9,60 - 9,90 - 8,20 - 9,50 - 9,16 - 7,90 - 7,00 - 7,60 - 8,95 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,20 - 8,60 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 9,50 - 8,58 - 10,00 - 8,81 - grau final - 8,969; classificação 52º/71; Rafael Ferreira Martins, médias - 8,50 - 9,20 - 8,50 - 8,70 - 10,00 - 7,20 - 9,40 - 10,00 - 7,30 - 9,00 - 7,26 - 8,80 - 7,50 - 8,60 - 10,00 - 9,50 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 9,30 - 9,50 - 8,60 - 9,30 - 9,20 - 8,20 - 10,00 - 9,18 - 9,89 - 8,66 - grau final - 8,965; classificação 53º/71; Nyron Nyon Skhytz Bezerra Sousa, médias - 9,50 - 7,25 - 8,50 - 8,70 - 8,50 - 9,00 - 9,50 - 9,90 - 7,60 - 9,70 - 8,26 - 8,30

- 7,50 - 7,90 - 9,25 - 10,00 - 7,90 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,20 - 9,40 - 9,70 - 8,80 - 8,30 - 9,50 - 9,11 - 9,77 - 9,41 - grau final - 8,950; classificação 54º/71; Paulo Silva Dos Santos, médias - 8,50 - 7,90 - 8,50 - 9,20 - 9,00 - 7,20 - 9,50 - 8,90 - 9,60 - 9,90 - 7,46 - 8,20 - 10,00 - 7,20 - 10,00 - 8,50 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 8,90 - 8,60 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,50 - 8,15 - 10,00 - 8,91 - grau final - 8,945; classificação 55º/71; Manoel Wallas Santos Souza, médias - 9,50 - 7,65 - 9,50 - 9,50 - 8,50 - 7,00 - 10,00 - 9,90 - 7,40 - 9,50 - 7,33 - 8,50 - 8,00 - 8,60 - 9,20 - 9,50 - 8,80 - 9,40 - 7,50 - 9,30 - 9,20 - 9,40 - 10,00 - 9,60 - 9,60 - 9,50 - 8,90 - 9,50 - 9,10 - grau final - 8,944; classificação 56º/71; Jorge Ribeiro Dourado, médias - 10,00 - 9,35 - 7,00 - 9,30 - 9,50 - 9,20 - 9,80 - 9,78 - 7,10 - 9,80 - 7,51 - 8,55 - 9,00 - 7,70 - 8,50 - 8,50 - 8,80 - 10,00 - 8,00 - 8,50 - 9,60 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 8,50 - 10,00 - 8,65 - 9,66 - 8,65 - grau final - 8,943; classificação 57º/71; Gilvan Lopes da Silva, médias - 10,00 - 8,65 - 7,50 - 9,30 - 8,50 - 8,70 - 9,50 - 10,00 - 7,30 - 9,40 - 7,58 - 7,70 - 8,50 - 7,05 - 9,90 - 9,00 - 8,20 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 9,60 - 8,60 - 9,50 - 9,70 - 9,70 - 9,00 - 9,30 - 9,52 - 9,03 - grau final - 8,939; classificação 58º/71; Sebastião Ribeiro Quintanilha Neto, médias - 9,50 - 8,05 - 8,50 - 8,90 - 9,50 - 8,70 - 9,40 - 9,68 - 8,20 - 10,00 - 7,78 - 8,25 - 9,00 - 7,90 - 7,00 - 9,50 - 9,40 - 10,00 - 8,00 - 9,10 - 8,60 - 9,70 - 10,00 - 8,20 - 8,80 - 9,50 - 8,73 - 9,89 - 8,54 - grau final - 8,907; classificação 59º/71; Roberto Alexandre Agripino da Silva, médias - 10,00 - 7,70 - 7,00 - 8,90 - 9,50 - 9,40 - 9,00 - 9,90 - 8,40 - 9,80 - 8,26 - 7,70 - 7,00 - 7,10 - 8,30 - 9,25 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 8,90 - 9,50 - 8,60 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,30 - 8,18 - 10,00 - 8,86 - grau final - 8,902; classificação 60º/71; Reginaldo Lopes Magalhães, médias - 10,00 - 8,20 - 8,00 - 9,70 - 8,50 - 9,20 - 9,20 - 9,50 - 7,00 - 8,90 - 8,08 - 7,70 - 8,00 - 7,90 - 10,00 - 9,20 - 8,50 - 9,80 - 9,00 - 8,80 - 9,10 - 9,60 - 9,60 - 9,80 - 8,90 - 9,20 - 8,51 - 9,31 - 8,85 - grau final - 8,898; classificação 61º/71; Leonardo Tiburcio de Sousa, médias - 9,00 - 8,55 - 7,50 - 9,00 - 9,50 - 7,30 - 9,90 - 10,00 - 8,10 - 9,50 - 6,93 - 8,70 - 7,00 - 7,80 - 8,60 - 7,75 - 8,50 - 9,60 - 10,00 - 9,30 - 9,40 - 7,70 - 10,00 - 9,90 - 9,10 - 10,00 - 9,04 - 9,41 - 9,44 - grau final - 8,845; classificação 62º/71; Rhovio Araujo Dias, médias - 9,00 - 8,15 - 7,50 - 9,40 - 8,50 - 8,60 - 9,50 - 9,75 - 7,80 - 10,00 - 7,17 - 8,60 - 7,00 - 7,10 - 10,00 - 9,05 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,20 - 9,30 - 9,60 - 9,50 - 9,70 - 7,40 - 8,00 - 9,00 - 10,00 - 8,90 - grau final - 8,839; classificação 63º/71; Guilherme Dias Ramos, médias - 9,50 - 7,90 - 9,00 - 8,60 - 8,30 - 7,30 - 9,50 - 9,78 - 7,70 - 9,80 - 7,86 - 9,05 - 8,50 - 8,30 - 8,90 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 9,00 - 9,10 - 9,20 - 7,40 - 9,80 - 8,60 - 9,10 - 10,00 - 7,10 - 9,89 - 9,01 - grau final - 8,820; classificação 64º/71; Claudio Roberto Nunes Gomes, médias - 7,00 - 8,50 - 9,00 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,90 - 9,70 - 7,00 - 9,90 - 8,14 - 8,20 - 7,00 - 7,55 - 10,00 - 8,50 - 8,80 - 9,60 - 10,00 - 9,40 - 8,70 - 7,50 - 8,80 - 8,00 - 7,30 - 9,50 - 9,30 - 9,77 - 9,19 - grau final - 8,778; classificação 65º/71; Luan Clemente Ribeiro, médias - 8,50 - 8,35 - 8,50 - 8,70 - 9,50 - 8,80 - 9,00 - 9,30 - 7,90 - 9,20 - 8,95 - 7,90 - 8,00 - 7,30 - 8,60 - 8,50 - 8,20 - 9,20 - 8,75 - 8,90 - 9,00 - 8,60 - 9,30 - 10,00 - 9,30 - 8,50 - 8,70 - 9,75 - 9,00 - grau final - 8,766; classificação 66º/71; Samuel Marcos M. Leal e Carvalho, médias - 9,50 - 8,20 - 7,00 - 9,50 - 7,70 - 7,10 - 9,40 - 9,50 - 8,80 - 9,40 - 7,04 - 7,55 - 8,50 - 7,20 - 10,00 - 9,30 - 8,20 - 8,60 - 9,00 - 9,20 - 8,70 - 8,60 - 10,00 - 9,90 - 7,50 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,20 - grau final - 8,758; classificação 67º/71; Robson Ferreira Varanda, médias - 9,50 - 8,45 - 8,00 - 8,90 - 9,50 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 8,00 - 9,50 - 7,00 - 8,60 - 8,50 - 7,60 - 7,20 - 10,00 - 8,50 - 10,00 - 7,00 - 7,30 - 8,60 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 7,90 - 8,50 - 9,20 - 9,77 - 8,50 - grau final - 8,739; classificação 68º/71; Gildeonis da Cruz Leonidas Cutrim, médias - 9,00 - 7,40 - 7,00 - 8,70 - 8,00 - 8,40 - 9,50 - 9,38 - 7,40 - 9,60 - 7,11 - 7,90 - 7,00 - 7,90 - 10,00 - 8,00 - 7,90 - 9,00 - 9,00 - 9,20 - 9,30 - 9,40 - 9,90 - 9,20 - 9,60 - 9,00 - 7,10 - 9,50 - 8,40 - grau final - 8,579; classificação 69º/71; Leonardo Marques Belém, médias - 8,50 - 8,60 - 9,00 - 8,80 - 7,40 - 8,70 - 9,20 - 8,88 - 7,10 - 8,80 - 7,38 - 7,90 - 7,00 - 8,35 - 7,20 - 9,50 - 9,10 - 10,00 - 8,00 - 9,10 - 9,30 - 8,40 - 10,00 - 8,80 - 7,50 - 9,50 - 7,83 - 9,67 - 8,22 - grau final - 8,542; classificação 70º/71; Paulo Ricardo Rodrigues, médias - 8,50 - 7,20 - 7,00 - 8,70 - 7,80 - 8,00 - 9,70 - 9,80 - 7,60 - 10,00 - 7,72 - 8,30 - 7,00 - 6,90 - 7,00 - 8,25 - 8,20 - 10,00 - 8,00 - 9,30 - 8,90 - 8,60 - 9,00 - 9,80 - 7,90 - 9,20 - 7,98 - 9,31 - 8,49 - grau final - 8,419; classificação 71º/71. Nada mais havendo a ser tratado deu o Senhor Presidente da Comissão por encerrada a reunião, mandando que se lavrasse esta ata, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por todos os componentes da comissão, Eu Marconi Rodrigues Maia - CB QPPM - Secretário, a escrevi e assino com os demais. Renato Marques Lisboa - 1º TEN QOPM - Presidente e Shirley Rocha Albino - 2º TEN QOA - Membro. Nada mais a registrar.

Quartel do 4º BPM, em Gurupi - TO, 25/06/2014.

RENATO MARQUES LISBOA - 1º TEN QOPM
Presidente

SHIRLEY ROCHA ALBINO - 2º TEN QOA
Membro

MARCONI RODRIGUE MAIA - CB QPPM
Secretário

ATA nº 087/2014

Conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD
2014

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às oito horas na sala da Seção Técnica de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 1º TEN QOPM RG. 05.420/1, mat. 555004 - Vitor Santos Rocha Teles - Presidente; 2º TEN QOA RG 00746/1, mat. 537758 - Lázaro Antônio Alves de Holanda - Membro; Maria Tereza da Mota Barros - Pedagoga RG 32021 SSP/TO mat. 800111 - Secretária; designados pelo TC QOPM RG. 02.255/1, mat. 719575 Marizon Mendes Marques - Comandante da APMT, através da Portaria nº 001/DE-APMT/2014, Publicado no BIE 011 datado de dezoito de junho de dois mil e quatorze. O Curso de Formação Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins (CFSD PMTO) constitui, na forma da Lei estadual nº 2.578/2012, em uma das etapas do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da PMTO. O CFSD a figurar no momento constitui na 6ª Etapa do concurso regido pelo Edital Nº 001/2013/CFSD-2013/PMTO e atualizações. O Curso iniciou-se na Academia Policial Militar Tiradentes - APMT, no dia dez de fevereiro, com o efetivo de 258 Candidatos que foram enviados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, sendo: a SD PM LINDALVA SILVA SANTOS matriculada para cursar apenas duas disciplinas conforme parecer da Assessoria Jurídica da PMTO, publicada no BG 0158/2013 datado de sete de agosto de dois mil e treze, sendo considerada apta Ordem Unida - Média 8,91 e Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo Média 8,00; 02 soldados matriculados no Curso de Formação - CFSD/2014, conforme publicado no BG nº 012 de 30 de janeiro de 2014 SD JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA e SD MAGNO RIBEIRO RODRIGUES, para cursarem todas as disciplinas oferecidas no Curso; 02 Alunos Soldados FERNANDO SENA DE LIMA e REINALDO FONSECA ARAÚJO. Dos 258 candidatos oito ingressaram por liminar Judicial: ADRIANO RODRIGUES CHAVES; CANDIDO ALVES DE LIMA; DANIELA DA COSTA SOUZA; DANYLO AZEVEDO TRIERS; ELIANE SANTOS REIS; NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES; SAMUEL SOARES DE ALMEIDA; WANDERSON FERREIRA CORDEIRO. Após ter iniciado as aulas a APMT recebeu três candidatos oriundos de outras Unidades, CSD PM AWDSON FABRÍCIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE e CSD PM JOSIVAN GOMES DA CRUZ DO 2º BPM e o CDS PM ALEX DE JESUS BRITO do 4º BPM. No dia onze de março de dois mil e quatorze apresentou-se mais uma turma com total de trinta candidatos CSD através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, do Concurso Público. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze em cumprimento do mandado de Segurança nº 0002184-14.2014.827.000 do Tribunal de Justiça do Tocantins, apresentou para compor a última turma o CSD RAILSON FERREIRA DA SILVA. Durante o curso houve os seguintes pedidos de desligamentos: GLAYDSON BATISTA BOTELHO; DALTON FURTADO DE LUCENA; JOSÉ WAGNER JÚNIOR DE ANDRADE; FELIPE PESSOA GARCIA FRAZÃO; HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; DELVAY FERREIRA DA SILVA; ANDRÉ DE AGUIAR OLIVEIRA; PATRICK RICARDO DUARTE DEMÉTRIO; ROBERTO MONTEIRO MARTINS; THIAGO SOUZA GONÇALVES; CLÁUDIO BAIA PEREIRA; DÂNGELO LOPES PEREIRA; REINALDO FONSECA ARAÚJO sendo este último, aluno soldado de 2006. O CSD PERALLES DE OLIVEIRA ALVES candidato nº de Inscrição 297028826 foi reprovado na 5ª Etapa do certame, Investigação Social da Vida Progressiva, conforme publicação no Diário Oficial nº 4.133 de vinte e três de maio de dois mil e quatorze. O CSD FAUSTO FEITOSA DA SILVA candidato nº 297021401 foi desligado do curso e eliminado do certame conforme Ofício nº 0209/2014-AJ/PM-SGD 2014/09039/010089 encaminhando Edital de Resultado Definitivo Individual da 6ª Etapa do Curso de Formação de Soldados, que alude o edital 001/CFSD-2013/PMTO de quinze de março de dois mil e treze, de lavra da MAJ QOEPM VALÉRIA ROSANA B. GALLI - Membro da Comissão do Concurso. A comissão designada pelo comandante da APMT, concluiu que fora cumprida a carga horária estabelecida no Plano de Curso aprovado pela PORTARIA 003/DEIP/2014, datada de vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, Publicado no BG nº 018/14 de vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze, alterado pela Portaria 005/DEIP/2014, datada de dez de fevereiro de dois mil e quatorze publicada no BG 029/2014 de onze de fevereiro de dois mil e quatorze o Plano de Curso contempla vinte nove disciplinas, a saber: 01) Abordagem Sócio psicológica da Violência e do Crime - CH - 20; 02) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública - CH - 55; 03) Controle de Distúrbios Cíveis - CH - 40; 04) Defesa Pessoal Policial - CH - 30; 05) Direito da Infância e da Juventude - CH - 20; 06) Direitos Humanos e Cidadania - CH - 20; 07) Educação Física - CH - 40; 08) Educação

Institucional - CH - 25; 09) Instrução Militar Básica - CH - 20; 10) Legislação Especial Penal - CH - 20; 11) Legislação Organizacional I - CH - 20; 12) Legislação Organizacional II - CH - 20; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário - CH - 20; 14) Noções de Bombeiros e Socorro de Urgência - CH - 20; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada a Atividade Policial - CH - 20; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo - CH - 30; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar - CH - 40; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processual Penal Militar - CH - 40; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública - CH - 20; 20) Ordem Unida - CH - 30; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas - CH - 25; 22) Procedimentos e Técnicas de Radiopatrulhamento - CH - 20; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial - CH - 20; 24) Psicologia e Saúde Mental - CH - 20; 25) Redação Técnica Operacional - CH - 20; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil - CH - 20; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação - CH - 20; 28) Técnicas e Tecnologias não Letais e Uso Seletivo da Força - CH - 45; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo - CH - 45; 30) À Disposição do Comando - CH - 15, perfazendo 800 (oitocentas) horas/aula que ao final de ministrada foram aprovados com êxito 272 (duzentos e setenta e dois) candidatos conforme classificação: 1º/272 Renata Gomes Uchôa, Média 9,878; - 2º/272 Douglas Lino de Araújo, Média 9,644; - 3º/272 Wendel Alves de Deus, Média 9,618; - 4º/272 Haroldo Rodrigues Pinheiro Lins, Média 9,614; - 5º/272 Amós Corado Lopes, Média 9,590; - 6º/272 Leandro Ferreira Lopes, Média 9,587; - 7º/272 José Sousa Silva, Média 9,580; - 8º/272 Ronielson Sousa Santos, Média 9,569; - 9º/272 Danilo da Silva Cerqueira, Média 9,564; - 10º/272 Ronildo Pereira da Silva, Média 9,563; - 11º/272 Hedvan Augusto Sales Mendonça, Média 9,563; - 12º/272 Emanuel Fernandes Nunes, Média 9,561; - 13º/272 Rennan Ricardo Souza Garcia, Média 9,561; - 14º/272 Janaina Teixeira Dourado, Média 9,545; - 15º/272 Ícaro Valente Ribeiro, Média 9,519; - 16º/272 Wálison Alves Rodrigues, Média 9,517; - 17º/272 Daniel Alves Pereira, Média 9,512; - 18º/272 Thiago Alves Pereira, Média 9,494; 19º/272 Ingrid Rodrigues Dutra, Média 9,494; - 20º/272 Edivaldo Gomes De Araújo, Média 9,472; - 21º/272 Leandro Martins de Souza, Média 9,466; - 22º/272 Neucilene Santos Vieira, Média 9,466; - 23º/272 Josimar Fernandes Monteiro Alves, Média 9,462; - 24º/272 Ronyere Batista Lira, Média 9,456; - 25º/272 Gleicione Pereira de Souza, Média 9,452; - 26º/272 Ádila Gabriela Costa de Assis, Média 9,447; - 27º/272 Fabio da Cruz Costa, Média 9,444; - 28º/272 Leandro Rocha Nogueira Soares, Média 9,437; - 29º/272 Genival Pereira de França, Média 9,437; - 30º/272 Leonardo Teixeira Lima, Média 9,428; - 31º/272 Flavio Graciano Lopes Sales, Média 9,426; - 32º/272 Marcos Vinicius Carvalho Barbosa, Média 9,421; - 33º/272 Allan Rafael Saraiva Almeida, Média 9,421; - 34º/272 Maíra Silva Galvão, Média 9,410; - 35º/272 Jefferson Alexandre B. dos Santos, Média 9,403; - 36º/272 Raiane da Silva Ferreira, Média 9,399; - 37º/272 William Coelho de Oliveira, Média 9,399; - 38º/272 Renato Barros da Costa, Média 9,398; - 39º/272 Ricardo Feitosa Rodrigues, Média 9,384; - 40º/272 Marcela Barroso Menezes, Média 9,381; - 41º/272 Jayanderson Soares Bonfim, Média 9,380; - 42º/272 Lara Francielly Santos Tavares, Média 9,379; - 43º/272 Rodrigo Aires Allebrandt, Média 9,375; - 44º/272 Julio Cesar Barreto Moreira Junior, Média 9,371; - 45º/272 Johnny Oliveira de França, Média 9,369; - 46º/272 Adeone Antonio Bernardo de Jesus, Média 9,363; - 47º/272 Danilo Melo Araújo, Média 9,363; - 48º/272 Adriano Lopes Saladini, Média 9,360; - 49º/272 Thais Luana da Silva Ananias, Média 9,358; - 50º/272 Gianpaolo Ferreira Matos Costa, Média 9,355; - 51º/272 Rytney Igor Rodrigues Nepomuceno, Média 9,353; - 52º/272 Roberto da Silva, Média 9,352; - 53º/272 Marcos Sampaio de Sousa, Média 9,347; - 54º/272 Mahianna Coelho M. F. C. da Cruz, Média 9,346; - 55º/272 Mizael Santana Pacheco, Média 9,346; - 56º/272 Juniel Prudêncio dos Santos, Média 9,343; - 57º/272 Jucelia Gomes Sobrinho, Média 9,339; - 58º/272 Adelson Pereira dos Santos, Média 9,336; - 59º/272 Heleno Matos Fernandes, Média 9,334; - 60º/272 Fábio Bezerra de Araújo, Média 9,333; - 61º/272 Edimilson Rathes Silva, Média 9,330; - 62º/272 Amilcar Peres Veiga Neto, Média 9,327; - 63º/272 Caroline Weiss, Média 9,325; - 64º/272 Claudiana Ramos Nascimento dos Santos, Média 9,325; - 65º/272 Jose Guimaraes Netto, Média 9,323; - 66º/272 Marcos Vinicius de Sousa, Média 9,323; - 67º/272 Wesley da Silva Braga, Média 9,322; - 68º/272 Franklin Camara Portilho, Média 9,321; - 69º/272 Igor Lopes Falcão, Média 9,317; - 70º/272 Paulo Henrique Silveira Santos, Média 9,313; - 71º/272 Juliana Felipe dos Santos Noleto, Média 9,312; - 72º/272 Alexson Oliveira Silva, Média 9,306; - 73º/272 Dimas Deangellys dos Santos Arruda, Média 9,306; - 74º/272 Ueslei Taivan Silva Nascimento, Média 9,303; - 75º/272 Débora de Paula Brito, Média 9,301; - 76º/272 Carlos Martins dos Santos, Média 9,295; - 77º/272 Tulio Rodrigues e Silva, Média 9,295; - 78º/272 Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves, Média 9,292; - 79º/272 Natalia Pereira Gonçalves, Média 9,289; - 80º/272 Andresa Oliveira Sonego, Média

9,286; - 81º/272 Neilson Lopes De Oliveira, Média 9,285; - 82º/272 Matheus Fernandes de Brito, Média 9,284; - 83º/272 Kamyla de Souza Cunha, Média 9,277; - 84º/272 Nyashe Lima Campos, Média 9,272; - 85º/272 Guilherme Martins Costa, Média 9,271; - 86º/272 Fernando Ferreira Domingos, Média 9,268; - 87º/272 Diego Araújo Belém, Média 9,263; - 88º/272 Milla Gabriely Cecilio Pereira de Oliveira, Média 9,263; - 89º/272 Augusto Ribeiro Costa Pereira, Média 9,262; - 90º/272 Junior Pereira Nunes, Média 9,254; - 91º/272 João Luiz Andrade da Silva, Média 9,254; - 92º/272 Hugo Rodrigues Chagas, Média 9,247; - 93º/272 Edisley Araújo da Silva, Média 9,246; - 94º/272 Eliane Santos Reis, Média 9,246; - 95º/272 Josivan Gomes da Cruz, Média 9,246; - 96º/272 Ronaldo Pereira da Silva, Média 9,246; - 97º/272 Talita Mie Gonçalves Costa, Média 9,242; - 98º/272 Eliton Dias dos Santos, Média 9,242; - 99º/272 Edilson Lúcio da Silva, Média 9,236; - 100º/272 Willian Pereira Gomes, Média 9,232; - 101º/272 Otávio Oliveira Bringel Bezerra, Média 9,231; - 102º/272 Angelo Paulo Silva Gomes, Média 9,230; - 103º/272 Arnon Guerra da Silva e Souza, Média 9,229; - 104º/272 Hallyyohanna Lauren Pereira Parrião, Média 9,229; - 105º/272 Nerivaldo Mendes Batista, Média 9,223; - 106º/272 Ivan Borges de Lima, Média 9,219; - 107º/272 Eduardo Sousa Silva, Média 9,219; - 108º/272 George Bezerra Nogueira, Média 9,213; - 109º/272 Zaqueu Correia de Carvalho, Média 9,211; - 110º/272 Albério Batista de Oliveira, Média 9,209; - 111º/272 Wilson Moura Martins, Média 9,208; - 112º/272 Janaina Almeida Paz, Média 9,204; - 113º/272 Leorlando Abreu Quintanilha, Média 9,201; - 114º/272 Dante Almeida Gomes, Média 9,196; - 115º/272 Andre Luiz Rodrigues Santos, Média 9,190; - 116º/272 Israel Barbosa Batista, Média 9,189; - 117º/272 Tiago Pereira Borges, Média 9,187; - 118º/272 Marco Resende Barreto e Melo, Média 9,186; - 119º/272 Jorge Joaquim da Costa Neto, Média 9,186; - 120º/272 Polliany Camelo da Silva, Média 9,185; - 121º/272 Danylo Azevedo Triers, Média 9,182; - 122º/272 Francival da Silva Carvalho Filho, Média 9,181; - 123º/272 Thiago da Silva Rocha, Média 9,181; - 124º/272 José Yuri Pinto de Souza, Média 9,181; - 125º/272 Erllan Aguiar de Paiva, Média 9,180; - 126º/272 Cláudio Leão da Silva, Média 9,178; - 127º/272 Wêgylla de Sousa Xavier, Média 9,177; - 128º/272 Daniela da Costa Souza, Média 9,176; - 129º/272 Jorge Luiz Pignataro Estumano Junior, Média 9,176; - 130º/272 Candido Alves de Lima, Média 9,174; - 131º/272 Camila de Lima Denes, Média 9,172; - 132º/272 Valdivino Arcanjo de Oliveira Junior, Média 9,171; - 133º/272 Osias Alves da Silva, Média 9,170; - 134º/272 Adriano Rodrigues Chaves, Média 9,169; - 135º/272 Diogo Ribeiro de Souza, Média 9,162; - 136º/272 Rodrigo da Costa Dantas, Média 9,159; - 137º/272 Ailson Pereira Jorge, Média 9,158; - 138º/272 Raison Ferreira da Silva, Média 9,157; - 139º/272 Eliezer Rodrigues da Costa, Média 9,156; - 140º/272 Wanderson Ferreira Cordeiro, Média 9,153; - 141º/272 Antonio F. Ribeiro dos Santos Jr., Média 9,148; - 142º/272 Kamila Pires da Silva, Média 9,145; - 143º/272 Diego Jardim da Costa, Média 9,142; - 144º/272 Luciano Alves Vieira, Média 9,141; - 145º/272 Hythallo Aires Boaventura, Média 9,140; - 146º/272 Mario Gerson Rodrigues, Média 9,139; - 147º/272 Rawanderson Ferreira Lima Barros, Média 9,138; - 148º/272 Flavio de Andrade Ferreira, Média 9,137; - 149º/272 João Lucas Fontoura de Oliveira, Média 9,134; - 150º/272 Carlos Eduardo Gomes Leão, Média 9,134; - 151º/272 Cleiton Conceição Silva, Média 9,132; - 152º/272 Tiago da Cunha Reis, Média 9,128; - 153º/272 Raul da Costa Silva, Média 9,122; - 154º/272 George da Cunha Furtado, Média 9,121; - 155º/272 Carlos Henrique Santana Ramos, Média 9,120; - 156º/272 Ildemar Rodrigues da Costa, Média 9,118; - 157º/272 Josafan Alves Sabóia Santos, Média 9,117; - 158º/272 Noberto Bezerra da Silva Júnior, Média 9,114; - 159º/272 Marcio Dias Cardoso, Média 9,111; - 160º/272 Jeessmiel Rodrigues Lima, Média 9,109; - 161º/272 Lilton Pinto Cardoso Lima, Média 9,106; - 162º/272 Magno Alberto França Quixabeira, Média 9,103; - 163º/272 Awdson Fabrício de Araújo Albuquerque, Média 9,103; - 164º/272 Danielle Kivia Silva Vieira, Média 9,099; - 165º/272 Rodolfo Dias Tavares, Média 9,091; - 166º/272 Narson Ferreira Costa, Média 9,086; - 167º/272 Claudio Ramos do Nascimento, Média 9,084; - 168º/272 Thales Wilke Silva de Castro, Média 9,068; - 169º/272 Luiz Augusto Rodrigues de Souza, Média 9,067; - 170º/272 Duylio Lustosa Matos, Média 9,056; - 171º/272 Lucas Barbosa Marinho, Média 9,056; - 172º/272 Pedro Henrique Medina Xavier, Média 9,055; - 173º/272 Jádriel Teles da Silva, Média 9,053; - 174º/272 Maxciel Rosa dos Reis, Média 9,047; - 175º/272 Wanderson de Sousa Sardote, Média 9,047; - 176º/272 Leonardo Alves Câmara, Média 9,042; - 177º/272 Eder Fonseca Ferreira, Média 9,040; - 178º/272 Luciana Pereira do Carmo, Média 9,039; - 179º/272 Antonio Charles dos Santos, Média 9,036; - 180º/272 Rodrigo Westphan Barbosa de Jesus, Média 9,031; - 181º/272 Jose Mauro Fernandes Moraes, Média 9,028; - 182º/272 Weyvisson de Mesquita Matos, Média 9,028; - 183º/272 Wallelys Vinicius Leocádio Parrião, Média 9,025; 184º/272 André Barbosa Cavalcante, Média 9,022; - 185º/272 William Campos Marinho Acioly, Média 9,019; - 186º/272 Natanna Siches Rodrigues da Silva, Média 9,017; - 187º/272 Felipe Mendes

Siqueira, Média 9,012; - 188º/272 Guilherme Rocha Lopes, Média 9,007; - 189º/272 Samuel de Sousa França, Média 9,002; - 190º/272 Romayson Santana Brauna, Média 8,998; - 191º/272 Samuel Moura Tavares, Média 8,995; - 192º/272 Bruno Cavalcante Ribeiro Da Silva, Média 8,993; - 193º/272 Wesley Gomes da Costa, Média 8,991; - 194º/272 Odcleyson Pereira dos Santos, Média 8,990; - 195º/272 José Humberto Vaz da Costa Júnior, Média 8,988; - 196º/272 Victor Neyllone Gomes dos Santos, Média 8,986; - 197º/272 Alex de Jesus Brito, Média 8,982; - 198º/272 Max Tiago Santos Soares, Média 8,966; - 199º/272 Francisco da Silva Costa, Média 8,946; - 200º/272 Juliana Sousa Pereira, Média 8,940; - 201º/272 Jose Henrique Sousa da Silva, Média 8,932; - 202º/272 Maurício Sousa Costa, Média 8,926; - 203º/272 Wanderson Nunes Parente, Média 8,925; - 204º/272 Iuri Gabriel Gomes do Nascimento, Média 8,924; - 205º/272 Clenilson Gomes Pereira, Média 8,924; - 206º/272 Ricardo Lucena Cruz, Média 8,917; 207º/272 Junior Alves Lodi, Média 8,917; - 208º/272 Tainan Fernandes Carneiro, Média 8,917; - 209º/272 Aldo dos Santos Silva, Média 8,910; - 210º/272 Celso Ricardo da Cunha Reis, Média 8,905; - 211º/272 Stanley Peixoto Nolasco, Média 8,905; - 212º/272 Lucielto Coelho Vieira, Média 8,903; - 213º/272 Vanderlei Vargas da Costa Oliveira, Média 8,902; - 214º/272 Jardelma Lira Moura Teixeira, Média 8,896; - 215º/272 Samuel Soares de Almeida, Média 8,895; - 216º/272 Vanessa Santos Cavalcante, Média 8,893; - 217º/272 Wesley Oliveira Sales Bezerra, Média 8,891; - 218º/272 Paulo Henrique Rocha, Média 8,887; - 219º/272 Maxivan Carvalho Santos, Média 8,887; - 220º/272 Leandro Araújo Guimarães, Média 8,881; - 221º/272 Samuel da Silva Pimenta, Média 8,880; - 222º/272 Fábio Gomes de Carvalho Tito, Média 8,873; - 223º/272 Anildo Gomes Pereira Média, 8,873; - 224º/272 Magno Ribeiro Rodrigues, Média 8,855; - 225º/272 Lucas Scacabarossi, Média 8,854; - 226º/272 Marramanth Vieira Delgado, Média 8,854; - 227º/272 Wesley Oliveira da Cruz, Média 8,853; - 228º/272 Raysnara Adriana de Menezes Barbosa, Média 8,849; - 229º/272 Vinicius Rafael Gomes dos Santos, Média 8,840; - 230º/272 Vilsimar Pereira Gomes, Média 8,835; - 231º/272 Josue de Souza Nascimento, Média 8,828; - 232º/272 Alexandre De Paiva Pereira, Média 8,824 - 233º/272 Jack Andreson Almeida Leite, Média 8,819; - 234º/272 Sérgio Dannilo Alves, Média 8,818; - 235º/272 Marília Cristine dos Santos, Média 8,816; - 236º/272 Jellisson Carvalho Barros, Média 8,808; - 237º/272 Lucas Spafford Almeida Machado, Média 8,799; - 238º/272 Patrício Pinto Castro de Aquino, Média 8,795; - 239º/272 Marcelo Soares Carvalho, Média 8,790; - 240º/272 Debora Araújo Bezerra, Média 8,783; - 241º/272 Luanderson Gomes de Oliveira, Média 8,774; - 242º/272 Állisson Rocha de Barros, Média 8,767; - 243º/272 Allysson Rocha Oliveira, Média 8,759; - 244º/272 Wisney Alves de Lisboa, Média 8,758; - 245º/272 Eder Luiz Badaró, Média 8,757; - 246º/272 Geilson de Assunção Silva, Média 8,754; - 247º/272 Eder Nepomuceno Costa, Média 8,750; - 248º/272 William Keylon Gonçalves Lopes, Média 8,750; - 249º/272 Célio de Sousa Portela, Média 8,748; - 250º/272 Anderson Nunes Guimarães, Média 8,746; - 251º/272 Danillo Carvalho Solino de França, Média 8,740; - 252º/272 Cleber Junior Alves Rocha, Média 8,738; - 253º/272 Kalyne da Costa Sales, Média 8,735; - 254º/272 Silvestre Vieira de Farias Filho, Média 8,711; - 255º/272 Bruno Moura Costa, Média 8,691; - 256º/272 Fernando Ferreira Leite, Média 8,679; - 257º/272 Antonio Kelison de Almeida Silva, Média 8,673; - 258º/272 Lucas Martins Sardote, Média 8,668; - 259º/272 Acássio Gorgonho da Costa, Média 8,660; - 260º/272 Marlete Alves Gloria, Média 8,641; - 261º/272 Ronivaldo Viera Rosa, Média 8,641; - 262º/272 Ludmilla Barreto Werncke Arruda, Média 8,637; - 263º/272 Daniel Victor Costa Jácome, Média 8,633; - 264º/272 Paulo Roberto Alves da Silva, Média 8,606; - 265º/272 Fernando Sena de Lima, Média 8,588; - 266º/272 Kelton Mourão da Costa, Média 8,585; - 267º/272 Aleksom Ribeiro Mendes, Média 8,578; - 268º/272 Dyego Lopes Matos, Média 8,565; - 269º/272 Wagner Pires da Silva, Média 8,553; - 270º/272 Geydson Ferreira Curcino, Média 8,517; - 271º/272 Arnoid Marcos Soares Gomes, Média 8,461; - 272º/272 Celestino Alves Magalhães, Média 8,345. E, para constar, eu Maria Tereza da Mota Barros, secretária, lavrei a presente Ata a qual vai assinada por mim, e pelo 1º TEN QOPM - Vitor Oliveira Santos Rocha Teles - Presidente e pelo 2º TEN QOA Lázaro Antonio Alves Holanda - Membro.

APMT, em Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - 1º TEN QOPM
Presidente

LÁZARO ANTONIO ALVES HOLANDA - 2º TEN QOA
Membro

MARIA TEREZA DA MOTA BARROS
Secretária

ATO Nº 1.137 - DSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

ALVICTO OZORES NOGUEIRA, a partir de 30 de junho de 2014, do exercício cumulativo da Presidência da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, designado pelo Ato nº 1.069 - DSG, de 6 de setembro de 2013, publicado na edição 3.955 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - DSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

ALVICTO OZORES NOGUEIRA, a partir de 30 de junho de 2014, do encargo cumulativo de responsável pela Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, designado pelo Ato nº 154 - DSG, de 11 de fevereiro de 2014, publicado na edição 4.066 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 889/2014
Data da Portaria: 24 de junho de 2014
Nº do Processo: 2014/0902/00044
Concedente: Casa Civil
Ordernador de Despesa: Renan de Arimatéa Pereira
Nome do Suprido: Gustavo de Andrade Campos
Responsável pelo Atesto: Silvana Alves de Castro
Classificação Orçamentária: 04.122.104.0233101 / 04.126.104.0238701 / 04.122.104.0240801
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Manutenção de Serviços de Informática / Manutenção de Serviços de Transporte
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 035/2014/DAREH, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea t, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 11 e 12 da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2012, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
PEDRO GOMES FERREIRA	290091/1	04/08/2014 a 02/09/2014

Art. 2º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2013, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	79665/1	04/08/2014 a 02/09/2014
ADAILTON ALVES PEREIRA	728047/1	04/08/2014 a 02/09/2014
ALISSON COELHO VIEIRA	77401/1	04/08/2014 a 02/09/2014
BRUNO SANTOS MORAIS	74941/1	04/08/2014 a 02/09/2014
CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	725071/1	04/08/2014 a 02/09/2014
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	951198/1	04/08/2014 a 02/09/2014
CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	82986/1	04/08/2014 a 02/09/2014
CLÉCIUS AMORIM GUIMARÃES	541312/1	04/08/2014 a 02/09/2014
DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	1218573/1	04/08/2014 a 02/09/2014
DEUSAMAR GOMES FERREIRA	397092/1	04/08/2014 a 02/09/2014
EDELI DA SILVA GUIMARÃES	707044/1	04/08/2014 a 02/09/2014
EMIVALDO MOTA REIS	792187/1	04/08/2014 a 02/09/2014
ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	96614/1	04/08/2014 a 02/09/2014
EUCLIDES ALVES MONTEIRO	749464/2	04/08/2014 a 02/09/2014
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	748198/3	04/08/2014 a 02/09/2014
HALYNY MENDES GUIMARÃES	55442/2	04/08/2014 a 02/09/2014
HELBERT SOUSA ALECRIM	422189/1	04/08/2014 a 02/09/2014
HUMBERTO COELHO BASTOS	834157/2	04/08/2014 a 02/09/2014
IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	763620/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JAIRO SARZEDA PINTO	58832/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JOAQUIM MORAIS RIBEIRO	459530/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	811236/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JOSIVAN RIBEIRO DE SOUZA	620340/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	575670/1	04/08/2014 a 02/09/2014
JUSTINO DA COSTA MADUREIRA	564350/1	04/08/2014 a 02/09/2014
MARCELO DE ALMEIDA BRITO	790348/1	04/08/2014 a 02/09/2014
MARCELO MARINHO DE MELLO	145455/1	04/08/2014 a 02/09/2014
MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	953377/2	04/08/2014 a 02/09/2014
MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	1018728/1	04/08/2014 a 02/09/2014
PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ	758416/1	04/08/2014 a 02/09/2014
RAFAEL VILARINS E SANTOS	50298/1	04/08/2014 a 02/09/2014
RÁILKER GUIMARÃES CÉSAR	93510/1	04/08/2014 a 02/09/2014
RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	815837/1	04/08/2014 a 02/09/2014
SANDRA WILKE FONSECA	1073389/1	04/08/2014 a 02/09/2014
SOSTENYS FERNANDES ROCHA	939897/1	04/08/2014 a 02/09/2014
TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	75477/1	04/08/2014 a 02/09/2014
THIARLLEN YURI REIS LEMES	835988/1	04/08/2014 a 02/09/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2014/DAREH, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Reenquadrar Bombeiros Militares nas Respectivas Referências e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a implementação da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a carreira e o subsídio dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins (Progressão);

Considerando que o Bombeiro Militar, de qualquer Posto ou Graduação, obedecendo às regras da tabela do Anexo II da Lei nº 2.822 de 30 de dezembro de 2013, deverá ser reenquadrado na respectiva referência da tabela de subsídios constante do Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014, a partir de 1º de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
52593	1	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	CABO QPBM	D
426687	1	DANIEL SOUSA SALES	1º SARGENTO QPBM	I
1050826	1	DANILO NERES NUNES	1º SARGENTO QPBM	E
707044	1	EDELI DA SILVA GUIMARÃES	SUB TENENTE QPBM	I
1002767	1	ILDONEY ALMEIDA MARTINS	3º SARGENTO QPBM	D
824887	3	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	3º SARGENTO QPBM	F
834327	2	JANDERSON DA SILVA CHAVES	CABO QPBM	D
564350	1	JUSTINO DA COSTA MADUREIRA	SUB TENENTE QPBM	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****ATA Nº 001/2014****CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD 2014**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às oito horas na sala da Seção Técnica de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 2º TEN QOA RG. 01.907/1, Mat. 671839 – Sebastião Lima - Presidente; 2º TEN QOPM RG. Fabiano Alexandre da Silva, Mat. – Membro e a 3º SGT QPPM RG. 04.942/2, Mat. – Elisângela de Fátima Pereira Silveira – Secretária; designados pelo MAJ QOPM RG. 02.255/1, mat. 719575 Julio Manoel da Silva Neto – Comandante do 2º BPM, Publicado no BI 015, datado de quatorze de março de dois mil e quatorze, a apresentação (dia 07.02.2014), para o Curso de Formação Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins (CFSD PMTO) constitui, na forma da Lei estadual nº 2.578/2012, em uma das etapas do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da PMTO. O CFSD a figurar no momento constitui na 6ª Etapa do Concurso regido pelo Edital Nº. 001/2013/CFSD-2013/PMTO e atualizações, complementar as etapas anteriores do referido Concurso e propiciará o desenvolvimento e aprimoramento da aprendizagem dos futuros Policiais Militares, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico profissional. Os conteúdos ministrados visarão desenvolver competências e habilidades consentâneos com a prática da cidadania e adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei; bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais; ao desenvolvimento do autoconhecimento e do sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e interpessoal. O Curso iniciou-se no dia sete de fevereiro de dois mil e quatorze (07.02.2014) em Palmas –TO, com aula inaugural e no 2º BPM – Batalhão Araguaia, no dia dez de fevereiro de dois mil e quatorze, (10.02.2014) conforme BI nº 015 de 14/04/2014, com o efetivo de 78 (setenta e oito) Candidatos que foram enviados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, sendo 01 Soldado PM, matriculado no Curso de Formação – CFSD/2014, conforme publicado no BG nº 012 de 30 de janeiro de 2014: SD PM WERLES RODRIGUES SILVA para cursar todas as disciplinas. No dia treze de fevereiro de dois mil e quatorze (13.02.2014) foi transferido para Academia de Polícia Militar Tiradentes, em Palmas o CSD PM Awdson Fabrício de A. Albuquerque. Durante o curso houve o seguinte pedido de desligamento: Do CSD PM Vanilson Saraiva da Conceição; conforme o item 17, BG 39/2014 de 25/02/2014 desta forma eliminado do certame. No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.02.2014) apresentou-se no 2º BPM, através da convocação de Candidatas Excedentes, datada de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze (17.02.2014) e assinada pelo Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Presidente da Comissão de Concurso CFSD/2013 a CSD PM Adriana Farias da Silva; No dia primeiro de abril de dois mil e quatorze (01.04.2014) foram desligados os seguintes candidatos, Jordel Sousa Silva e Bruno Moraes Gama, cumprindo mandado de segurança nº 500696-

40.20013.827.000. Sendo que os mesmos foram REINCLUÍDOS no Curso dia onze de abril de dois mil e quatorze, (11.04.2014) conforme Processo nº. 6972-32.2014.827.2729. Houve ainda o desligamento do Curso e eliminação do Certame do CSD PM Marco Antônio Torres da Costa Cortez, por ter sido reprovado na 5ª Etapa – Investigação Social da Vida Progressa, sendo desligado no dia dez de junho de dois mil e quatorze, (10.06.2014). A comissão designada pelo Comandante do 2º BPM, concluiu que fora cumprida a carga horária estabelecida no Plano de Curso aprovado pela PORTARIA 003/DEIP/2014, datada de vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, (21.01.2014), Publicado no BG nº 018/14 de vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze, (27.01.2014) alterado pela Portaria 005/DEIP/2014, datada de dez de fevereiro de dois mil e quatorze (10.02.2014) publicada no BG 029/2014 de onze de fevereiro de dois mil e quatorze (11.02.2014) o Plano de Curso contempla vinte nove disciplinas, a saber: 01) Abordagem Sócio psicológica da Violência e do Crime - CH – 20; 02) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública - CH – 55; 03) Controle de Distúrbios Cíveis - CH – 40; 04) Defesa Pessoal Policial - CH – 30; 05) Direito da Infância e da Juventude - CH – 20; 06) Direitos Humanos e Cidadania - CH – 20; 07) Educação Física - CH – 40; 08) Educação Institucional - CH – 25; 09) Instrução Militar Básica - CH – 20; 10) Legislação Especial Penal - CH – 20; 11) Legislação Organizacional I - CH – 20; 12) Legislação Organizacional II - CH – 20; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário - CH – 20; 14) Noções de Bombeiros e Socorro de Urgência - CH – 20; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada a Atividade Policial - CH – 20; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo - CH – 30; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar - CH – 40; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processual Penal Militar - CH – 40; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública - CH – 20; 20) Ordem Unida - CH – 30; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas - CH – 25; 22) Procedimentos e Técnicas de Radiopatrulhamento - CH – 20; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial - CH – 20; 24) Psicologia e Saúde Mental - CH – 20; 25) Redação Técnica Operacional - CH – 20; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil - CH – 20; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação - CH – 20; 28) Técnicas e Tecnologias não Letais e Uso Seletivo da Força - CH – 45; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo - CH – 45; 30) À Disposição do Comando - CH – 15. Perfazendo 800 (oitocentos) horas/aula que ao final foram aprovados com êxito 77 (setenta e sete) candidatos conforme classificação: 1º/77 Giorgio de Sousa Moura, Média 9,4669; - 2º/77, Vonilson Lopes da Silva, Média 9,4648; - 3º/77 Ruan Gustavo Reis Araújo, Média 9,2676; - 4º/77 Carlos Rafael de Brito Damasceno, Média 9,2197; - 5º/77 Welton Barbosa Ribeiro, Média 9,1966; - 6º/77 Railson de Souza Alves, Média 9,1907; - 7º/77 Heric Diony Santos Cardoso, Média 9, 1890; - 8º/77 Max Douglas Soares Dias, Média 9.1697; - 9º/77 James de Sousa Reis, Média 9,1510; - 10º/77 Jorge Neto Costa Silva, Média 9.1276; - 11º/77 Leildo de Lima Costa, Média 9,0969; - 12º/77 Maccarley Lacerda Santos, Média 9.0969; - 13º/77 Geová de Sousa Leite, Média 9,0959; -14º/77 Janderson Saraiva da Conceição, Média 9,0917; - 15º/77 Jackson Amaral Brandão, Média 9,0703; - 16º/77 Sergio Eduardo Pires da Silva, Média 9,0607; - 17º/77 José Rogério Marinho dos Santos, Média 9,0593; - 18º/77 Ayeber Max Caraciolo Barbosa, Média 9,0510; - 19º/77 Paulo Igor da Silva Rocha, Média 9,0431; - 20º/77 Diogo Ricarte Gomes Farias, Média 9,0331; - 21º/77 Romário Mesquita do Nascimento, Média 9,0286; - 22º/77 Vanderleia Ribeiro Lima, Média 8,9872; - 23º/77 Gean Carlo Fernandes dos Santos, Média 8,9852; - 24º/77 Edmar Lopes Ribeiro, Média 8,9814; - 25º/77 Cristiam Paulo da Silva Brandão, Média 8,9814; - 26º/77 Jhone Ferreira dos Santos, Média 8,9779; - 27º/77 Hugo Martins Bruno Silva, Média 8,9303; - 28º Adolfo Dias dos Santos Júnior, Média 8,9293; - 29º/77 Raimundo Nonato de Jesus da Silva, Média 8,9203; - 30º/77 Maciel Farias Rocha, Média 8,9183; - 31º/77 Ancelmo Batista Júnior, Média 8,9045; - 32º/77 Valdik Júnior Soares Reis, Média 8,8931; - 33º/77 Maria Adriana da Costa dos Santos, Média 8,8800; - 34º/77 Leonardo Antônio de Castro Medeiros, Média 8,8790; - 35º/77 Elison de Araújo Freitas, Média 8,8776; - 36º/77 André Albuquerque de Oliveira, Média 8,8645; - 37º/77 Alexsandro dos Santos Arruda, Média 8,8452; - 38º/77 Vitor Gonçalves Ferreira, Média 8,8397; - 39º/77 Alysson Elves de Abreu Lira, Média 8,8314; - 40º/77 Aristotolis de Souza Cruz Neto, Média 8,8217; - 41º/77 Fernando Costa da Silva, Média 8,8072; - 42º/77 Dioclécio Silva Campos, Média 8,8034; - 43º/77 André Costa Matias, Média 8,8007; - 44º/77 Rodolfo Silva Moraes, Média 8,8007; - 45º/77 Jarlony Silva Teles, Média 8,7483; - 46º/77 Jardiney Pacheco dos Santos, Média 8,7469; - 47º Jerson Feitosa da Silva, Média 8,7434; - 48º/77 Leonel Alves de Oliveira, Média 8,7403; - 49º/77 Gleydson Barros Resplandes, Média 8,7390; - 50º/77 Mozeir Ferreira Luz, Média 8,7245; - 51º/77 Leonardo Alves da Silva Guedes, Média 8,7100; - 52º/77 Jean Michael Barbosa Santiago, Média 8,6962; - 53º/77 Franklin Ramyres Conceição Costa, Média 8,6876; - 54º/77 Ulysses Martins de Brito, Média 8,6624; - 55º/77 Ronailton Bezerra Silva, Média 8,6583; 56º/77 Rubsom Alves de Araújo, Média 8,6552; - 57º/77 Joilson dos Santos Nascimento, Média 8,6476; - 58º/77 Jardel Amaral Sousa da Costa, Média 8,6321; -

59º/77 Bruno Moraes Gama, Média 8,6103; - 60º/77 Jordel de Sousa Silva, Média 8,6079; - 61º/77 Luismar Gomes Sousa, Média 8,6021; - 62º/77 Josué Bandeira Mota, Média 8,6010; - 63º/77 Anderson Gomes Mouta de Souza, Média 8,5759; - 64º/77 Filipe Silva Chaves, Média 8,5717; - 65º/77 Samuel Chaves Apinages, Média 8,5700; - 66º/77 Adriana Farias da Silva, Média 8,5493; - 67º/77 Pedro Henrique Nascimento Costa, Média 8,5483; - 68º/77 Etevaldo José Machado Silva Júnior, Média 8,5355; - 69º/77 Anyson Alves Landin dos Santos, Média 8,5097; - 70º/77 Gardner Milhomem Barros, Média 8,5752; - 71º/77 Nelvy Rodrigues Costa, Média 8,4590; - 72º/77 Danillo Silva dos Santos, Média 8,4528; - 73º/77 André Luiz Medeiros do Nascimento, Média 8,4452; - 74º/77 Diego D'ávila de Sousa Garcia, Média 8,4441; - 75º/77 Rubens da Silva Alencar, Média 8,2769; - 76º/77 Alequissandro de Carvalho Silva, Média 8,2545. O SD PM Werles Rodrigues Silva obteve aproveitamento em todas as disciplinas do Curso de Formação de Soldados, ficando com Média de 8,7269. E, para constar, eu Elisângela de Fátima Pereira Silveira, secretária, lavrei a presente Ata a qual vai assinada por mim, e pelos demais Membros da Comissão: 2º TEN QOA – Sebastião Lima – Presidente; 2º TEN QOPM Fabiano Alexandre da Silva – Membro.

2º BPM, em Araguaína - TO, 30 de junho de 2014.

SEBASTIÃO LIMA – 2º TEN QOA
Presidente

FABIANO ALEXANDRE DA SILVA – 2º TEN QOPM
Membro

ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA – 3º SGT QPPM
Secretária

ATA Nº 001/2014 – P/3-4º BPM

Estado do Tocantins – Polícia Militar – Quartel do 4º BPM – Seção de Planejamento, Instrução e Ensino. Ata única de conclusão do Curso de Formação de Soldados – CFSD/2014/4º BPM. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sala da Seção de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 1º Ten QOPM RG 05.385/1 Renato Marques Lisboa, matrícula nº 1046284, Presidente, 2º Ten QOA RG 04.641/1 Shirley Rocha Albino, matrícula nº 975531, Membro e CB QPPM RG 04.709/3 Marconi Rodrigues Maia, matrícula nº 49867, secretário, designados pelo Senhor Ten Cel QOPM RG 02.175/1 Edvan de Jesus Silva – Comandante do 4º BPM, através do BI nº 044, datado de 10 de julho de 2014, para sob a presidência do primeiro, apreciarem os resultados obtidos nos exames finais, que após análise constatarem o seguinte: O Curso de Formação de Soldados iniciou-se em 10 (dez) de fevereiro do corrente ano com 75 (setenta e cinco) candidatos à Soldado e 01 (um) Soldado QPPM (Wanderson da Costa Oliveira), sendo que no decorrer do curso o CSD PM Alex de Jesus Brito, foi transferido desta Unidade de Ensino para a Academia de Polícia Militar em Palmas, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente ano, e ainda os Candidatos à Soldado Douglas Barbosa Barreto, portador do CPF 027.136.481-57, Ricardo Aguiar Bernardo, portador do CPF 980.468.531-00, Yuri Rodrigues Santos, portador do CPF 012.829.975-48 e Wesley da Silva Pereira, portador do CPF 052.149.143-69 foram desligados do curso a pedido, conforme requerimentos juntados em anexo. Passando a análise das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas constantes na grade curricular do CFSD/2014, chega-se a conclusão que: 70 (setenta) candidatos à Soldado e 01 (um) Soldado QPPM foram aprovados nas disciplinas de: 1) Abordagem Sócio-psicológica da Violência; 2) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública; 3) Controle de Distúrbios Cíveis; 4) Defesa Pessoal Policial; 5) Direito da Infância e da Juventude; 6) Direitos Humanos e Cidadania; 7) Educação Física; 8) Educação Institucional; 9) Instrução Militar Básica; 10) Legislação Especial Penal; 11) Legislação Organizacional I; 12) Legislação Organizacional II; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário; 14) Noções de Bombeiros e Socorros de Urgência; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada e Atividade Policial; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processo Penal Militar; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública; 20) Ordem Unida; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas; 22) Procedimentos e Técnicas de Radiopatrulhamento; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial; 24) Psicologia e Saúde Mental; 25) Redação Técnica Operacional; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação; 28) Técnicas e Tecnologias Não Letais e Uso Progressivo da Força; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo: Obtendo respectivamente médias, grau final e classificação, conforme o seguinte: Pablaine Martins de Melo, médias - 10,00 - 9,30 - 10,00

- 9,30 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 8,60 - 9,80 - 9,75 - 9,05 - 10,00 - 8,60 - 9,50 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,20 - 9,80 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 9,90 - 9,77 - 9,17 - grau final - 9,636; classificação 1^o/71; Luiz Paulo Aureliano da Silva, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 9,50 - 9,00 - 9,90 - 9,80 - 10,00 - 8,40 - 9,90 - 9,56 - 8,60 - 9,00 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 9,60 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 10,00 - 9,90 - 9,89 - 9,60 - grau final - 9,589; classificação 2^o/71; Leandro Marques de Castro, médias - 9,50 - 9,50 - 9,00 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 9,80 - 10,00 - 9,70 - 9,90 - 8,72 - 8,40 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,60 - 9,50 - 9,80 - 10,00 - 7,80 - 9,00 - 9,65 - 9,89 - 9,60 - grau final - 9,567; classificação 3^o/71; Ezequiel Cândido De Oliveira, médias - 10,00 - 9,55 - 8,00 - 8,80 - 10,00 - 9,50 - 9,53 - 9,50 - 8,30 - 9,70 - 9,26 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,00 - 9,30 - 9,30 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 9,43 - 10,00 - 9,70 - grau final - 9,564; classificação 4^o/71; Mauro Barbosa Severo, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,70 - 9,90 - 7,40 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 8,80 - 9,60 - 9,80 - 10,00 - 8,40 - 10,00 - 9,23 - 9,89 - 9,38 - grau final - 9,488; classificação 5^o/71; Roberto Ferreira Pinheiro, médias - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,50 - 9,80 - 8,87 - 9,10 - 9,00 - 9,90 - 9,50 - 9,80 - 8,20 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 8,60 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,00 - 8,66 - 9,89 - 9,41 - grau final - 9,470; classificação 6^o/71; Grazielle Apolinário de Andrade, médias - 9,50 - 9,10 - 9,50 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 9,90 - 10,00 - 8,70 - 9,90 - 8,76 - 8,30 - 9,50 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,70 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 7,20 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 8,15 - grau final - 9,445; classificação 7^o/71; Eduardo Andrade Pereira, médias - 9,00 - 9,55 - 8,50 - 9,50 - 9,50 - 9,30 - 9,80 - 10,00 - 8,80 - 9,90 - 9,30 - 8,30 - 9,50 - 8,50 - 9,30 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 9,70 - 9,50 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,52 - grau final - 9,444; classificação 8^o/71; Déborah Pinheiro Lara, médias - 10,00 - 8,95 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 9,10 - 9,90 - 9,78 - 8,80 - 9,80 - 9,15 - 8,90 - 10,00 - 8,60 - 9,95 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,30 - 9,80 - 10,00 - 9,80 - 7,40 - 9,00 - 9,13 - 9,89 - 9,20 - grau final - 9,443; classificação 9^o/71; Marcelo Oliveira de França, médias - 10,00 - 9,95 - 8,50 - 9,00 - 9,50 - 9,30 - 9,90 - 10,00 - 8,40 - 10,00 - 9,01 - 8,80 - 10,00 - 8,60 - 7,90 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 8,70 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 8,53 - 10,00 - 9,10 - grau final - 9,413; classificação 10^o/71; Renan Fernandes Secundes, médias - 10,00 - 9,20 - 8,50 - 9,00 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 10,00 - 9,20 - 9,90 - 7,62 - 9,20 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,60 - 9,75 - 8,60 - 9,30 - 9,60 - 9,50 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 8,66 - 10,00 - 9,57 - grau final - 9,403; classificação 11^o/71; Raimundo Pereira Da Silva Júnior, médias - 8,00 - 8,90 - 9,50 - 9,50 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 10,00 - 8,10 - 9,60 - 8,06 - 8,55 - 9,00 - 9,80 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 9,30 - 9,30 - 8,40 - 9,90 - 9,80 - 8,30 - 10,00 - 9,33 - 10,00 - 9,79 - grau final - 9,398; classificação 12^o/71; Paulo Henrique Moreira da Costa, médias - 9,50 - 9,50 - 9,50 - 9,20 - 8,50 - 9,40 - 9,80 - 9,90 - 8,80 - 9,90 - 8,32 - 8,35 - 8,50 - 9,20 - 10,00 - 9,80 - 8,50 - 9,40 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 9,70 - 10,00 - 9,90 - 9,50 - 9,50 - 9,10 - 9,89 - 9,83 - grau final - 9,375; classificação 13^o/71; João Paulo Carvalho Martins, médias - 9,50 - 9,50 - 7,50 - 9,60 - 9,50 - 9,50 - 9,80 - 9,78 - 7,80 - 9,90 - 9,09 - 9,10 - 8,50 - 8,60 - 9,80 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 7,60 - 9,50 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 9,50 - 9,30 - 9,89 - 9,56 - grau final - 9,369; classificação 14^o/71; Sebastião Reis Aguiar Neto, médias - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,20 - 9,20 - 9,80 - 9,70 - 9,20 - 8,96 - 8,30 - 9,00 - 7,70 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,60 - 10,00 - 8,70 - 9,00 - 9,70 - 10,00 - 10,00 - 8,30 - 10,00 - 9,00 - 10,00 - 9,25 - grau final - 9,362; classificação 15^o/71; Ismailson Vieira Feitosa, médias - 9,50 - 9,10 - 8,00 - 9,40 - 9,50 - 9,20 - 8,50 - 10,00 - 9,30 - 10,00 - 9,38 - 8,70 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 9,80 - 8,50 - 9,80 - 10,00 - 9,00 - 8,80 - 8,50 - 10,00 - 9,70 - 9,70 - 10,00 - 9,30 - 9,89 - 8,34 - grau final - 9,348; classificação 16^o/71; Rubem Perez Da Silva Resende, médias - 8,00 - 8,60 - 9,50 - 8,70 - 9,00 - 9,60 - 8,80 - 10,00 - 9,20 - 10,00 - 8,64 - 8,70 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,40 - 9,70 - 9,50 - 9,90 - 9,30 - 9,50 - 8,26 - 10,00 - 9,75 - grau final - 9,319; classificação 17^o/71; Bruno Xavier Aguiar, médias - 10,00 - 8,85 - 9,50 - 9,60 - 10,00 - 8,90 - 10,00 - 9,78 - 7,60 - 9,90 - 8,82 - 8,40 - 10,00 - 7,90 - 10,00 - 9,25 - 9,70 - 10,00 - 8,00 - 9,70 - 9,30 - 9,60 - 9,00 - 10,00 - 8,30 - 9,50 - 9,23 - 9,89 - 9,50 - grau final - 9,318; classificação 18^o/71; Natan Macedo da Costa, médias - 9,50 - 8,95 - 8,50 - 9,30 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,78 - 7,40 - 10,00 - 7,81 - 8,25 - 8,50 - 8,90 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 9,80 - 8,30 - 9,50 - 9,30 - 9,89 - 9,17 - grau final - 9,295; classificação 19^o/71; João Carlos Silva Santos, médias - 9,50 - 9,35 - 9,00 - 8,50 - 10,00 - 9,70 - 9,80 - 10,00 - 9,60 - 9,80 - 8,24 - 8,85 - 10,00 - 9,30 - 9,20 - 10,00 - 8,20 - 10,00 - 9,00 - 9,50 - 9,30 - 8,50 - 10,00 - 9,20 - 7,80 - 10,00 - 8,13 - 10,00 - 8,70 - grau final - 9,282; classificação 20^o/71; Romilson Costa Ferreira, médias - 9,00 - 9,50 - 9,00 - 9,60 - 9,50 - 9,20 - 9,60 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,37 - 8,80 - 9,50 - 7,20 - 9,15 - 9,80 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 9,50 - 8,70 - 10,00 - 10,00 - 8,20 - 10,00 - 8,88 - 10,00 - 9,05 - grau final - 9,271; classificação 21^o/71; Rogério Martins De Oliveira, médias - 9,50 - 9,20 - 9,50 - 9,00 - 9,50 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 8,30 - 9,20 - 8,47 - 8,40 - 8,00 - 9,10 - 10,00 - 8,75 - 8,80 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,00 - 9,40 - 9,90 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 8,98 - 9,77 - 8,42 - grau final - 9,251; classificação 22^o/71;

Muller De Carvalho Queiroz, médias - 9,50 - 8,15 - 9,00 - 8,90 - 8,00 - 9,60 - 9,90 - 9,78 - 7,90 - 9,60 - 7,80 - 8,40 - 9,00 - 8,40 - 9,65 - 9,00 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,50 - 9,90 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 9,05 - 9,67 - 9,75 - grau final - 9,233; classificação 23^o/71; Railson Campos Ribeiro, médias - 9,50 - 9,05 - 8,50 - 9,60 - 8,50 - 9,80 - 10,00 - 9,90 - 8,90 - 10,00 - 8,63 - 7,85 - 7,50 - 8,45 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 7,50 - 9,40 - 9,00 - 9,60 - 10,00 - 10,00 - 9,70 - 9,50 - 8,65 - 9,89 - 9,21 - grau final - 9,222; classificação 24^o/71; Denis Camargo Pires, médias - 10,00 - 9,25 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 7,70 - 9,50 - 9,90 - 9,10 - 9,40 - 7,67 - 8,40 - 9,00 - 9,30 - 9,65 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 9,00 - 9,30 - 9,40 - 7,60 - 10,00 - 10,00 - 9,10 - 10,00 - 9,03 - 9,77 - 8,96 - grau final - 9,211; classificação 25^o/71; Bruno Pereira Dos Santos Urcino, médias - 10,00 - 8,15 - 8,50 - 9,00 - 10,00 - 9,60 - 9,20 - 9,78 - 9,50 - 9,90 - 9,26 - 8,00 - 7,50 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 7,00 - 8,80 - 9,50 - 8,60 - 9,80 - 9,80 - 9,70 - 9,50 - 9,18 - 10,00 - 9,07 - grau final - 9,208; classificação 26^o/71; Rafael Menez Dutra, médias - 10,00 - 8,90 - 7,00 - 9,50 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 8,70 - 9,00 - 7,70 - 9,20 - 9,00 - 9,30 - 10,00 - 9,25 - 8,50 - 10,00 - 9,00 - 9,40 - 9,20 - 8,60 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 7,98 - 10,00 - 8,65 - grau final - 9,203; classificação 27^o/71; Luiz Fernando Palmeira, médias - 10,00 - 8,05 - 8,50 - 9,10 - 9,00 - 9,00 - 9,90 - 9,75 - 7,80 - 10,00 - 9,05 - 8,70 - 9,50 - 9,30 - 9,50 - 8,70 - 8,80 - 9,80 - 9,75 - 9,20 - 9,30 - 8,30 - 10,00 - 10,00 - 9,80 - 10,00 - 7,55 - 9,42 - 9,05 - grau final - 9,201; classificação 28^o/71; Antonio Luis Beserra Lino, médias - 10,00 - 9,40 - 8,50 - 9,50 - 9,00 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 7,90 - 9,40 - 7,94 - 8,60 - 8,50 - 8,15 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,60 - 10,00 - 8,80 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,20 - 7,80 - 9,00 - 9,30 - 9,77 - 9,65 - grau final - 9,190; classificação 29^o/71; Thiago Carmo Braveres, médias - 9,50 - 8,90 - 8,00 - 9,00 - 8,00 - 8,70 - 9,80 - 10,00 - 7,90 - 10,00 - 7,58 - 8,90 - 10,00 - 8,45 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 10,00 - 9,00 - 7,50 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,80 - 9,70 - 10,00 - 9,13 - 9,89 - 9,37 - grau final - 9,183; classificação 30^o/71; Leonardo Bonfim Maciel Firmo Tostes, médias - 10,00 - 9,40 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 9,60 - 7,00 - 10,00 - 8,70 - 9,50 - 7,67 - 7,55 - 9,00 - 9,30 - 8,00 - 9,80 - 8,20 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,20 - 8,60 - 8,60 - 9,80 - 9,70 - 9,50 - 9,30 - 9,66 - 9,30 - grau final - 9,144; classificação 31^o/71; Rodrigo Aguiar De Oliveira, médias - 8,50 - 8,70 - 8,00 - 9,50 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 9,70 - 7,20 - 9,60 - 8,80 - 8,20 - 7,50 - 7,70 - 10,00 - 9,50 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,00 - 9,50 - 8,70 - 9,80 - 10,00 - 9,70 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 9,25 - grau final - 9,136; classificação 32^o/71; Paulo Rafael Da Silva, médias - 10,00 - 8,25 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,10 - 9,50 - 9,90 - 9,30 - 9,40 - 7,04 - 8,30 - 8,50 - 7,90 - 9,15 - 7,75 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 8,90 - 9,60 - 9,00 - 9,80 - 9,50 - 10,00 - 8,75 - 9,67 - 9,00 - grau final - 9,135; classificação 33^o/71; Victor Hugo Costa , médias - 9,50 - 8,60 - 8,00 - 9,40 - 10,00 - 8,20 - 8,20 - 9,90 - 9,00 - 9,30 - 7,01 - 8,00 - 8,50 - 9,20 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 8,70 - 9,20 - 9,40 - 9,50 - 9,90 - 9,60 - 10,00 - 7,85 - 10,00 - 9,15 - grau final - 9,135; classificação 34^o/71; Jurandir Nascimento Macedo Junior, médias - 9,50 - 8,20 - 8,50 - 9,40 - 9,50 - 8,90 - 8,90 - 10,00 - 9,60 - 10,00 - 8,31 - 8,85 - 10,00 - 8,60 - 9,50 - 9,05 - 8,80 - 9,60 - 7,75 - 9,40 - 9,20 - 9,50 - 9,50 - 9,80 - 7,10 - 10,00 - 8,65 - 9,66 - 9,12 - grau final - 9,134; classificação 35^o/71; Gabriel Mascarenhas Melo, médias - 10,00 - 9,00 - 9,00 - 9,70 - 8,00 - 9,80 - 9,60 - 10,00 - 7,70 - 9,40 - 8,72 - 8,30 - 7,00 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,40 - 10,00 - 7,00 - 9,30 - 9,70 - 10,00 - 9,70 - 9,10 - 9,50 - 8,41 - 9,77 - 9,46 - grau final - 9,133; classificação 36^o/71; Hallisson Pires dos Santos, médias - 9,00 - 8,10 - 9,50 - 8,90 - 8,50 - 9,80 - 9,80 - 9,78 - 7,80 - 9,80 - 8,60 - 8,50 - 8,50 - 7,80 - 10,00 - 9,50 - 8,80 - 10,00 - 9,00 - 8,60 - 9,40 - 9,70 - 10,00 - 8,80 - 8,60 - 9,50 - 8,48 - 10,00 - 9,41 - grau final - 9,109; classificação 37^o/71; Wanderson da Costa Oliveira - SD QPPM, médias - 7,50 - 9,00 - 9,00 - 9,40 - 8,50 - 9,80 - 8,00 - 9,90 - 8,40 - 9,70 - 8,48 - 10,00 - 9,50 - 8,60 - 10,00 - 7,75 - 8,50 - 10,00 - 9,75 - 8,70 - 9,30 - 7,60 - 9,60 - 10,00 - 9,50 - 10,00 - 7,60 - 10,00 - 9,40 - grau final - 9,086; classificação 38^o/71; Robson De Castro Dias, médias - 10,00 - 8,10 - 7,00 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,00 - 9,50 - 8,30 - 8,90 - 9,31 - 8,60 - 7,50 - 8,60 - 9,45 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 8,00 - 8,70 - 8,90 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,60 - 10,00 - 8,78 - 9,77 - 8,50 - grau final - 9,083; classificação 39^o/71; Keilisvania Bezerra De Sousa, médias - 9,00 - 9,00 - 9,50 - 9,00 - 9,00 - 9,20 - 9,90 - 9,40 - 8,30 - 9,40 - 7,64 - 8,40 - 7,00 - 7,00 - 10,00 - 9,50 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 8,70 - 9,60 - 9,60 - 9,90 - 9,50 - 9,40 - 9,50 - 9,30 - 9,75 - 8,15 - grau final - 9,081; classificação 40^o/71; Flávio José Costa, média - 10,0 - 7,90 - 7,00 - 9,00 - 10,00 - 9,50 - 9,80 - 9,18 - 9,20 - 9,70 - 8,35 - 8,20 - 8,50 - 8,60 - 7,00 - 8,50 - 8,50 - 9,80 - 9,00 - 9,00 - 9,30 - 9,60 - 10,00 - 9,90 - 9,80 - 10,00 - 8,47 - 9,89 - 9,21 - grau final - 9,065; classificação 41^o/71; José Junio de Sousa, médias - 8,00 - 8,35 - 7,50 - 8,90 - 10,00 - 9,30 - 9,70 - 9,28 - 8,00 - 10,00 - 8,85 - 8,35 - 8,00 - 8,30 - 7,10 - 9,20 - 9,40 - 10,00 - 10,00 - 9,00 - 9,20 - 9,60 - 10,00 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,13 - 9,89 - 9,18 - grau final - 9,059; classificação 42^o/71; Luís Guilherme Rodrigues Carvalho, médias - 8,00 - 8,40 - 9,50 - 9,00 - 10,00 - 9,30 - 8,30 - 10,00 - 9,30 - 9,80 - 8,20 - 7,85 - 9,00 - 7,90 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,80 - 7,00 - 8,90 - 9,20 - 8,60 - 10,00 - 10,00 - 7,40 - 9,30 - 9,08 - 10,00 - 9,37 - grau final - 9,055; classificação 43^o/71; Josiel Moura Do Nascimento, médias - 8,50 - 9,35 - 7,00 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 9,90 - 9,80 - 7,20 - 9,20 - 9,32 - 8,20 - 7,00 - 7,50 - 10,00 - 10,00 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 8,80 - 9,50 - 9,60 - 9,90 - 9,80 - 7,60 - 9,50 - 9,08 - 9,89 - 8,45 - grau final - 9,041; classificação 44^o/71; André Cardoso Da Silva, médias

- 10,00 - 8,55 - 9,00 - 8,70 - 9,00 - 8,60 - 9,30 - 9,40 - 8,50 - 9,80 - 7,03 - 8,30 - 8,50 - 8,10 - 9,30 - 8,25 - 8,50 - 9,60 - 8,00 - 9,00 - 8,80 - 9,50 - 9,90 - 10,00 - 9,80 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 9,65 - grau final - 9,017; classificação 45º/71; Silas Jeronimo Dos Santos Junior, médias - 8,00 - 8,25 - 7,00 - 9,20 - 8,00 - 9,50 - 9,90 - 9,90 - 8,30 - 9,40 - 7,68 - 8,60 - 8,00 - 9,60 - 9,05 - 10,00 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 9,40 - 9,10 - 8,60 - 9,90 - 10,00 - 9,20 - 9,00 - 8,06 - 9,89 - 8,85 - grau final - 9,006; classificação 46º/71, Ismael Gama Vieira, médias - 9,50 - 8,45 - 8,00 - 9,00 - 9,50 - 9,10 - 9,70 - 8,90 - 8,90 - 9,40 - 8,06 - 7,70 - 9,00 - 7,10 - 9,70 - 8,25 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,40 - 9,20 - 8,50 - 10,00 - 9,00 - 7,40 - 10,00 - 9,70 - 9,89 - 9,03 - grau final - 8,999; classificação 47º/71, Thalys Duarte Da Silva, médias - 10,00 - 8,85 - 9,50 - 8,90 - 9,50 - 9,70 - 7,00 - 9,80 - 9,30 - 9,30 - 7,06 - 8,90 - 8,00 - 7,80 - 9,15 - 9,50 - 8,50 - 10,00 - 9,75 - 8,70 - 8,80 - 9,50 - 10,00 - 9,00 - 8,40 - 9,00 - 8,48 - 9,77 - 8,75 - grau final - 8,997; classificação 48º/71, Rogério Lago e Silva, médias - 9,00 - 9,10 - 9,00 - 9,20 - 9,50 - 7,60 - 9,80 - 9,78 - 7,60 - 9,50 - 7,80 - 8,30 - 7,00 - 7,90 - 9,00 - 9,50 - 9,10 - 9,80 - 10,00 - 9,20 - 9,30 - 9,70 - 9,80 - 9,80 - 8,40 - 8,50 - 8,60 - 9,52 - 9,56 - grau final - 8,995; classificação 49º/71; Teisley Dias Melo, médias - 10,00 - 8,45 - 8,00 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,90 - 10,00 - 8,10 - 9,80 - 7,10 - 8,30 - 7,00 - 10,00 - 9,75 - 8,55 - 7,60 - 9,80 - 7,00 - 9,60 - 9,40 - 9,70 - 10,00 - 9,40 - 8,10 - 8,00 - 8,16 - 10,00 - 9,80 - grau final - 8,987; classificação 50º/71; Carlos Yan Martins Dumas, médias - 8,00 - 9,55 - 9,00 - 9,30 - 10,00 - 9,00 - 7,00 - 9,40 - 8,40 - 9,90 - 7,81 - 8,20 - 9,00 - 10,00 - 8,70 - 8,25 - 8,20 - 9,60 - 9,00 - 9,80 - 9,30 - 8,50 - 9,40 - 9,40 - 8,70 - 10,00 - 8,23 - 9,89 - 8,62 - grau final - 8,971; classificação 51º/71; Adriano Da Silva Oliveira, médias - 10,00 - 7,60 - 9,00 - 8,70 - 8,40 - 7,60 - 9,60 - 9,90 - 8,20 - 9,50 - 9,16 - 7,90 - 7,00 - 7,60 - 8,95 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 10,00 - 9,50 - 9,20 - 8,60 - 10,00 - 9,80 - 9,40 - 9,50 - 8,58 - 10,00 - 8,81 - grau final - 8,969; classificação 52º/71; Rafael Ferreira Martins, médias - 8,50 - 9,20 - 8,50 - 8,70 - 10,00 - 7,20 - 9,40 - 10,00 - 7,30 - 9,00 - 7,26 - 8,80 - 7,50 - 8,60 - 10,00 - 9,50 - 9,10 - 9,60 - 10,00 - 9,30 - 9,50 - 8,60 - 9,30 - 9,20 - 8,20 - 10,00 - 9,18 - 9,89 - 8,66 - grau final - 8,965; classificação 53º/71; Nyron Nyon Skhytz Bezerra Sousa, médias - 9,50 - 7,25 - 8,50 - 8,70 - 8,50 - 9,00 - 9,50 - 9,90 - 7,60 - 9,70 - 8,26 - 8,30 - 7,50 - 7,90 - 9,25 - 10,00 - 7,90 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,20 - 9,40 - 9,70 - 8,80 - 8,30 - 9,50 - 9,11 - 9,77 - 9,41 - grau final - 8,950; classificação 54º/71; Paulo Silva Dos Santos, médias - 8,50 - 7,90 - 8,50 - 9,20 - 9,00 - 7,20 - 9,50 - 8,90 - 9,60 - 9,90 - 7,46 - 8,20 - 10,00 - 7,20 - 10,00 - 8,50 - 9,40 - 9,80 - 10,00 - 8,90 - 8,90 - 8,60 - 10,00 - 9,20 - 9,50 - 8,50 - 8,15 - 10,00 - 8,91 - grau final - 8,945; classificação 55º/71; Manoel Wallas Santos Souza, médias - 9,50 - 7,65 - 9,50 - 9,50 - 8,50 - 7,00 - 10,00 - 9,90 - 7,40 - 9,50 - 7,33 - 8,50 - 8,00 - 8,60 - 9,20 - 9,50 - 8,80 - 9,40 - 7,50 - 9,30 - 9,20 - 9,40 - 10,00 - 9,60 - 9,60 - 9,50 - 8,90 - 9,50 - 9,10 - grau final - 8,944; classificação 56º/71; Jorge Ribeiro Dourado, médias - 10,00 - 9,35 - 7,00 - 9,30 - 9,50 - 9,20 - 9,80 - 9,78 - 7,10 - 9,80 - 7,51 - 8,55 - 9,00 - 7,70 - 8,50 - 8,50 - 8,80 - 10,00 - 8,00 - 8,50 - 9,60 - 9,50 - 8,90 - 10,00 - 8,50 - 10,00 - 8,65 - 9,66 - 8,65 - grau final - 8,943; classificação 57º/71; Gilvan Lopes da Silva, médias - 10,00 - 8,65 - 7,50 - 9,30 - 8,50 - 8,70 - 9,50 - 10,00 - 7,30 - 9,40 - 7,58 - 7,70 - 8,50 - 7,05 - 9,90 - 9,00 - 8,20 - 8,80 - 10,00 - 9,70 - 9,60 - 8,60 - 9,50 - 9,70 - 9,70 - 9,00 - 9,30 - 9,52 - 9,03 - grau final - 8,939; classificação 58º/71; Sebastião Ribeiro Quintanilha Neto, médias - 9,50 - 8,05 - 8,50 - 8,90 - 9,50 - 8,70 - 9,40 - 9,68 - 8,20 - 10,00 - 7,78 - 8,25 - 9,00 - 7,90 - 7,00 - 9,50 - 9,40 - 10,00 - 8,00 - 9,10 - 8,60 - 9,70 - 10,00 - 8,20 - 8,80 - 9,50 - 8,73 - 9,89 - 8,54 - grau final - 8,907; classificação 59º/71; Roberto Alexandre Agripino da Silva, médias - 10,00 - 7,70 - 7,00 - 8,90 - 9,50 - 9,40 - 9,00 - 9,90 - 8,40 - 9,80 - 8,26 - 7,70 - 7,00 - 7,10 - 8,30 - 9,25 - 8,50 - 10,00 - 10,00 - 8,90 - 9,50 - 8,60 - 9,80 - 10,00 - 9,30 - 9,30 - 8,18 - 10,00 - 8,86 - grau final - 8,902; classificação 60º/71; Reginaldo Lopes Magalhães, médias - 10,00 - 8,20 - 8,00 - 9,70 - 8,50 - 9,20 - 9,20 - 9,50 - 7,00 - 8,90 - 8,08 - 7,70 - 8,00 - 7,90 - 10,00 - 9,20 - 8,50 - 9,80 - 9,00 - 8,80 - 9,10 - 9,60 - 9,60 - 9,80 - 8,90 - 9,20 - 8,51 - 9,31 - 8,85 - grau final - 8,898; classificação 61º/71; Leonardo Tiburcio de Sousa, médias - 9,00 - 8,55 - 7,50 - 9,00 - 9,50 - 7,30 - 9,90 - 10,00 - 8,10 - 9,50 - 6,93 - 8,70 - 7,00 - 7,80 - 8,60 - 7,75 - 8,50 - 9,60 - 10,00 - 9,30 - 9,40 - 7,70 - 10,00 - 9,90 - 9,10 - 10,00 - 9,04 - 9,41 - 9,44 - grau final - 8,845; classificação 62º/71; Rhovio Araujo Dias, médias - 9,00 - 8,15 - 7,50 - 9,40 - 8,50 - 8,60 - 9,50 - 9,75 - 7,80 - 10,00 - 7,17 - 8,60 - 7,00 - 7,10 - 10,00 - 9,05 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 9,20 - 9,30 - 9,60 - 9,50 - 9,70 - 7,40 - 8,00 - 9,00 - 10,00 - 8,90 - grau final - 8,839; classificação 63º/71; Guilherme Dias Ramos, médias - 9,50 - 7,90 - 9,00 - 8,60 - 8,30 - 7,30 - 9,50 - 9,78 - 7,70 - 9,80 - 7,86 - 9,05 - 8,50 - 8,30 - 8,90 - 8,50 - 9,10 - 10,00 - 9,00 - 9,10 - 9,20 - 7,40 - 9,80 - 8,60 - 9,10 - 10,00 - 7,10 - 9,89 - 9,01 - grau final - 8,820; classificação 64º/71; Claudio Roberto Nunes Gomes, médias - 7,00 - 8,50 - 9,00 - 8,90 - 10,00 - 9,40 - 9,90 - 9,70 - 7,00 - 9,90 - 8,14 - 8,20 - 7,00 - 7,55 - 10,00 - 8,50 - 8,80 - 9,60 - 10,00 - 9,40 - 8,70 - 7,50 - 8,80 - 8,00 - 7,30 - 9,50 - 9,30 - 9,77 - 9,19 - grau final - 8,778; classificação 65º/71; Luan Clemente Ribeiro, médias - 8,50 - 8,35 - 8,50 - 8,70 - 9,50 - 8,80 - 9,00 - 9,30 - 7,90 - 9,20 - 8,95 - 7,90 - 8,00 - 7,30 - 8,60 - 8,50 - 8,20 - 9,20 - 8,75 - 8,90 - 9,00 - 8,60 - 9,30 - 10,00 - 9,30 - 8,50 - 8,70 - 9,75 - 9,00 - grau final - 8,766; classificação 66º/71; Samuel Marcos M. Leal e Carvalho, médias - 9,50 - 8,20 - 7,00 - 9,50 - 7,70 - 7,10 - 9,40 - 9,50 - 8,80 - 9,40 - 7,04 - 7,55 - 8,50 - 7,20 - 10,00 - 9,30 - 8,20 - 8,60 - 9,00 - 9,20 - 8,70 - 8,60 - 10,00 - 9,90 - 7,50 - 10,00 - 9,40 - 10,00 - 9,20 - grau final - 8,758; classificação 67º/71; Robson Ferreira Varanda, médias - 9,50 - 8,45 - 8,00 - 8,90 - 9,50 - 8,80 - 10,00 - 10,00 - 8,00 - 9,50

- 7,00 - 8,60 - 8,50 - 7,60 - 7,20 - 10,00 - 8,50 - 10,00 - 7,00 - 7,30 - 8,60 - 8,80 - 9,80 - 10,00 - 7,90 - 8,50 - 9,20 - 9,77 - 8,50 - grau final - 8,739; classificação 68º/71; Gildeonis da Cruz Leonidas Cutrim, médias - 9,00 - 7,40 - 7,00 - 8,70 - 8,00 - 8,40 - 9,50 - 9,38 - 7,40 - 9,60 - 7,11 - 7,90 - 7,00 - 7,90 - 10,00 - 8,00 - 7,90 - 9,00 - 9,00 - 9,20 - 9,30 - 9,40 - 9,90 - 9,20 - 9,60 - 9,00 - 7,10 - 9,50 - 8,40 - grau final - 8,579; classificação 69º/71; Leonardo Marques Belém, médias - 8,50 - 8,60 - 9,00 - 8,80 - 7,40 - 8,70 - 9,20 - 8,88 - 7,10 - 8,80 - 7,38 - 7,90 - 7,00 - 8,35 - 7,20 - 9,50 - 9,10 - 10,00 - 8,00 - 9,10 - 9,30 - 8,40 - 10,00 - 8,80 - 7,50 - 9,50 - 7,83 - 9,67 - 8,22 - grau final - 8,542; classificação 70º/71; Paulo Ricardo Rodrigues, médias - 8,50 - 7,20 - 7,00 - 8,70 - 7,80 - 8,00 - 9,70 - 9,80 - 7,60 - 10,00 - 7,72 - 8,30 - 7,00 - 6,90 - 7,00 - 8,25 - 8,20 - 10,00 - 8,00 - 9,30 - 8,90 - 8,60 - 9,00 - 9,80 - 7,90 - 9,20 - 7,98 - 9,31 - 8,49 - grau final - 8,419; classificação 71º/71. Nada mais havendo a ser tratado deu o Senhor Presidente da Comissão por encerrada a reunião, mandando que se lavrasse esta ata, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por todos os componentes da comissão, Eu Marconi Rodrigues Maia – CB QPPM – Secretário, a escrevi e assino com os demais. Renato Marques Lisboa – 1º TEN QOPM – Presidente e Shirley Rocha Albino – 2º TEN QOA – Membro. Nada mais a registrar.

Quartel do 4º BPM, em Gurupi - TO, 25/06/2014.

RENATO MARQUES LISBOA – 1º TEN QOPM
Presidente

SHIRLEY ROCHA ALBINO – 2º TEN QOA
Membro

MARCONI RODRIGUE MAIA – CB QPPM
Secretário

ATA Nº 087/2014

Conclusão do Curso de Formação de Soldados – CFSD
2014

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às oito horas na sala da Seção Técnica de Ensino desta unidade, reuniu-se a Comissão composta pelo 1º TEN QOPM RG. 05.420/1, mat. 555004 – Vitor Santos Rocha Teles - Presidente; 2º TEN QOA RG 00746/1, mat. 537758 - Lázaro Antônio Alves de Holanda - Membro; Maria Tereza da Mota Barros - Pedagoga RG 32021 SSP/TO mat. 800111 - Secretária; designados pelo TC QOPM RG. 02.255/1, mat. 719575 Marizon Mendes Marques – Comandante da APMT, através da Portaria nº 001/DE-APMT/2014, Publicado no BIE 011 datado de dezoito de junho de dois mil e quatorze. O Curso de Formação Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins (CFSD PMTO) constitui, na forma da Lei estadual nº 2.578/2012, em uma das etapas do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da PMTO. O CFSD a figurar no momento constitui na 6ª Etapa do concurso regido pelo Edital Nº 001/2013/CFSD-2013/PMTO e atualizações. O Curso iniciou-se na Academia Policial Militar Tiradentes – APMT, no dia dez de fevereiro, com o efetivo de 258 Candidatos que foram enviados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, sendo: a SD PM LINDALVA SILVA SANTOS matriculada para cursar apenas duas disciplinas conforme parecer da Assessoria Jurídica da PMTO, publicada no BG 0158/2013 datado de sete de agosto de dois mil e treze, sendo considerada apta Ordem Unida - Média 8,91 e Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo Média 8,00; 02 soldados matriculados no Curso de Formação – CFSD/2014, conforme publicado no BG nº 012 de 30 de janeiro de 2014 SD JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA e SD MAGNO RIBEIRO RODRIGUES, para cursarem todas as disciplinas oferecidas no Curso; 02 Alunos Soldados FERNANDO SENA DE LIMA e REINALDO FONSECAARAÚJO. Dos 258 candidatos oito ingressaram por liminar Judicial: ADRIANO RODRIGUES CHAVES; CANDIDO ALVES DE LIMA; DANIELA DA COSTA SOUZA; DANYLO AZEVEDO TRIERS; ELIANE SANTOS REIS; NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES; SAMUEL SOARES DE ALMEIDA; WANDERSON FERREIRA CORDEIRO. Após ter iniciado as aulas a APMT recebeu três candidatos oriundos de outras Unidades, CSD PM AWDSON FABRÍCIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE e CSD PM JOSIVAN GOMES DA CRUZ DO 2º BPM e o CDS PM ALEX DE JESUS BRITO do 4º BPM. No dia onze de março de dois mil e quatorze apresentou-se mais uma turma com total de trinta candidatos CSD através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, do Concurso Público. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze em cumprimento do mandado de Segurança nº 0002184-14.2014.827.000 do Tribunal de Justiça do Tocantins, apresentou para compor a última turma o CSD RAILSON FERREIRA DA SILVA. Durante o curso houve os seguintes pedidos de desligamentos: GLAYDSON BATISTA BOTELHO; DALTON FURTADO DE LUCENA; JOSÉ WAGNER JÚNIOR DE ANDRADE; FELIPE PESSOA GARCIA FRAZÃO; HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; DELVAY FERREIRA DA SILVA; ANDRÉ DE

AGUIAR OLIVEIRA; PATRICK RICARDO DUARTE DEMÉTRIO; ROBERTO MONTEIRO MARTINS; THIAGO SOUZA GONÇALVES; CLÁUDIO BAIA PEREIRA; DÂNGELO LOPES PEREIRA; REINALDO FONSECAARAÚJO sendo este último, aluno soldado de 2006. O CSD PERALLES DE OLIVEIRA ALVES candidato nº de Inscrição 297028826 foi reprovado na 5ª Etapa do certame, Investigação Social da Vida Progressiva, conforme publicação no Diário Oficial nº 4.133 de vinte e três de maio de dois mil e quatorze. O CSD FAUSTO FEITOSA DA SILVA candidato nº 297021401 foi desligado do curso e eliminado do certame conforme Ofício nº 0209/2014-AJ/PM-SGD 2014/09039/010089 encaminhando Edital de Resultado Definitivo Individual da 6ª Etapa do Curso de Formação de Soldados, que alude o edital 001/CFSD-2013/PMTO de quinze de março de dois mil e treze, de lavra da MAJ QOEMP VALÉRIA ROSANA B. GALLI – Membro da Comissão do Concurso. A comissão designada pelo comandante da APMT, concluiu que fora cumprida a carga horária estabelecida no Plano de Curso aprovado pela PORTARIA 003/DEIP/2014, datada de vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, alterado pela Portaria 005/DEIP/2014, datada de dez de fevereiro de dois mil e quatorze publicada no BG 029/2014 de onze de fevereiro de dois mil e quatorze o Plano de Curso contempla vinte nove disciplinas, a saber: 01) Abordagem Sócio psicológica da Violência e do Crime - CH – 20; 02) Ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública - CH – 55; 03) Controle de Distúrbios Cívicos - CH – 40; 04) Defesa Pessoal Policial - CH – 30; 05) Direito da Infância e da Juventude - CH – 20; 06) Direitos Humanos e Cidadania - CH – 20; 07) Educação Física - CH – 40; 08) Educação Institucional - CH – 25; 09) Instrução Militar Básica - CH – 20; 10) Legislação Especial Penal - CH – 20; 11) Legislação Organizacional I - CH – 20; 12) Legislação Organizacional II - CH – 20; 13) Legislação, Policiamento e Fiscalização de Trânsito Urbano e Rodoviário - CH – 20; 14) Noções de Bombeiros e Socorro de Urgência - CH – 20; 15) Noções de Direção Defensiva Aplicada a Atividade Policial - CH – 20; 16) Noções de Direito Constitucional e Administrativo - CH – 30; 17) Noções de Direito Penal Aplicado e Penal Militar - CH – 40; 18) Noções de Direito Processual Penal Aplicado e Processual Penal Militar - CH – 40; 19) Noções de Inteligência de Segurança Pública - CH – 20; 20) Ordem Unida - CH – 30; 21) Procedimentos e Técnicas de Abordagens e Condução de Pessoas - CH – 25; 22) Procedimentos e Técnicas de Radiopatrulhamento - CH – 20; 23) Procedimentos Iniciais em Situações de Crise Policial - CH – 20; 24) Psicologia e Saúde Mental - CH – 20; 25) Redação Técnica Operacional - CH – 20; 26) Sistema de Segurança Pública no Brasil - CH – 20; 27) Sistemas de Tecnologia e Comunicação - CH – 20; 28) Técnicas e Tecnologias não Letais e Uso Seletivo da Força - CH – 45; 29) Tiro Policial e Identificação e Manuseio de Arma de Fogo - CH – 45; 30) À Disposição do Comando - CH – 15, perfazendo 800 (oitocentos) horas/aula que ao final de ministrada foram aprovados com êxito 272 (duzentos e setenta e dois) candidatos conforme classificação: 1º/272 Renata Gomes Uchôa, Média 9,878; - 2º/272 Douglas Lino de Araújo, Média 9,644; - 3º/272 Wendel Alves de Deus, Média 9,618; - 4º/272 Haroldo Rodrigues Pinheiro Lins, Média 9,614; - 5º/272 Amós Corado Lopes, Média 9,590; - 6º/272 Leandro Ferreira Lopes, Média 9,587; - 7º/272 José Sousa Silva, Média 9,580; - 8º/272 Ronielson Sousa Santos, Média 9,569; - 9º/272 Danilo da Silva Cerqueira, Média 9,564; - 10º/272 Ronildo Pereira da Silva, Média 9,563; - 11º/272 Hedvan Augusto Sales Mendonça, Média 9,563; - 12º/272 Emanuel Fernandes Nunes, Média 9,561; - 13º/272 Rennan Ricardo Souza Garcia, Média 9,561; - 14º/272 Janaina Teixeira Dourado, Média 9,545; - 15º/272 Ícaro Valente Ribeiro, Média 9,519; - 16º/272 Wálison Alves Rodrigues, Média 9,517; - 17º/272 Daniel Alves Pereira, Média 9,512; - 18º/272 Thiago Alves Pereira, Média 9,494; 19º/272 Ingrid Rodrigues Dutra, Média 9,494; - 20º/272 Edivaldo Gomes De Araújo, Média 9,472; - 21º/272 Leandro Martins de Souza, Média 9,466; - 22º/272 Neucilene Santos Vieira, Média 9,466; - 23º/272 Josimar Fernandes Monteiro Alves, Média 9,462; - 24º/272 Ronyere Batista Lira, Média 9,456; - 25º/272 Gleicione Pereira de Souza, 9,452; - 26º/272 Ádila Gabriela Costa de Assis, Média 9,447; - 27º/272 Fabio da Cruz Costa, Média 9,444; - 28º/272 Leandro Rocha Nogueira Soares, Média 9,437; - 29º/272 Genival Pereira de França, Média 9,437; - 30º/272 Leonardo Teixeira Lima, Média 9,428; - 31º/272 Flavio Graciano Lopes Sales, Média 9,426; - 32º/272 Marcos Vinicius Carvalho Barbosa, Média 9,421; - 33º/272 Allan Rafael Saraiva Almeida, Média 9,421; - 34º/272 Maíra Silva Galvão, Média 9,410; - 35º/272 Jefferson Alexandre B. dos Santos, Média 9,403; - 36º/272 Raiane da Silva Ferreira, Média 9,399; - 37º/272 William Coelho de Oliveira, Média 9,399; - 38º/272 Renato Barros da Costa, Média 9,398; - 39º/272 Ricardo Feitosa Rodrigues, Média 9,384; - 40º/272 Marcela Barroso Menezes, Média 9,381; - 41º/272 Jayanderson Soares Bonfim, Média 9,380; - 42º/272 Lara Francielly Santos Tavares, Média 9,379; - 43º/272 Rodrigo Aires Allebrandt, Média 9,375; - 44º/272 Julio Cesar Barreto Moreira Junior, Média 9,371; - 45º/272 Johnny Oliveira de França, Média 9,369; - 46º/272 Adeone Antonio Bernardo de Jesus, Média 9,363; - 47º/272 Danilo Melo Araújo, Média 9,363; - 48º/272 Adriano Lopes Saladini, Média 9,360; - 49º/272 Thais Luana da Silva Ananias, Média 9,358; - 50º/272 Gianpaolo Ferreira Matos Costa, Média 9,355; - 51º/272 Rytney Igor Rodrigues Nepomuceno, Média 9,353; - 52º/272 Roberto da Silva, Média 9,352; - 53º/272 Marcos Sampaio de Sousa, Média 9,347; - 54º/272 Mahianna Coelho M. F. C. da Cruz, Média 9,346; - 55º/272 Mizael Santana Pacheco, Média 9,346; - 56º/272 Juniel Prudêncio dos Santos, Média 9,343;

- 57º/272 Jucelia Gomes Sobrinho, Média 9,339; - 58º/272 Adelson Pereira dos Santos, Média 9,336; - 59º/272 Heleno Matos Fernandes, Média 9,334; - 60º/272 Fábio Bezerra de Araújo, Média 9,333; - 61º/272 Edimilson Rathes Silva, Média 9,330; - 62º/272 Amilcar Peres Veiga Neto, Média 9,327; - 63º/272 Caroline Weiss, Média 9,325; - 64º/272 Claudiana Ramos Nascimento dos Santos, Média 9,325; - 65º/272 Jose Guimaraes Netto, Média 9,323; - 66º/272 Marcos Vinicius de Sousa, Média 9,323; - 67º/272 Wesley da Silva Braga, Média 9,322; - 68º/272 Franklin Camara Portilho, Média 9,321; - 69º/272 Igor Lopes Falcão, Média 9,317; - 70º/272 Paulo Henrique Silveira Santos, Média 9,313; - 71º/272 Juliana Felipe dos Santos Noleto, Média 9,312; - 72º/272 Alexson Oliveira Silva, Média 9,306; - 73º/272 Dimas Deangellys dos Santos Arruda, Média 9,306; - 74º/272 Ueslei Taivan Silva Nascimento, Média 9,303; - 75º/272 Débora de Paula Brito, Média 9,301; - 76º/272 Carlos Martins dos Santos, Média 9,295; - 77º/272 Tulio Rodrigues e Silva, Média 9,295; - 78º/272 Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves, Média 9,292; - 79º/272 Natalia Pereira Gonçalves, Média 9,289; - 80º/272 Andresa Oliveira Sonogo, Média 9,286; - 81º/272 Neilson Lopes De Oliveira, Média 9,285; - 82º/272 Matheus Fernandes de Brito, Média 9,284; - 83º/272 Kamyla de Souza Cunha, Média 9,277; - 84º/272 Nyashe Lima Campos, Média 9,272; - 85º/272 Guilherme Martins Costa, Média 9,271; - 86º/272 Fernando Ferreira Domingos, Média 9,268; - 87º/272 Diego Araújo Belém, Média 9,263; - 88º/272 Milla Gabriely Cecilio Pereira de Oliveira, Média 9,263; - 89º/272 Augusto Ribeiro Costa Pereira, Média 9,262; - 90º/272 Junior Pereira Nunes, Média 9,254; - 91º/272 João Luiz Andrade da Silva, Média 9,254; - 92º/272 Hugo Rodrigues Chagas, Média 9,247; - 93º/272 Edisley Araújo da Silva, Média 9,246; - 94º/272 Eliane Santos Reis, Média 9,246; - 95º/272 Josivan Gomes da Cruz, Média 9,246; - 96º/272 Ronaldo Pereira da Silva, Média 9,246; - 97º/272 Talita Mie Gonçalves Costa, Média 9,242; - 98º/272 Eliton Dias dos Santos, Média 9,242; - 99º/272 Edison Lúcio da Silva, Média 9,236; - 100º/272 Willian Pereira Gomes, Média 9,232; - 101º/272 Otávio Oliveira Bringel Bezerra, Média 9,231; - 102º/272 Angelo Paulo Silva Gomes, Média 9,230; - 103º/272 Arnon Guerra da Silva e Souza, Média 9,229; - 104º/272 Hallyhanna Lauren Pereira Parrião, Média 9,229; - 105º/272 Nerivaldo Mendes Batista, Média 9,223; - 106º/272 Ivan Borges de Lima, Média 9,219; - 107º/272 Eduardo Sousa Silva, Média 9,219; - 108º/272 George Bezerra Nogueira, Média 9,213; - 109º/272 Zaqueu Correia de Carvalho, Média 9,211; - 110º/272 Albério Batista de Oliveira, Média 9,209; - 111º/272 Wilson Moura Martins, Média 9,208; - 112º/272 Janaina Almeida Paz, Média 9,204; - 113º/272 Leorlando Abreu Quintanilha, Média 9,201; - 114º/272 Dante Almeida Gomes, Média 9,196; - 115º/272 Andre Luiz Rodrigues Santos, Média 9,190; - 116º/272 Israel Barbosa Batista, Média 9,189; - 117º/272 Tiago Pereira Borges, Média 9,187; - 118º/272 Marco Resende Barreto e Melo, Média 9,186; - 119º/272 Jorge Joaquim da Costa Neto, Média 9,186; - 120º/272 Polliany Camelo da Silva, Média 9,185; - 121º/272 Danylo Azevedo Triers, Média 9,182; - 122º/272 Francival da Silva Carvalho Filho, Média 9,181; - 123º/272 Thiago da Silva Rocha, Média 9,181; - 124º/272 José Yuri Pinto de Souza, Média 9,181; - 125º/272 Erlan Aguiar de Paiva, Média 9,180; - 126º/272 Cláudio Leão da Silva, Média 9,178; - 127º/272 Wêgylla de Sousa Xavier, Média 9,177; - 128º/272 Daniela da Costa Souza, Média 9,176; - 129º/272 Jorge Luiz Pignataro Estumano Junior, Média 9,176; - 130º/272 Candido Alves de Lima, Média 9,174; - 131º/272 Camila de Lima Denes, Média 9,172; - 132º/272 Valdivino Arcanjo de Oliveira Junior, Média 9,171; - 133º/272 Osias Alves da Silva, Média 9,170; - 134º/272 Adriano Rodrigues Chaves, Média 9,169; - 135º/272 Diogo Ribeiro de Souza, Média 9,162; - 136º/272 Rodrigo da Costa Dantas, Média 9,159; - 137º/272 Ailson Pereira Jorge, Média 9,158; - 138º/272 Raison Ferreira da Silva, Média 9,157; - 139º/272 Eliezer Rodrigues da Costa, Média 9,156; - 140º/272 Wanderson Ferreira Cordeiro, Média 9,153; - 141º/272 Antonio F. Ribeiro dos Santos Jr., Média 9,148; - 142º/272 Kamila Pires da Silva, Média 9,145; - 143º/272 Diego Jardim da Costa, Média 9,142; - 144º/272 Luciano Alves Vieira, Média 9,141; - 145º/272 Hythallo Aires Boaventura, Média 9,140; - 146º/272 Mario Gerson Rodrigues, Média 9,139; - 147º/272 Rawanderson Ferreira Lima Barros, Média 9,138; - 148º/272 Flavio de Andrade Ferreira, Média 9,137; - 149º/272 João Lucas Fontoura de Oliveira, Média 9,134; - 150º/272 Carlos Eduardo Gomes Leão, Média 9,134; - 151º/272 Cleiton Conceição Silva, Média 9,132; - 152º/272 Tiago da Cunha Reis, Média 9,128; - 153º/272 Raul da Costa Silva, Média 9,122; - 154º/272 George da Cunha Furtado, Média 9,121; - 155º/272 Carlos Henrique Santana Ramos, Média 9,120; - 156º/272 Ildemar Rodrigues da Costa, Média 9,118; - 157º/272 Josafan Alves Sabóia Santos, Média 9,117; - 158º/272 Roberto Bezerra da Silva Júnior, Média 9,114; - 159º/272 Marcio Dias Cardoso, Média 9,111; - 160º/272 Jeemiel Rodrigues Lima, Média 9,109; - 161º/272 Lilton Pinto Cardoso Lima, Média 9,106; - 162º/272 Magno Alberto França Quixabeira, Média 9,103; - 163º/272 Awdson Fabrício de Araújo Albuquerque, Média 9,103; - 164º/272 Danielle Kivia Silva Vieira, Média 9,099; - 165º/272 Rodolfo Dias Tavares, Média 9,091; - 166º/272 Narsen Ferreira Costa, Média 9,086; - 167º/272 Claudio Ramos do Nascimento, Média 9,084; - 168º/272 Thales Wilke Silva de Castro, Média 9,068; - 169º/272 Luiz Augusto Rodrigues de Souza, Média 9,067; - 170º/272 Duylio Lustosa Matos, Média 9,056; - 171º/272 Lucas Barbosa Marinho, Média 9,056; - 172º/272 Pedro Henrique Medina Xavier, Média 9,055; - 173º/272 Jádriel Teles da Silva, Média 9,053; - 174º/272 Maxciel Rosa dos Reis, Média 9,047; - 175º/272 Wanderson de Sousa Sardote, Média 9,047; - 176º/272 Leonardo Alves Câmara, Média 9,042; - 177º/272 Eder Fonseca

Ferreira, Média 9,040; - 178º/272 Luciana Pereira do Carmo, Média 9,039; - 179º/272 Antonio Charles dos Santos, Média 9,036; - 180º/272 Rodrigo Westphan Barbosa de Jesus, Média 9,031; - 181º/272 Jose Mauro Fernandes Moraes, Média 9,028; - 182º/272 Weyvisson de Mesquita Matos, Média 9,028; - 183º/272 Walleyts Vinicius Leocádio Parrião, Média 9,025; 184º/272 André Barbosa Cavalcante, Média 9,022; - 185º/272 William Campos Marinho Acioly, Média 9,019; - 186º/272 Natanna Siches Rodrigues da Silva, Média 9,017; - 187º/272 Felipe Mendes Siqueira, Média 9,012; - 188º/272 Guilherme Rocha Lopes, Média 9,007; - 189º/272 Samuel de Sousa França, Média 9,002; - 190º/272 Romayson Santana Brauna, Média 8,998; - 191º/272 Samuel Moura Tavares, Média 8,995; - 192º/272 Bruno Cavalcante Ribeiro Da Silva, Média 8,993; - 193º/272 Wesley Gomes da Costa, Média 8,991; - 194º/272 Odcleyson Pereira dos Santos, Média 8,990; - 195º/272 José Humberto Vaz da Costa Júnior, Média 8,988; - 196º/272 Victor Neyllone Gomes dos Santos, Média 8,986; - 197º/272 Alex de Jesus Brito, Média 8,982; - 198º/272 Max Tiago Santos Soares, Média 8,966; - 199º/272 Francisco da Silva Costa, Média 8,946; - 200º/272 Juliana Sousa Pereira, Média 8,940; - 201º/272 Jose Henrique Sousa da Silva, Média 8,932; - 202º/272 Mauricio Sousa Costa, Média 8,926; - 203º/272 Wanderson Nunes Parente, Média 8,925; - 204º/272 Iuri Gabriel Gomes do Nascimento, Média 8,924; - 205º/272 Clenilson Gomes Pereira, Média 8,924; - 206º/272 Ricardo Lucena Cruz, Média 8,917; 207º/272 Junior Alves Lodi, Média 8,917; - 208º/272 Tainan Fernandes Carneiro, Média 8,917; - 209º/272 Aldo dos Santos Silva, Média 8,910; - 210º/272 Celso Ricardo da Cunha Reis, Média 8,905; - 211º/272 Stanley Peixoto Nolasco, Média 8,905; - 212º/272 Lucielto Coelho Vieira, Média 8,903; - 213º/272 Vanderlei Vargas da Costa Oliveira, Média 8,902; - 214º/272 Jardelma Lira Moura Teixeira, Média 8,896; - 215º/272 Samuel Soares de Almeida, Média 8,895; - 216º/272 Vanessa Santos Cavalcante, Média 8,893; - 217º/272 Wesley Oliveira Sales Bezerra, Média 8,891; - 218º/272 Paulo Henrique Rocha, Média 8,887; - 219º/272 Maxivan Carvalho Santos, Média 8,887; - 220º/272 Leandro Araújo Guimarães, Média 8,881; - 221º/272 Samuel da Silva Pimenta, Média 8,880; - 222º/272 Fábio Gomes de Carvalho Tito, Média 8,873; - 223º/272 Anildo Gomes Pereira Média 8,873; - 224º/272 Magno Ribeiro Rodrigues, Média 8,855; - 225º/272 Lucas Scacabarossi, Média 8,854; - 226º/272 Marramanth Vieira Delgado, Média 8,854; - 227º/272 Wesley Oliveira da Cruz, Média 8,853; - 228º/272 Raysnara Adriana de Menezes Barbosa, Média 8,849; - 229º/272 Vinicius Rafael Gomes dos Santos, Média 8,840; - 230º/272 Vilsimar Pereira Gomes, Média 8,835; - 231º/272 Josue de Souza Nascimento, Média 8,828; - 232º/272 Alexandre De Paiva Pereira, Média 8,824 - 233º/272 Jack Andreson Almeida Leite, Média 8,819; - 234º/272 Sérgio Dannilo Alves, Média 8,818; - 235º/272 Marília Cristine dos Santos, Média 8,816; - 236º/272 Jelisson Carvalho Barros, Média 8,808; - 237º/272 Lucas Spafford Almeida Machado, Média 8,799; - 238º/272 Patrício Pinto Castro de Aquino, Média 8,795; - 239º/272 Marcelo Soares Carvalho, Média 8,790; - 240º/272 Debora Araújo Bezerra, Média 8,783; - 241º/272 Luanderson Gomes de Oliveira, Média 8,774; - 242º/272 Alisson Rocha de Barros, Média 8,767; - 243º/272 Allysson Rocha Oliveira, Média 8,759; - 244º/272 Wisney Alves de Lisboa, Média 8,758; - 245º/272 Eder Luiz Badaró, Média 8,757; - 246º/272 Geilson de Assunção Silva, Média 8,754; - 247º/272 Eder Nepomuceno Costa, Média 8,750; - 248º/272 William Keylon Gonçalves Lopes, Média 8,750; - 249º/272 Célio de Sousa Portela, Média 8,748; - 250º/272 Anderson Nunes Guimarães, Média 8,746; - 251º/272 Danillo Carvalho Solino de França, Média 8,740; - 252º/272 Cleber Junior Alves Rocha, Média 8,738; - 253º/272 Kalynne da Costa Sales, Média 8,735; - 254º/272 Silvestre Vieira de Farias Filho, Média 8,711; - 255º/272 Bruno Moura Costa, Média 8,691; - 256º/272 Fernando Ferreira Leite, Média 8,679; - 257º/272 Antonio Kelison de Almeida Silva, Média 8,673; - 258º/272 Lucas Martins Sardote, Média 8,668; - 259º/272 Acássio Gorgonho da Costa, Média 8,660; - 260º/272 Marlete Alves Gloria, Média 8,641; - 261º/272 Ronivaldo Vieria Rosa, Média 8,641; - 262º/272 Ludmilla Barreto Werncke Arruda, Média 8,637; - 263º/272 Daniel Victor Costa Jácome, Média 8,633; - 264º/272 Paulo Roberto Alves da Silva, Média 8,606; - 265º/272 Fernando Sena de Lima, Média 8,588; - 266º/272 Kelton Mourão da Costa, Média 8,585; - 267º/272 Alekson Ribeiro Mendes, Média 8,578; - 268º/272 Dyego Lopes Matos, Média 8,565; - 269º/272 Wagner Pires da Silva, Média 8,553; - 270º/272 Geydson Ferreira Curcino, Média 8,517; - 271º/272 Arnoid Marcos Soares Gomes, Média 8,461; - 272º/272 Celestino Alves Magalhães, Média 8,345. E, para constar, eu Maria Tereza da Mota Barros, secretária, lavrei a presente Ata a qual vai assinada por mim, e pelo 1º TEN QOPM - Vitor Oliveira Santos Rocha Teles – Presidente e pelo 2º TEN QOA Lázaro Antonio Alves Holanda – Membro.

APMT, em Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES – 1º TEN QOPM
Presidente

LÁZARO ANTONIO ALVES HOLANDA - 2º TEN QOA
Membro

MARIA TEREZA DA MOTA BARROS
Secretária

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 154, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Tatiane Dias Medeiros, matrícula nº 1282603, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da 10ª Supervisão de Fiscalização de Avaliação de Resultados, por motivo de férias de sua titular, Gracilvânia Marinho Barboza Nogueira, matrícula nº 507330, Assistente Administrativo/ Supervisor, no período 02/07/2014 a 31/07/2014 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 155, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Dária Marília Melo da Silva, matrícula nº 1282441, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da 8ª Supervisão de Fiscalização e Avaliação de Resultados, por motivo de férias de sua titular, Maria da Graças Lima Piris, matrícula nº 1241095 - Supervisor, no período 07/07/2014 a 05/08/2014 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 156, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Justiniano Gomes Monteiro, matrícula nº 179180, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da 9ª Supervisão de Auditoria e Inspeção, por motivo de férias, de sua titular, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, matrícula nº 921595, no período 16/07/2014 a 31/07/2014 (dezesseis) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 157, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Thaysi Coimbra Rodrigues, matrícula nº 102810, ocupante do Cargo de Assessoramento Direto para substituir Wallysson Queiroz Martins, Supervisor, matrícula nº 1118757 por motivo de férias, no período 07/07/2014 a 05/08/2014 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 95/2014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE

DESIGNAR a Procuradora ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 1034332-1, para substituir o Subprocurador da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, NIVAIR VIEIRA BORGES, matrícula funcional nº 654600-1, no período de 30/06/2014 a 29/07/2014, 30 (trinta) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/15-2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da prova discursiva para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos que não constam desta relação estão eliminados do certame, conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA) Sub judge - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006845-36.2014.827.0000								
Nome do Candidato(a)	Inscrição	Seleção relevante do conteúdo	Fundamentação teórica adequada	Linguagem apropriada ao conteúdo	Clareza na argumentação	Capacidade de análise e síntese	Nota total	PNE
MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	1401001326	5,00	2,50	2,25	2,25	3,00	15,00	Não

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA) Sub judge - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006845-36.2014.827.0000		
Nome do Candidato(a)	Inscrição	Nota
MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	1401001326	15,00

Palmas, 03 de julho de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014.

PROCESSO Nº: 2013.3300.000289
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 2013.3300.000289;

Considerando o disposto autorizativo do artigo 24 VII da Lei 8.666/93, devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação dos serviços especiais de remoção de lixo e entulhos, umectação de vias e limpa fossa, para Esta Pasta, objeto a ser contratado motiva-se a dispensa de licitação termos do inciso VII parte final do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso VII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer jurídico n. 139/2014 proferida pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da despesa solicitada, em favor da empresa NR da Silva Serviços, inscrita no CNPJ sob n. 13.171.183/0001-50, para pagamento de contratação de empresa prestadora de serviço especiais de remoção de lixo e entulhos, umectação de vias itens 1 e 2 da licitação Pregão Eletrônico - TO Seagro nº 001/2014, para Esta Pasta, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013.3300.000289.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Ângelo Crema Marzola Júnior
Secretário de Estado

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PARA: MAGNA ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 2008 3900 000230
NÚMERO DO CONTRATO: 206/2008

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARALISA OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MAGNA ENGENHARIA LTDA, CÚJO OBJETO É A "ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA SELEÇÃO E PLANEJAMENTO DE ÁREA 15.000HA, DESTINADA A INTEGRAR O PROJETO MANUEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, NO ESTADO DO TOCANTINS", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 206/2008, FINANCIADOS COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DO TESOURO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM O CONVÊNIO Nº 001/2001.

A JUSTIFICATIVA PARA TAL PROCEDIMENTO É A ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS E O PRAZO NECESSÁRIO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DESSA SECRETARIA DE ESTADO. CASO HAJA NECESSIDADE DE QUALQUER ADEQUAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, O PRAZO RESTANTE SERÁ UTILIZADO PARA AS DEVIDAS AJUSTES. RESTAM AINDA UM SALDO DE PRAZO DE 11 (ONZE) DIAS CORRIDOS.

PALMAS, 30 DE MAIO DE 2014.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem - Fiscal do Contrato

JOÃO CARLOS FARENCENA
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário da Agricultura e Pecuária - Contratante

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000432.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, CNPJ. 37.425.451/0001-80
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 02/2014 para o dia 30 de agosto de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2014.3300.000432.
 Vigência: 30 de agosto de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária MIYUKI HYASHIDA, Presidente do Ruraltins e Elize Venâncio da Silva - Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000438.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Colméia - TO, CNPJ 24.850.554/0001 - 46.
 Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 06/2014 para o dia 09 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2014.3300.000438.
 Vigência: 09 de setembro de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Amilton Ferreira de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colméia.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio nº 54/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000535.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Pedro Afonso - TO, CNPJ. 02.380.086/0001-50
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto viabilizar apoio para a realização da XXVII Exposição Agropecuária de Pedro Afonso, a ser realizada no período de 14 a 19 de julho, com o repasse do valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao CONVENIENTE, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proveniente de contrapartida do Sindicato Rural de Pedro Afonso e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos da SEAGRO na condição de concedente e repassado pela interveniente, que é parte neste termo.
 Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
 Concedente: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Conveniente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes à contrapartida financeira.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, Fonte nº 0240888888, Natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: a partir da sua assinatura a 26 de agosto de 2014.
 Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária MIYUKI HYASHIDA, Presidente do Ruraltins e Ewandro Nunes dos Santos - Sindicato Rural de Pedro Afonso - TO.

Convênio nº 70/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000524.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, CNPJ 25.086.638/0001-18.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a reforma de alambrado da Feira Coberta do Setor São Domingos, a ser executado no período de 01 de agosto a 07 de novembro de 2014, tendo por fim beneficiar a região com fomento ao desenvolvimento sustentável do campo, por meio de incentivos a elevação da produção agropecuária local do Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O recurso a ser aplicado ao plano de trabalho terá o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar e contrapartida do município no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 CONVENIENTE: R\$ 1.000,00 (mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 20605100111160000
 Fonte nº 0104000020, Natureza da Despesa nº 44.40.42.
 Vigência: 07 de novembro de 2014.
 Data da Assinatura: 03 de julho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Deusimar Pereira de Amorim - Prefeito de Aparecida do Rio Negro

Convênio nº 69/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000409.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ 02.070.712/0001-02.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro, ao CONVENIENTE para apoio à Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização através de implantação de Centros de Armazenagem, Abastecimento e Comercialização no Município de Tocantínia, desta forma atendendo as necessidades dos pequenos e médios produtores do Município.
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20605100111160000, fonte nº 0104000012, natureza da despesa nº 44.40.42.
 Vigência: Dezembro de 2014.
 Data da Assinatura: 03 de julho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Muniz Araújo Pereira - Prefeito de Tocantínia - TO.

Convênio nº 49/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000506.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, CNPJ. 01.629.809/0001-40.
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela interveniente Ruraltins e contrapartida da prefeitura no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o total de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de apoiar a 1ª EXPO-OLIVEIRA de Oliveira de Fátima - TO, com o objetivo de promover o Desenvolvimento do Agronegócio, Turístico e Cultural do município, a ser realizada nos dias 27 à 29 de junho do corrente ano.
 Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
 Concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Conveniente: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes à contrapartida financeira.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, Fonte nº 0240888888, Natureza da despesa nº 33.40.41.
 Vigência: a partir da sua assinatura a 25 de agosto de 2014.
 Data da Assinatura: 25 de junho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária Miyuki Hyashida - Presidente do Ruraltins e Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO.

Convênio nº 59/2014.
 Processo nº: 2014.33000.000435.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, CNPJ 01.067.974/0001-55
 Objeto: O presente CONVÊNIO, que tem recurso oriundo de Emenda Parlamentar, tem por objeto apoiar a implantação de agroindústria, no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, a ser realizado entre 01/07/2014 à 01/07/2015 e tem a finalidade de fornecer produtos de qualidade para a população local, seguir as exigências do Sistema Abastecimento, Programa Nacional de Alimentação Escolar, dentre outros. VALOR TOTAL: 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
 CONCEDENTE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 CONVENIENTE: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20605100311140000, fonte nº 0104000004 natureza da despesa nº 44.40.42.
 Vigência: 30 de agosto de 2014.
 Data da Assinatura: 30 de junho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida - e José Aparecido de Araújo - Prefeito de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Convênio nº 71/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000575.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, CNPJ 37.421.039/0001-92.
 Interveniante: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 3ª Feira Gera Renda da Agricultura Familiar, a ser realizada no período de 25 à 27 de setembro do corrente ano, objetivando a melhoria da economia local e o aumento da renda familiar dos pequenos produtores, com o valor total de R\$ 33.000,00, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) de contrapartida da Prefeitura de Santa Maria do Tocantins - TO, e repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos da SEAGRO na condição de concedente por intervenção da Ruraltins, a qual é parte neste termo.
 VALOR TOTAL: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
 CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, fonte nº 0240888888, natureza da despesa nº 33.40.41.
 Vigência: 27 de novembro de 2014.
 Data da Assinatura: 03 de julho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida - Presidente do RURALTINS e Helen Ruth de Freitas Souza - Prefeita de Santa Maria do Tocantins - TO.

Convênio nº 62/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000572.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguaã - TO, CNPJ 25.063.892/0001-09
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o apoiar a realização da 1ª Feira do Agronegócio de Araguaã - TO, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, viabilizando a melhoria do desenvolvimento no setor do agronegócio na região. O presente termo terá o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar a ser repassado ao CONVENIENTE para execução do projeto.
 Valor Total: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20573100120220000, Fonte: 0104000025, Natureza de Despesa: 334041.
 Vigência: 28 de outubro de 2014.
 Data da Assinatura: 01 de julho de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Alan Brasil Alves de Sousa - Prefeito de Araguaã - TO.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA/SCIDADES Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2014. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nessa data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SCIDADES N.º 027/2013, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3.897, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor de Desenvolvimento Urbano - CDE VI, nº funcional 521295-4, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Assessora de Comunicação (ASCOM - 2), nº funcional 1123629-2.

Art. 3º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Assessora de Comunicação (ASCOM - 2), nº funcional 1123629-2; ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Assistente Administrativo/Coordenadora de Finanças (CDE - V), nº funcional 932155-1; RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, Analista em Tecnologia da Informação/Coordenador de Informática (CDE - V), nº funcional 1008285-3; LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais/Assessoramento Direto (FAS - 11); nº funcional 913872-3, LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor de Desenvolvimento Urbano - CDE VI, nº funcional 521295-4; JOCELAINE LAGO DALANORA, Diretora de Desenvolvimento Habitacional (CDE - VI), nº funcional 696721-4; DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto (FAS - 12), nº funcional 395423-4; para, sob a presidência da primeira:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizado os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registro ou documentos produzidos ou custodiados pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interesse da remessa de seu pedido de informação;

VII - identificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SCIDADES Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e:

Considerando a necessidade de aquisição de ar condicionado split para as salas de Assessoria de Gabinete e Assessoria Jurídica desta Pasta.

Considerando o Parecer Jurídico nº 120/2014 e a manifestação pela possibilidade legal de contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante portaria de dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, para a contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, no valor de R\$ 7.964,65 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, para aquisição de ar condicionado split para as salas de Assessoria de Gabinete e Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 017/2014
 PROCESSO: 2014 6301 000067
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Bento.
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - FUNDEPAM, para Construção de muro, capela e estacionamento do cemitério, no município de São Bento - TO, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
 VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.451.1014.3152 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0226.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Concedente.
 Claudivan da Silva Tavares - Prefeito.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000104
 TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo ao Convênio Obra nº 010/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins / Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014
 VIGÊNCIA: 31/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 José de Arimatéia Coelho Damasceno - Prefeito

PROCESSO: 2008 5101 000136
 TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 003/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014
 VIGÊNCIA: 30/06/2015
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Lucilene Lima da Silva - Presidente

PROCESSO: 2012 5501 0103
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo do Convênio nº 011/2012.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins / Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
 VIGÊNCIA: 30/09/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Luziano Pereira Rocha - Prefeito

PROCESSO: 2011 5501 128
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2011.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins / Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014
 VIGÊNCIA: 31/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Paulo Sérgio Torres Fernandes - Prefeito Municipal

PROCESSO: 2011 5501 000141
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2011
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
 VIGÊNCIA: 30/06/2015
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Albino Cardoso Sousa - Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000119
 TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 010/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins / Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014
 VIGÊNCIA: 31/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 José de Arimatéia Coelho Damasceno - Prefeito

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013**

PROCESSO: 2012/1701/000642
 CONTRATO: 040/2013
 LOCATÁRIO: Secretaria de Defesa Social
 LOCADOR: Vogue Alimentação e Nutrição Ltda - ME
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração das CLÁUSULAS SÉTIMA e DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 040/2013, promovendo o reajuste do valor do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), passando o valor total do serviço a ser fixado em R\$ 10.651.698,24 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir da data de 16/07/2014, bem como a prorrogação da vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, ficando assim: 16/07/2014 a 16/07/2015, respectivamente.
 FIRMADO EM: 27/06/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1020.2515
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e José Maria de Oliveira pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

PROCESSO: 2013/1701/000948
 CONTRATO: 043/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: Condomínio Maria José de Freitas Neves
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 043/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, de 18/07/2014 a 18/07/2015.
 FIRMADO EM: 02/07/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Locatário e Eloísio de Freitas Neves pelo Locador.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 046/2014
 Processo: 2014/19010/000174
 Partícipes: Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual do Estado do Tocantins.
 Objeto: apoiar a realização de estudos, planos e diagnósticos voltados para a identificação de oportunidades e potencialidades das Organizações e segmentos Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual no Estado do Tocantins.
 Valor da Concedente: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 Vigência: até 15 de Agosto de 2014, contados da data de sua assinatura.
 Data de assinatura: 02 de Julho de 2014.
 Programa de Trabalho 22.692.1008.3156;
 Natureza de Despesa 335041;
 Fonte 0104
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI
 Carlos Antonio de Souza - FEMICRO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1001, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora SARA SANTANA DOURADO, matrícula nº 613402-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, a partir de 24 de fevereiro de 2014, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 123/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007682
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da "Gincana da Independência" de Crixás do Tocantins, no período de 04 a 08 de setembro de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 22 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GEAN RICARDO MENDES SILVA
 Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 130/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007882
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da Festa do 130º Aniversário da cidade de Dianópolis/TO, no período de 23 a 25 de agosto de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 13 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS
 Presidente do Instituto

CONVÊNIO Nº: 132/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007811
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUE
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização XVI Cavalgada da Integração de Piraque/TO, no período de 06 a 07 de setembro de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO
 Prefeito Municipal de Piraque

CONVÊNIO Nº: 133/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007683
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUE
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização XVI Cavalgada da Integração de Piraque/TO, no período de 06 a 07 de setembro de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO
 Prefeito Municipal de Piraque

CONVÊNIO Nº: 142/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/009582
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a implantação da estrutura dos blocos no Carnaval fora de época em Tocantínia/TO, no período de 27 a 29 de junho de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MUNIZ ARAUJO PEREIRA
 Prefeito Municipal de Tocantínia

CONVÊNIO Nº: 143/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007320
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO BICO DO PAPAGAIO
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de realizar oficinas e capacitações musicais aos municípios e apresentações artísticas nas cidades do Bico do Papagaio.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 19 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DAS DORES DE SOUSA CAVALCANTE
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 144/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007799
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do Aniversário da cidade de Augustinópolis/TO, em 13 de maio de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 13 de agosto de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA
 Prefeito Municipal de Augustinópolis

CONVÊNIO Nº: 157/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009771
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
VALOR: R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a aquisição de transporte com a finalidade de transportar alunos do município de Aparecida do Rio Negro/TO, no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro

CONVÊNIO Nº: 158/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009872
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
VALOR: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada de Praia - 2014 de Juarina/TO, no período de 01 a 30 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Juarina/TO

CONVÊNIO Nº: 159/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007705
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TURÍSTICA E ESPORTIVA-CULTURE
VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada de Praia de Arapoema/TO, no período de 01 a 30 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 12 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LAECI CALDEIRA COSTA
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 160/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009179
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANORTE
VALOR: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da XVII Feira Comercial e Industrial de Miranorte-FECOMIR em Miranorte/TO, no período de 04 a 06 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 19 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
CELIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 161/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009778
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do Festejo do Padroeiro do Bom Jesus dos Aflitos - 2014 em Ponte Alta do Bom Jesus, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

CONVÊNIO Nº: 162/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007621
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
VALOR: R\$200.000,00(duzentos mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Festa Agropecuária da Soja na cidade de Campos Lindos/TO, no período de 19 a 22 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 13 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal de Campos Lindos

CONVÊNIO Nº: 163/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009175
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
VALOR: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada de Praia 2014, no Balneário Municipal em Rio da Conceição/TO, no período de 18 a 27 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
Prefeito Municipal de Rio da Conceição

CONVÊNIO Nº: 164/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009579
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS.
VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do evento Domingo na Praia e Show em Palmas/TO, no período de 07 a 08 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 07 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS
Presidente do Instituto

CONVÊNIO Nº: 165/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007302
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização Shows Artísticos para a XXVII Exposição Agropecuária de Pedro Afonso, nos dias 14 a 19 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 12 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso

CONVÊNIO Nº: 166/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007792
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização dos Festejos da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário em Monte do Carmo/TO, no período de 16 a 18 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Monte do Carmo

CONVÊNIO Nº: 167/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009742
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-
GEMAS.
VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoiar a realização da
Festividade do Arraiá de Axixá/TO, em 14 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS
Presidente do Instituto

CONVÊNIO Nº: 168/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009184
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE
- GEMAS
VALOR: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do 4º Cowboy
Fest do Povoado do Vão Serra no Município de Lajeado/TO, no período de
05 a 07 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 21 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS
Presidente do Instituto

CONVÊNIO Nº: 169/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/008273
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO ESTADO DO
TOCANTINS
VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada
de Praia nas ARNOS em Palmas/TO, no período de 25 de maio a 01 de
agosto de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 24 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DORIENE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 170/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009491
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO ESTADO DO
TOCANTINS
VALOR: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da 2ª Gincana
Junina Beneficente no período de 22 a 29 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 21 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DORIENE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 171/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007623
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
VALOR: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto 2º Festival Gastronômico
do Peixe de Araganã/TO, no período de 06 a 10 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Araganã

CONVÊNIO Nº: 172/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/008767
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
VALOR: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada
Veraneio Praia Tio Claro em Itaguatins/TO, em 05 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FRANCISCO RÉGIS ALVES MELO
Prefeito Municipal de Itaguatins/TO

CONVÊNIO Nº: 173/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009588
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
VALOR: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Temporada
Veraneio Praia Remanso dos Botos 2014 de Itaguatins/TO, em 07 de junho
de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 08 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FRANCISCO RÉGIS ALVES MELO
Prefeito Municipal de Itaguatins/TO

CONVÊNIO Nº: 174/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009171
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
TOCANTINS/TO
VALOR: R\$50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização de ações
e apoio a projetos artísticos e culturais comemorativos ao aniversário de
emancipação política de Conceição do Tocantins/TO, no dia 07 de agosto
de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
PAULO SERGIO TORRES FERNANDES
Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins/TO

CONVÊNIO Nº: 175/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009863
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto Incentivar o Projeto de
Alfabetização da Creche Dona Tereza Rodrigues de Carvalho de Nazaré/
TO, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 02 de outubro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
CAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Nazaré

CONVÊNIO Nº: 178/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/007297
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO
VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização das
Festividades do Senhor do Bonfim no Município de Fortaleza do Taboão/
TO, no período de 08 a 15 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de setembro
de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FLAVIO SOARES MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão

CONVÊNIO Nº: 179/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007836
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO
 VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Romaria do Senhor do Bonfim no Município de Fortaleza do Taboão/TO, no período de 08 a 15 de agosto de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FLAVIO SOARES MOURA FILHO
 Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão

CONVÊNIO Nº: 180/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/008598
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS
 VALOR: R\$ 100.000,00(cem mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização dos Festejos de Santo Antônio em Ipueiras/TO, no período de 11 a 13 de junho de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HELIO CARVALHO DOS ANJOS
 Prefeito Municipal de Ipueiras

CONVÊNIO Nº: 181/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/007555
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE XAMBIOÁ DO TOCANTINS
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da 13ª Exposição Agropecuária de Xambioá/TO, no período de 08 a 14 de setembro de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 21 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ABEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 Presidente do Sindicato

CONVÊNIO Nº: 182/2014
 PROCESSO Nº: 2014/2700/009852
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da Festa do Divino Espírito Santo de Sandolândia/TO, no período de 17 a 26 de julho de 2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SILVINHA PEREIRA DA SILVA
 Prefeita Municipal de Sandolândia

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR

no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2014, a fruição das férias do servidor PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 197133-5, Gestor Público, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 748, de 21 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.945, de 23 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 2 de janeiro de 2014, a fruição das férias legais do servidor EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 362673-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 02 a 31 de janeiro de 2014, período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, matrícula nº 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Divisão de Telecomunicação e Energia Elétrica, por motivo de férias de seu titular CARLOS JOSE SANTOS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 602970-1, nos períodos de 3 a 17 de julho de 2014, período aquisitivo 2011/2012, e 18 de julho a 1º de agosto de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 694, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 585261-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Palmas, da mesma Delegacia da Receita Estadual, por motivo de férias de seu titular EDSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 518818-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 695, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço

VERGILIO FRAGA BORGES, matrícula nº 186068-2, Analista Técnico-Jurídico, da Corregedoria Fazendária para a Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 6 de junho de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 696, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de julho de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Clarismar Fernandes dos Santos Junior	379788-1	Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretoria de Regimes Especiais

PORTARIA SEFAZ Nº 697, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal relacionado, conforme especificado abaixo, a partir de 30 de junho de 2014.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Teodora Evangelos Halvantzis	306750-1	Departamento de Gestão Tributária	Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 37, § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-4, Fiscal Ambiental, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Contábil, por motivo de férias de seu titular ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 768902-3, no período de 10 de junho a 9 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 699, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 7 de julho de 2014, a fruição das férias legais da servidora SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-4, Fiscal Ambiental, prevista para o período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, junto a Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, de interesse desta Secretaria, a partir de 14 de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 701, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Palmas, de interesse desta Secretaria, no período de 14 a 31 de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 702, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 17 de julho de 2014, a fruição das férias legais da servidora MARIA HELANY DA SILVA, matrícula nº 901390-1, Coordenadora, prevista para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a partir de 1º de março de 2014, a Portaria SEFAZ Nº 53, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.054, de 24 de janeiro de 2014, na parte que designa a servidora JOELMA DIAS BATISTA, matrícula nº 625544-1, para executar atividades internas junto à Gerência de Fiscalização da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga.

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 06 de novembro de 2013, a fruição das férias legais da servidora ELISSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 730753-2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013, período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, a fruição das férias da servidora BALBINA RUFINO DA SILVA, matrícula nº 259230-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 197, de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.090, de 20 de março de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01
 CONTRATO Nº: 034/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000112
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Locavel Serviços Ltda
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 683.544,00 (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.122.1034.3111.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 0240
 VIGÊNCIA: até 14/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - José Emílio Houat- Representante Legal

Armando Giglio Machado	Engenheiro Mecânico	Compras/materiais e serviços de equipamentos, máquinas e veículos	AGETRANS	
Antônio Adelúzio Gomes de Azevedo	Assessor	Manutenção e Operação Predial e Arquivo Geral	AGETRANS/SEINFRA	
Roberto Wagner de Castro	Supervisor	Serviços Gerais (Limpeza/Jardinagem/Vigilância e Copa	AGETRANS/SEINFRA	
Heloisa Helena de Lira Aguiar Cunha	Diretor	Equipe Técnica de Controle	AGETRANS/SEINFRA	Secretaria Executiva
Maria Alice Vieira Labres	Coordenador	Tomada de Conta Especial	AGETRANS/SEINFRA	Secretaria Executiva

Art. 2º. A remuneração dos servidores constantes do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário:

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/AGETRANS Nº 111, DE 22 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante os ATOS n.º 1.608 - NM e 1.609 - DSG, ambos de 05 de setembro de 2013 e ATO N.º 154 - DSG, de 11 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores de atividade meio das estruturas operacionais dos referidos órgãos:

NOME	CARGO	SETOR	ÓRGÃO(S)	SUBORDINAÇÃO
Kelly Nogueira da Silva	Superintendente do Ordenamento Institucional	Superintendência do Ordenamento Institucional	AGETRANS/SEINFRA	Gabinete
Mayara Araújo Monteiro	Diretor	Gabinete	AGETRANS/SEINFRA	Gabinete
Benedito Ferreira Chaves	Superintendente de Finanças	Superintendência de Finanças	AGETRANS/SEINFRA/MINERATINS	Secretaria Executiva
Kenia Kristina Fernandes Costa	Diretor	Execução Financeira	AGETRANS/SEINFRA	Superintendência de Finanças
Fernando Chaves Montelo Moreira	Coordenador	Contabilidade	AGETRANS	
Darcy de Souza Vieira	Coordenador	Contabilidade	SEINFRA	
Adriano Correia da Silva	Coordenador	Execução Financeira	AGETRANS/SEINFRA	
Jurandir Ribeiro Itaparema	Supervisor	Execução Orçamentária	AGETRANS/SEINFRA	
Sheila Martha Sousa Alecrim	Chefe de Divisão	Execução Orçamentária	AGETRANS/SEINFRA	Secretaria Executiva
Cláudio Gomes Dias	Superintendente de Administração	Superintendência de Administração	AGETRANS/SEINFRA/MINERATINS	
Maria Eurlene Gomes Carvalho	Diretor	Gestão Profissional/RH	AGETRANS/SEINFRA/MINERATINS	Superintendência de Administração
Kelsony Márcio Cirqueira Rocha Meireles	Supervisor	Transporte	AGETRANS/SEINFRA/MINERATINS	
Sara Maria Teixeira Gonçalves	Supervisor	Patrimônio	SEINFRA/MINERATINS	
Pedro Alves Milhomem	Chefe de Divisão	Patrimônio	AGETRANS	
João Paulo Matos Lôla	Chefe de Sessão	Almoxarifado Central	AGETRANS/SEINFRA	
Osmário Cardoso da Silva	Chefe de Setor Executivo	Protocolo	AGETRANS/SEINFRA	
Ana Maria Sousa Alexandre	Supervisor	Compras/materiais e serviços administrativos em geral	AGETRANS/SEINFRA	

PORTARIA SEINFRA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores de atividade fim da estrutura operacional junto à SEINFRA:

NOME	CARGO	SETOR	ÓRGÃO	SUBORDINAÇÃO
Antônio Marques Ferreira Filho	Superintendente de Obras Públicas	Superintendência de Obras Públicas	SEINFRA	Secretaria Executiva
Cândido Ferreira Colino Júnior	Engenheiro Civil/Diretor	Obras Públicas	SEINFRA	Superintendência de Obras Públicas
Mariene Batista Ferreira	Arquiteta/Supervisor	Projetos	SEINFRA	
Edson José Barbosa	Engenheiro Civil/Supervisor	Fiscalização e Medição	SEINFRA	
Oscar de Sousa Sá	Engenheiro Civil/Coordenador	Manutenção de Prédios Públicos	SEINFRA	Secretaria Executiva
Miguel Ângelo de Negri	Assessor	Orçamento	SEINFRA	
Wadson Tavares de Almeida	Superintendente de Energia e Transporte	Superintendência de Energia e Transporte	SEINFRA	Superintendência de Energia e Transportes
Euclides da Costa Andrade	Diretor	Energia e Transportes	SEINFRA	
Ricardo Garbacio	Engenheiro Civil/Assessor	Portos e Aeroportos	SEINFRA	Secretaria Executiva
Antônio Luiz Ferreira	Assessor	Energia	SEINFRA	
Pricila Camila Melo Silva	Superintendente de Recursos Hídricos	Superintendência de Recursos Hídricos	SEINFRA	Superintendência de Recursos Hídricos
Carlos Spartacus da Silva Oliveira	Diretor	Recursos Hídricos	SEINFRA	
Bruno Pereira Valoes Filho	Superintendente Técnico e de Planejamento	Superintendência Técnica e de Planejamento	SEINFRA/AGETRANS	Secretaria Executiva
Ricardo de Souza Fava	Engenheiro Civil/Coordenador	Gestão Operacional	AGETRANS	Superintendência Técnica e de Planejamento
Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	Engenheira Agrônomo/Coordenador	Meio Ambiente	AGETRANS	
Luiz Eduardo Silva Guerra	Engenheiro Civil/Coordenador	Projetos Rodoviários	AGETRANS	
Neurivan Ribeiro de Souza	Assistente/Coordenador	Convênios Federais e Contratos de Repasse Recebidos	SEINFRA/AGETRANS	
Carlos Benedito Adorno	Assistente/Supervisor	Convênios Estaduais Concedidos aos Municípios	SEINFRA/AGETRANS	Superintendência Técnica e de Planejamento
Marly Alves dos Reis	Economista/Supervisor	Planejamento	SEINFRA/AGETRANS	
Jamal Hassan Ibrahim	Coordenador	Tecnologia da Informação	SEINFRA/AGETRANS	

Art. 2º. A remuneração dos servidores constantes do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2014.

Contratante: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: JOÃO ANTUNES FILHO - O MINEIRO EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares de fundação, estrutura, hidrossanitário, elétrico, cabeamento estruturado, combate a incêndio, estrutural metálico, conforme lotes a seguir: Lote 01: Complexo da Polícia Civil de Palmas; Lote 02: Complexos da Polícia Civil de Araguaína e Gurupi; Lote 03: Delegacias Cidadãs/Padrão Médio Porte em Tocantinópolis, Porto Nacional, Guaraí, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Arraias, Miracema do Tocantins, Taguatinga, Paranã, Xambioá e Cristalândia; Lote 04: Delegacia Cidadã/Padrão Médio Porte em Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2013.

Processo nº 2013/3100/001197

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 252.124,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos).

Funcional Programática: 31010.06.181.1020.1067, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 4219.

Data da assinatura: 24 de junho de 2014.

Signatários: José Eliú de Andrada Jurubeba - Representante da Contratante
Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente
Alziro de Freitas Silveira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA-SEMADES Nº 65, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2013.40590.000017	LORENZO RIGO HOLSBACH, Nº FUNCIONAL: 1110489-2	MURILO DE PÁDUA MARCOLINI, Nº FUNCIONAL: 1282247-1	08/2014	I2M - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NAS ESTAÇÕES NAS ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS TELEMÉTRICAS DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA ESTADUAL

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Agosto de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014

Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 2014.39000.00096

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2014:

“Constitui objeto do presente Termo, a operação conjunta dos partícipes visando garantir o suporte necessário às atividades desenvolvidas na execução do “PROJETO REFLORESTAR” visando a implantação do VIVEIRO ECO PEDAGÓGICO na sede do município de Aparecida do Rio Negro - TO, que integrará a rede estadual de mudas nativas.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2014

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Secretário da SEMADES.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM - Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro -TO.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2014

Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 2014.39000.000106

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2014:

“Constitui objeto do presente Termo, a adequação do sistema de tratamento de esgoto do setor urbanístico novo milênio Babaçulândia - TO.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2014

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Secretário da SEMADES.

FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito do Município de Babaçulândia -TO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA SEPLAN Nº 167/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidor JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Gestor Público/ Diretor de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico -CDE -VI, matrícula funcional n.º 184552-5 referentes ao período aquisitivo de 07.06.2010 a 06.06.2011, previstas para 30.06.2014 a 29.07.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Produzindo efeitos a partir de 30.06.2014.

PORTARIA SEPLAN Nº 170/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LARISSA SALES DE CASTRO, matrícula funcional n.º 1167529-1 referentes ao período aquisitivo de 01.036.2013 a 28.02.2014, previstas para 01.07.2014 a 30.07.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Produzindo efeitos a partir de 02.07.2014.

PORTARIA SEPLAN Nº 172/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 12 (doze) dias das férias da servidora GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Cargo de Assistente Administrativo/Coordenadora de Pesquisa CDE-V, matrícula funcional n.º 999110-3, referente ao período aquisitivo de 22.08.2012 a 21.08.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN n.º 04/2014, de 06 de janeiro de 2014, para que sejam fruídas no período de 21.07.2014 a 01.08.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 173/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMERSON PARREIRA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação FCA-06, matrícula funcional n.º 823469-1, para substituir EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Analista em Tecnologia da Informação/Coordenador de Infraestrutura-CDE-V, matrícula funcional n.º 952725-2 e responder pela Coordenadoria de Infraestrutura, no período de 21.07.2014 a 19-08-2014, em razão de férias do titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 174/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o Memorando n.º 27 /2014/DPI/SEPLAN 02/07/2014, resolve:

ALTERAR, os períodos de gozo das férias legais do servidor LEÔNIDAS XAVIER DE GODOY JÚNIOR, matrícula funcional n.º 863789-2, referentes ao período aquisitivo de 09.11.2010 a 08.11.2011, previstas para 14.07.2014 a 31.08.2014, para que sejam fruídas no período de 21.07.2014 a 07.08.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 175/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor DANIEL GUEDES DOS SANTOS, Administrador matrícula funcional n.º 11143738-2, referentes ao período aquisitivo de 19.04.2013 a 18.04.2014, previstas para 01.07.2014 a 15.07.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 176/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor EDMILSON CIRILO FOLHA, Motorista matrícula funcional n.º 11155132, referentes ao período aquisitivo de 10.07.2013 a 09.07.2014, previstas para 14.07.2014 a 28.07.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 159/2014. Abertura dia 21.07.2014 às 10h30min, visando à aquisição de eq. de informática (notebook, nobreak, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 199/2014. Abertura dia 21.07.2014 às 14h30, visando à aquisição de serviços (contratação de pessoa jurídica para realização de campanhas preventivas para os policiais civis e técnico-científicos do tocantins) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 200/2014. Abertura dia 21.07.2014 às 16h00min visando à aquisição de motocicletas para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. Abertura dia 07.08.2014 às 09h00 visando à aquisição de serviço (auditoria externa independente, com escopo contábil) para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 076/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 14h30min visando à aquisição de fardamento para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 198/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 10h30, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para ministrar curso) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA - SRE Nº 19, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora VILMA RODRIGUES DE ASSIS, Assessoramento Direto, FAS-3, matrícula nº 523401-5, referente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 28.02.2014, prevista para 02.07.2014 a 31.07.2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a Servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 270, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, o servidor ALAN JORGE MONTEIRO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1174983/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 271, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência Gurupi, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora AKLA NAYARA ALBINO, Farmacêutico, matrícula nº 11141778/1, do Hospital de Referência de Alvorada para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 023/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER,

Art. 1º. A partir de 02 de julho de 2014, a servidora LELIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1226282/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 278, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora LUCIANE MIRANDA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 954977/1, da Diretoria de Gestão Profissional para a Coordenadoria de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 281, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 020/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER,

Art. 1º A partir da data da publicação, a servidora SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 834236/2, para a Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 282, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora MARIA ANGELICA PINTO DE CERQUEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 488243/1, da Diretoria Técnica da Hemorrede para a Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 283, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora MAYARAALVES MACIEL LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 818139/1, do Hospital Geral de Palmas para a Diretoria Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 284, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora GLEYCIARA MOREIRA LIMA SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1220616/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0732, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA ROSA DOS SANTOS ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 352771/1, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 771, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Tânia Maria Moreira Lira Matrícula: 599612/3	120/2014	1741/2013	Comercial SPHERA LTDA-ME	Aquisição de equipamento para Laboratório
Jussara Pedrosa de Araújo Matrícula: 390383/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 772, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Edilson Sales de Oliveira Matrícula: 935119	185/2014	1739/2013	TEC CENTER COMERCIAL LTDA.	Aquisição de materiais permanente.
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 773, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Tânia Maria Moreira Lira Matrícula: 599612/3	119/2014	1741/2013	TOKIKO MITSUMOTO- EPP	Aquisição de equipamento para Laboratório
Jussara Pedrosa de Araújo Matrícula: 390383/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 115, DE 03 DE JULHO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – SISAGUA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/2013, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CRÉPES), sob nº 045/2014, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação em Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 121/2013 e alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do Curso de Formação é capacitar os técnicos municipais da área de Vigilância em Saúde para utilizar a nova versão do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), de forma a produzir informações necessárias à prática da vigilância da qualidade da água para consumo humano em seu município.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuído em 8 horas diárias;

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação é da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigiagua/ Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador /Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde – Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, podendo sofrer alterações.

4.3. A realização da capacitação está prevista para o ano de 2014, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme item 15.5 deste edital.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. O pagamento seguirá os trâmites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final.

4.5. A descrição das atividades de instrutoria da capacitação e sua remuneração são as descritas no quadro 1

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Nível de formação
Durante a capacitação Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas – realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas. Posterior a capacitação Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente – NEP.	24 horas por capacitação	02	60,00	Graduação
			100,00	Especialista

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Módulo I	Eixo Temático	Conteúdo	Carga Horária
	Aspectos conceituais e teóricos	Aspectos Conceituais Principais aspectos que fundamentaram a revisão do Sisagua Características gerais e estrutura: Acesso ao SISAGUA Estrutura do SISAGUA Periodicidade e fonte dos dados no SISAGUA Atribuições e responsabilidades no SISAGUA Tabelas básicas Localidade Instituição Manancial	12
	Cadastro	Sistema de abastecimento de água Solução alternativa coletiva Solução alternativa individual	
	Controle	Controle mensal de sistema de abastecimento de água Controle semestral de sistema de abastecimento de água Controle mensal de solução alternativa coletiva	
	Vigilância	Vigilância mensal de sistema de abastecimento de água Vigilância semestral de sistema de abastecimento de água . Vigilância mensal de solução alternativa coletiva Vigilância mensal de solução alternativa individual	
		Inspeção Consulta Relatórios	
Módulo II	Aspectos operacionais/prática	Tabelas básicas Localidade Instituição Manancial	12 horas
	Cadastro	Sistema de abastecimento de água Solução alternativa coletiva Solução alternativa individual	
	Controle	Controle mensal de sistema de abastecimento de água Controle semestral de sistema de abastecimento de água Controle mensal de solução alternativa coletiva	
	Vigilância	Vigilância mensal de sistema de abastecimento de água Vigilância semestral de sistema de abastecimento de água . Vigilância mensal de solução alternativa coletiva Vigilância mensal de solução alternativa individual	
		Inspeção Consulta Relatórios Inspeção Análise e avaliação de dados Avaliação do curso	
		(módulo I e II)	24 horas

Quadro 3- Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Ter formação acadêmica em áreas relativa à saúde
- b) Experiência para execução nova versão do Sistema de Informação em Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), comprovada por certificados ou comprovação de experiência profissional e comprovação de atuação na área de vigilância ambiental.
- c) Experiência e conhecimento como instrutor, comprovada por meio de certificados ou documentação similar;

6.1.1 O candidato poderá inscrever-se para os dois módulos desde que atenda os requisitos

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15461 no período de 07/07/2014 a 14/07/2014 até as 12:00 horas

7.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em formato pdf ou jpg:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV

b) Segunda Etapa: Avaliação didática com apresentação de micro aula no dia 15 de Julho de 2014, de acordo com o agendamento de horário, realizado por contato telefônico pela comissão de seleção ao candidato.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório maior ou igual a 25 pontos, as micro aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. O candidato avaliado com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) será eliminado.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 3 do item 4, deste edital.

8.1.2. A micro aula será realizada no Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop 4º andar sala 01. Será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula.

8.1.3. O local de realização da micro aula poderá sofrer alterações, sendo previamente informado ao candidato.

8.1.4 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de micro aula, no início da sua apresentação, conforme o anexo III deste edital.

8.1.5 O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável dia 18 de julho de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde.

11.2.O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 horas após sua interposição.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo na data provável dia 23 de Julho de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior nota micro aula.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado serão contatados por telefone ou e-mail por meio da Gerência de Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano para agendamento da realização da capacitação, podendo ainda o candidato contatar a referida gerência por meio do telefone (63) 3218-1748.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria SESAU/TO Nº 121 e suas alterações que constam das Portarias SESAU/TO nº 1089, de 09 de setembro de 2013.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO II Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).
Graduação: Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde
Formação complementar: (Especificar cursos pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas relativas a ciências da saúde e vigilância ambiental (nos últimos 5 anos).

III - Histórico Profissional: Módulo I e II Deverá apresentar comprovação de atuação/ experiência na área de vigilância ambiental item 6.3 (ex; como declaração de exercício profissional da área), etc.

IV - Experiência Docente: Experiência e conhecimento como instrutor item 6.4 (Ex: anexar os certificados e ou declaração).

ANEXO III Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo IV Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de vigilância em saúde / saúde coletiva e ou ambiental	5,0	5,0
Experiência SISAGUA	Certificado do Curso de multiplicadores na nova Versão SISAGUA 2014 (Módulo I e II), conforme item 6.3	5,0	5,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas (últimos 5 anos) de vigilância em saúde	1,5	10,0
Experiência profissional e docente	Anos completos de experiência na área conforme item 6.3 dos requisitos de acesso.	1,5	15,0
	Experiência comprovada de docência ou instrutoria (por curso ministrado). 6.4	1,5	15,0
Total de pontos		--	50

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	0,5	
4. Relação Teoria/prática	0,5	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	0,5	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	0,5	
Total de Pontos da Micro Aula	50,0	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 829, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 292/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para responder pelos expedientes da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins e Delegacias de Polícia Civil em Juarina e Bernardo Sayão;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JETER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula 904380, para responder pelos expedientes da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins e Delegacias de Polícia Civil em Juarina e Bernardo Sayão, até outras deliberações.

PORTARIA Nº 837, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 624594-3, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 025/2014, referente Baixa em Ata de Registro de Preços - Processo 2014/3100/0522, para aquisição de 06 geladeiras.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administradora, Matrícula nº 117216, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: PEDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº. 845487-6; membros: RONEY GOMES SANTANA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 838124-1 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários.

PORTARIA SSP Nº 838, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando teor do Memorando nº 121/2014-DEI, expedido pelo Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência da SSP/TO, cujo teor sugere alteração na composição do gestor suplente-Área de Inteligência do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP;

Considerando, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição do gestor suplente-Área de Inteligência do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, instituído pela Lei nº 12.681/2012, de 04 de julho de 2012, ficando especificado da seguinte forma:

a) Gestor de Inteligência: ROGER KNEWITZ, RG 1.101.523-SSP/TO, matrícula 8368767.

Suplente: MARCOS AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, RG 33487534939751-SSP/GO, matrícula 952269.

b) Gestor de Estatística e Análise Criminal: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, RG 253.200 - SSP/TO, matrícula funcional nº 8368635.

Suplente: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA, RG 1550548-SSP/GO, matrícula 8534631.

c) Gestor de Tecnologia da Informação: VANDERLAN COELHO MACIEL, RG 29.293 - SSP/TO, matrícula 8973776.

Suplente: JUCIMAR DE SOUSA CARVALHO, RG 765.706-SSP/TO, matrícula 1121847.

PORTARIA SSP Nº. 839, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Altera composição de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SSP/TO nº 1360, de 26/09/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SSP/TO nº 1360, de 26/09/2013, com o fito de implementar, no âmbito da SSP/TO, a Lei de Acesso à Informação, conforme segue abaixo:

I - Responsável pelo Grupo de Trabalho:

a) EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, Diretor do Departamento de Gestão.

II - Membros:

a) MÁRCIO GIROTTI VILELA, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais;

b) ÁUREA RODRIGUES DA LUZ BECKMAN MACIEL, Auxiliar Administrativo;

c) HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo;

d) SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Analista Técnico-Jurídico;

e) MÔNICA RODRIGUES DIAS, Economista;

f) CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Chefe de Divisão.

PORTARIA SSP Nº 844, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA, matrícula 1084100-1, Papiloscopista de 2ª Classe, da Coordenadoria do Instituto de identificação para o Gabinete do Secretário da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 847, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, § 1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 305/2014, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Guaraí para a Primeira Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ANTONIO CARDOSO DE CASTRO, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 1196227, da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Guaraí para a Primeira Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, a partir desta data.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2014 4100 000287

Convênio nº: 004/2014

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Conveniente: Ampliação do Apoio da Associação das Mães Solteiras do Estado do Tocantins

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, visando o desenvolvimento do Projeto "Vida Nova", cujo objetivo consiste na aquisição de móveis e equipamentos de escritório, para proporcionar um melhor atendimento as mães solteiras e famílias de baixa renda do município de Wanderlândia.

Valor Total FEAS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 4265008244102342790000, Natureza de Despesa 33.50.43 e 44.50.52 Fonte 0104000015, Nota de Empenho 2014NE00171 e 2014NE00177.

Vigência: 03/07/2014 a 23/10/2014

Data da assinatura: 03/07/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Secretário

Joana Pereira de Sousa Maciel - Presidente da Entidade

Greyce Rodrigues Silva - Tesoureira da Entidade

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

PORTARIA/AGETRANS Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores de atividade fim da estrutura operacional junto à AGETRANS:

NOME	CARGO	SETOR	SUBORDINAÇÃO
Estemir de Souza Pereira	Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	Superintendência de Construção e mão e Fiscalização Rodoviária	Gabinete
Julivan Vieira Noleto	Coordenador	Controle e Medição	Superintendência de Construção e mão e Fiscalização Rodoviária
Bruno Marques Rocha	Coordenador	Acompanhamento de Obras e Serviços	
Renan Bezerra de Melo Pereira	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária	Gabinete

Manoel Lúcio Ruiz Filho	Coordenador	Conservação Rodoviária	Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	
Adelmo Vendramini Campos	Engenheiro/Assessor	Conservação Rodoviária		
Átalia de Oliveira	Engenheiro/Supervisor	Comercialização de Faixa de Domínio		
Marcus Vinicius Silva	Assistente/Chefe de Setor Executivo	Comercialização de Faixa de Domínio		
João Bosco Drummond Melo Silva	Engenheiro Mecânico/Coordenador	Engenharia Mecânica		
Gizela Eliane Ferreira da Costa	Assessor	Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária		
Anderson Augusto Fernandes Barrozo	Fiscal de Trânsito/Supervisor	Operação de Tráfego e Segurança Rodoviária		
Maria Valdete Gomes Oliveira	Pedagoga/Supervisor	Educação para o Trânsito e Treinamento		
Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho	Assessor	Estatística de Acidentes de Trânsito		
Renato Ribeiro Sousa	Assessor	Autorização Especial de Trânsito		
José Antônio do Nascimento	Assessor	Autuação de Trânsito	Chefia da Residência Rodoviária de Porto Nacional	
Ângelo Prado Neto	Assessor	Segurança do Trabalho		
Dario Alencar Costa Barbosa	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Porto Nacional		
Rosimar Carneiro de Oliveira	Assistente/Assessor	Produção		
Luiz Gonzaga Alves Martins	Assessor	Manutenção		
Orenila Guedes Soares	Assistente/Assessor	Escritório		
Lúcia Pereira de Oliveira	Auxiliar/Assessor	Recursos Humanos		
Rosimar Soares Pereira	Almoxarife/Assessor	Almoxarifado		
Eronidina Albuquerque Bispo	Assistente com FCA	Patrimônio		
Joaquim José Alves	Assessor	Transporte		
Maurício Pedro de Oliveira	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Araguaína	Chefia da Residência Rodoviária de Araguaína	
Reis Gentil Aquino Dias	Assessor	Produção		
José Hortêncio do Espírito Santos Barros	Assessor	Manutenção		
Josimar Bruno de Assis	Assistente/Assessor	Escritório		
Joaquim Afonso Vieira	Auxiliar com FCA	Recursos Humanos		
Edna Rodrigues Beltrão	Assistente com FCA	Almoxarifado		
Ozamar Nascimento da Silva	Técnico em Suporte	Patrimônio		
José Benvidio Filho	Operador de Máquinas com FCA	Transporte		
Gilvamar Moreira de Sousa	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Tocantinópolis		
Júlio Vanderley Bernardes	Engenheiro/Assessor	Manutenção		Chefia da Residência Rodoviária de Tocantinópolis
Maria Salette Carvalho Mendes	Assessor	Escritório		
Eth da Silva Rios Sousa	Técnico em Suporte e Opera. RH	Recursos Humanos		
Luís Mar da Silva Santos	Assistente com FCA	Almoxarifado		
Luciel Campos de Jesus	Auxiliar com FCA	Patrimônio		
Rui Bandeira de Moraes	Assessor	Transporte		
Enivaldo Coelho Peres	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Guaraí		
Wellington Coelho Mendonça	Assessor	Produção		
Walmir Francisco de Moraes de Pelusci	Engenheiro	Manutenção	Chefia da Residência Rodoviária de Guaraí	
Dilma Azevedo Borges de Sousa		Escritório		
Luciane Ferreira da Cunha Marinho	Assistente com FCA	Recursos Humanos		
José Carlos Vila Nova	Almoxarife	Almoxarifado		
Zenivânia Marinho Ribeiro	Assessor	Patrimônio		
Marcos Guilherme Trancoso Santana	Operador de Tráfego de Veículos	Transporte		
Antônio Carlos Aparecido Barbazia	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Gurupi		
Thiago Vieira Rodrigues	Assessor	Produção		
Waldomiro Roberto Glória	Assessor	Manutenção		Chefia da Residência Rodoviária de Gurupi
Célia Pinto dos Santos Barbosa	Assistente com FCA	Escritório		
Deuzimar Lima Ribeiro	Assistente/Assessor	Recursos Humanos		
José Mendes de Sousa	Almoxarife/Assessor	Almoxarifado		
Walmir Marques Barbosa Netto	Assessor	Patrimônio		
João Santos de Aguiar Gomes	Encarregado de Campo/Assessor	Transporte		
Edmo de Oliveira	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Dianópolis		
Léo Andrade Póvoa	Engenheiro/Assessor	Produção	Chefia da Residência Rodoviária de Dianópolis	
Augusto Aires Lustosa	Assessor	Manutenção		
Edson Blitzoff de Moura	Operador de Micro com FCA	Escritório		
Daiany Alves Araújo Moreira	Operador de Micro com FCA	Recursos Humanos		
Zoraide Vogado Rodrigues	Assistente com FCA	Almoxarifado		
José Orlando Pereira dos Santos	Téc. Em Contabilidade com FCA	Patrimônio		
Zélio Nunes de Souza	Motorista com FCA	Transporte		
Rodrigo Rodrigues Nascimento	Coordenador	Chefia da Residência Rodoviária de Paraisópolis		
Wesley Figueiredo dos Santos	Engenheiro/Assessor	Produção da Residência Rodoviária de Paraisópolis		Chefia da Residência Rodoviária de Paraisópolis
Valderci Nogueira de Castro	Engenheiro/Assessor	Manutenção da Residência Rodoviária de Paraisópolis		
Edmar Alves Gomes	Assistente com FCA	Escritório		
Ivani Soares dos Reis	Assistente com FCA	Recursos Humanos		
Luzirani Gomes Pereira	Auxiliar com FCA	Almoxarifado		
Derosse de Abreu Wanderley	Assistente/Assessor	Patrimônio		
Maurício Cardoso de Oliveira Júnior	Assessor	Transporte		

Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária

Art. 2º. A remuneração dos servidores constantes do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014.

PORTARIA AGETRANS Nº 183, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, responsável para conduzir veículos oficiais lotados na Residência Rodoviária de Dianópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEO ANDRADE PÓVOA	11181940

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2014.

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CCB Construtora Central do Brasil S/A, a dar início à execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Itaipu, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, com 83.843,74 m2 de extensão. Conforme contrato 011/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 20/06/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CCB Construtora Central do Brasil S/A, a dar início à execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Maracanã, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, com 89.605,37 m² de extensão. Conforme contrato 016/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 20/06/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CCB Construtora Central do Brasil S/A, a dar início à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básico e executivo, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína - TO: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro. Conforme contrato 074/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 20/06/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 085/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: F. D. TAKAHARA E CIA LTDA - ME.
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, destinada a construção do prédio, na TO-020, km 40, sentido Aparecida do Rio Negro, com área de 144.406,00 m².
Modalidade: Convite n.º 005/2014.
Processo nº 2013/3896/000.583.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R\$ 146.369,78 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Funcional Programática: 37010.04.122.1017.1226, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 0100.
Data da assinatura: 26 de junho de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Fábio David Takahara - Representante da Contratada.

Contrato nº 088/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME.

Objeto: Elaboração do Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, da Rodovia TO - 444, trecho: entroncamento TO - 447 (Paraíso do Tocantins) / Chapada de Areia, com aproximadamente 38,00 km de extensão.

Modalidade: Convite nº 007/2013.

Processo nº 2013/3896/000.142.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 135.164,01 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo).

Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3184, elemento de despesa: 44.90.35 - subitem 96, fonte: 4219.

Data da assinatura: 26 de junho de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Geraldo Moura de Oliveira Júnior - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 274/2014, DE 24 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Contrato 034/2014 Processo 2013/38970/78	Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1	Raquel Gonçalves França Mat. 1288695-1	Foz/Saneatins. Companhia de Saneamento do Tocantins	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de análises laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos de amostra de água para consumo humano e esgotamento sanitários, nos municípios sob responsabilidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 275/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato
Iolanda Rodrigues Costa Mat. 594845-6	Flávia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	033/2014 Proc. 2014/3897/000037	Claro S.A	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel, nos prazos e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2013 - 01/01 do Presencial nº 88/2013
Iolanda Rodrigues Costa Mat. 594845-6	Flávia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	017/2012 Proc. 2012/3897/00050	Oi S.A	O presente contrato tem por objetivo a aquisição de serviços com a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefonia Fixa plano de PBX Virtual Rede Fácil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Operações para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Saneamento e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, Inciso XXIII, combinado com art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, Art. 8º da Lei nº 8.666/93 autorizada a empresa JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP a dar início no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a constar desta Ordem de Serviço para execução de obras de implantação de Sistema Coletivo Simplificado de Água no Projeto de Assentamento Solidário, município de Augustinópolis, no Estado Tocantins, conforme Contrato 036/2014, decorrente do Processo Nº 2013/3897/0000110, Convite nº 001/2014. Vigência contratual de 135 (cento e trinta e cinco) dias e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 02 de julho de 2014.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
PRESIDENTE

PÉRICLES DE ANDRADE ALVES
Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização - ATS
DIRETOR

EXTRATO DE CONTRATO Republicado por incorreção

EXTRATO do Contrato nº: 031/2014
Processo nº: 2013/3897/000130
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: MANOEL SILVINO GOMES NETO
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Monsenhor Pedro Pereira Piagem nº 1461, Centro, Tocantínia - TO CEP: 77040-000, com área total construída de 291,52 m².
Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.3098.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Nº de Dotação: 2014ND0047.
Valor Mensal R\$: 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Anual R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 28.05.2014 a 28.05.2015
Data da assinatura: 28.05.2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante.
Manoel Silvino Gomes Neto - Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Ronaldo Pereira torres Mat. 1247948-2, Fiscal Substituto: Flávia de Alencar Bastos Carvalho Mat.1119087-2 Nomeados pela portaria nº 243/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do Contrato nº: 033/2014
Processo nº: 2014/3897/000037
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: CLARO S.A
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel, nos prazos e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2013 - 01/01 do Presencial nº 88/2013 - Universidade Federal do vale do São Francisco UNIVASF
Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1085.4367.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 010066998
Valor do Contrato R\$: 148.966,80 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 27/05/2014 a 27/05/2015.
Data da assinatura: 27/05/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representantes da Contratante.
Jacinto Luiz Miotto e José Rolando Pedro Silva Olmos - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº: 020/2014
 Contratante: Município de Mateiros - TO
 Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 Objeto: constitui objeto deste contrato a exploração dos Serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no limite territorial do município. Compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos,
 Vigência: 30 (trinta anos) a contar da data de sua assinatura, prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
 CONCESSIONÁRIOS: Júlio Mokfa - Prefeito Municipal do Município de Mateiros - TO
 Edmundo Galdino da Silva - Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN

Presidente: **CRISTIANO MACHADO SANTOS**

PORTARIA ATN Nº 013, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 320 - NM de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822 de 25 de fevereiro de 2013, e consoante ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 dias de férias da servidora JUSCELENE BATISTA DE MELO, matrícula nº 670033-1, no cargo de Coordenadora - CDE-V, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2010 -2011, suspensas pela Portaria Nº 005, de 01 de Julho de 2013, DOE 3.908.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2014

PROCESSO 2011 1099 001216
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 DESISTENTE: JOSÉ PAULINO DA ROCHA
 OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Público Alternativo Rodoviário de Passageiros na linha/itinerário de AUGUSTINÓPOLIS/ESPERANTINA. Concedido mediante o Termo de Compromisso nº 018/2011, TPA nº 018, a partir do dia 05 de Maio de 2014, conforme Parágrafo Único do artigo 11 da Resolução ATR Nº 010/2008, e devolvê-lo ao poder concedente.
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.
 SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JOSÉ PAULINO DA ROCHA - Permissionário.

RESOLUÇÃO Nº 098/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera a Resolução ATR nº 059, de 02 de Junho de 2011, que dispõe sobre o enquadramento no benefício da tarifa social.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, quanto à titularidade dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 1.758/2007, quanto à competência da ATR;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à população de baixa renda acesso à universalização e integralidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem comprometimento de sua renda;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos critérios para o enquadramento dos usuários no benefício da tarifa social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR Nº 059/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

V - o tipo de construção da sua residência deve se enquadrar no padrão baixo de construção, com área construída de até 100 m².



VI - possuir renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, comprovada através de contra cheque, carteira de trabalho, ou declaração de percepção de renda, conforme Anexo I.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
 Presidente da ATR

ANEXO I

CADASTRO DE CLIENTE PARA ACESSO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL						
1- PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DA TARIFA SOCIAL (Cadastramento)						
Eu, _____, CPF: _____, solicito avaliação para acesso ao benefício da tarifa social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Endereço:						
Conta:		Categoria:			Economia:	
Nome do titular da conta:						
2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:						
Nome dos membros do grupo familiar	Grau de Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal		
01 -						
02 -						
03 -						
04 -						
05 -						
06 -						
07 -						
08 -						
09 -						
10 -						
3 - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS						
Eu, _____, CPF: _____, DECLARO para os devidos fins, inclusive sujeitando-me a aplicação da Lei, respondendo criminalmente por informações falsas, que minha renda familiar não ultrapassa a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.						
_____ ASSINATURA						

4 - COMPOSIÇÃO DO RENDIMENTO		
() Aluguel R\$.....		
() Pensão R\$.....		
() Aposentadoria R\$.....		
() Trabalho remunerado R\$.....		
() Outros R\$.....		
5 - SITUAÇÃO HABITACIONAL		
() Alugado. Valor mensal R\$ _____		
() Próprio		
() Cedido		
6 - ALGUM MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR É PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA		
() Não		
() Sim () Quem.....		
Qual doença.....		
7 - CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO IMÓVEL		
a) Área total do imóvel: _____		
b) Informações complementares:		
Assinatura do integrante:	Matrícula:	
Assinatura do cliente:	CPF:	
8 - PARECER SOBRE O ACESSO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL		
() Concedido o acesso ao benefício da tarifa social		
() Não foi concedido o acesso ao benefício da tarifa social. Justificativa:		
Assinatura:	Matrícula:	Data:
Assinatura do cliente:	CPF:	Data:

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 159/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora MARILEIA LIMA DOS SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto -FAS - 6, matrícula 1219570 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisor - CDE - IV para fiscalizarem o contrato nº 08/2014 referente ao Processo nº 2014.3247.000553 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Cristalândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 660/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas -TO, aos 30 dias de junho de 2013

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 161/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- RETIFICAR a PORTARIA/GABDG/DIAF/RH/Nº 63/2014, de 18 de março de 2014, publicada no DOE nº 4.092, de 24 de março de 2014, somente no que se refere a nota que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Marisa Souza de Oliveira, matrícula 196694-3, para que:

Onde se lê:- Nota 96.92;

Leia-se: Nota 97.99;

Palmas-TO, 02 de julho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 162/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, matrícula nº 352333, assistente administrativo e a servidora SELMA RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA, matrícula nº 1223518, assessoramento direto FAS-6 e como suplente a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, matrícula nº 890045 para fiscalizarem o contrato nº 11/2013 referente ao Processo nº 2013.3247.00015 relativo ao fornecimento mensal de água potável e Prestação de serviços de esgoto - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 163/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, matrícula nº 857925-3 e como suplente o servidor PLATINI VIEIRA SOUSA, matrícula nº 1240412, para fiscalizarem o contrato nº 11/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000108 relativo à aquisição de carimbos e borrachas para carimbos para atender as necessidades do DETRAN-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

PORTARIA Nº 265/2014/ASSEJUR, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1806/2014 de julho de 2009 que suspendeu o direito de dirigir do Sr. IRIS GONZAGA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 984.550.601-15, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 267/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 228/2014, de 28 de abril de 2014 que cassou a Carteira Nacional de Habilitação do condutor GERIVALDO ALVES NASCIMENTO, de CPF nº 803.555.441-72.

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir do mesmo pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. H490121494.

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 273/2014/ASSEJUR, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1098/2013 de 09 de dezembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de GEOMAR DELFINO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 281.643.699-34 pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 274/2014/ASSEJUR, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de BRENA LETÍCIA QUIXABA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 040.131.171-69, por infração aos artigos 186, II e 230 IX do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração nº: TO00760511 e TO00760510.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no § 4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 275/2014/ASSEJUR, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da constituição da República.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 044/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, que entendeu ser possível o pagamento dos valores referente aos serviços prestados, se devidamente demonstrado.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão técnica especial para análise dos valores apresentados pela empresa Free Way Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda, referente a restituição dos valores pelos serviços prestados, no contrato nº. 054/2010, no intuito de eximir o gestor de qualquer responsabilidade, quanto ao quantitativo devido.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores VILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 832770, PHELIPE LUIZ DAMASENO ARAUJO, matrícula nº. 11179732 e AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº. 341967.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 276/2014/ASSEJUR, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de RAFAEL PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 003.796.901-36, por infração ao artigo 218, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período de licenciamento, consoante o que consta no Auto de Infração nº: 1490206520.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A EMPRESA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

PROCESSO Nº. 2014 32470 000108

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, em relação à Ementa do Contrato Nº 11/2014, bem como a Cláusula Décima Primeira - Do Preço, verificamos que os termos estão equivocados, quando na verdade o correto seria ao contrário.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde é conferido a administração pública corrigir seus feitos.

APOSTILA em relação à Ementa do Contrato Nº 11/2014, bem como a Cláusula Décima Quarta - Da Vinculação, para que passe a constar da seguinte maneira:

Em relação à Ementa do Contrato Nº 11/2014:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à contratada, pela aquisição de carimbos e borrachas para carimbos, o preço total de R\$ 7.783,00 (Sete mil setecentos e oitenta e três Reais).

LEIA-SE:

O CONTRATANTE pagará à contratada, pela aquisição de carimbos e borrachas para carimbos, o preço total de R\$ 7.679,00 (Sete mil seiscentos e setenta e nove reais).

Palmas, 01 de Julho de 2014.

DISPENSA Nº010/2014 Republicar por Incorreção

PROCESSO Nº: 2014 3247 000553

OBJETO: Locação de imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 - NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o Art. 33, § 2º Inciso I e II, do Decreto 4.623 de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de nº3.709.

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando a necessidade da CIRETRAN ser bem localizado para atender a população de Cristalândia/TO com mais comodidade e eficiência.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel que abrigará a CIRETRAN de Cristalândia/TO, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, em favor de: Grigorio Ribeiro de Freitas, CPF: 170.888.281-20.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2014.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000029

CONTRATO: 27/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: EMPRESA POLICAR DO SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato nº 27/2012 nos Termos do Inc.II do Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 599.149,80 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 27/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 14 de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de junho de 2014
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sra. Almira de Fátima da Mota - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 107/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 215/2014, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa ISI - TECNOLOGIA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, visando a aquisição de peça para Grupo Gerador, de 01 (uma) Contadora, modelo 3P 3RT14-66-6AP36240VCA/CC400AAC1, para a prevenção quanto a interrupção de energia, e garantia do sinal dos meios de radiodifusão desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa ISI - TECNOLOGIA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (nome fantasia ISI - INTERSAT SISTEMA IRRADIANTE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.463/0001-81, visando a aquisição de peça para Grupo Gerador, de 01 (uma) Contadora, modelo 3P 3RT14-66-6AP36240VCA/CC400AAC1, para a prevenção quanto a interrupção de energia, e garantia do sinal dos meios de radiodifusão desta Fundação, no valor total de R\$ 4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2014.20340.000090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 049/2009
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Marca Representações Comerciais Ltda.
 Objeto: Alterar a quantidade de veículos de 04 (quatro) para 06 (seis).
 Processo nº: 2012.2034.000281
 Data da assinatura: 27/06/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Marco Zancaner Gil.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 054, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 913732-2, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 5 de junho de 2013 a 4 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 055, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ANDRÉIA GONÇALVES GOMES FERREIRA, matrícula nº 646810-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2012 a 2 de novembro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 056, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias do servidor CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES, matrícula nº 276306-1, Analista de Recursos Humanos, no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2014, relativos ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2012 a 28 de agosto de 2013, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 185, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.0043, de 13 de novembro de 2013.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 057, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 409586-3, Técnico em Contabilidade, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, relativos ao período aquisitivo de 11 de maio de 2009 a 10 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEINF Nº 734, de 25 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.146, de 28 de maio de 2010.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 345/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, § 1º de 26 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cotação prévia de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade compra com doação simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de parâmetros de preços para a operacionalização de políticas públicas de aquisição de produtos da agricultura familiar por meio mercados institucionais e privados;

CONSIDERANDO a importância de um banco de dados, com preços de produtos agrícolas, contemplando os períodos de safra e entressafra, para planejamento e execução de políticas públicas para a agricultura familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF, via Web, hospedado no sítio deste Instituto.

Art. 2º Determinar aos responsáveis pelas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços, que promovam mensalmente, cotação de preços dos gêneros alimentícios produzidos e comercializados pela agricultura familiar no seu respectivo município relacionado no anexo único do SICPAF.

Art. 3º No caso de produtos sem referência no mercado atacadista local ou regional pode-se utilizar os preços pagos aos produtores no mercado local.

Art. 4º No caso de produtos não contemplados no anexo único, relacionar o produto no final da lista e proceder à cotação.

Art. 5º Inserir no SICPAF até o quinto dia útil do mês subsequente, os preços dos produtos cotados, observando as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 6º Encaminhar mensalmente a cotação de preços a Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos em Palmas - TO, devidamente assinada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Ruraltins n.º 532/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.984 de 16 de outubro de 2013.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2014.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 158/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação. e com fulcros na Lei nº 11.794 de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a Lei nº 11.794 de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê acima:

I - Professor Dr. Rubens Tomio Honda - Coordenador

II - Profª Ma Liliane Scarpin S. Storniolo - Secretária Executiva

III - Membros:

Prof. Dr. Enoch Borges de Oliveira Filho - médico veterinário (titular).
 Prof. Dr. Pedro Alves de Moura Sobrinho - médico veterinário (titular).
 Prof. Dr. Cláudio Henrique Clemente - médico veterinário (suplente).
 Prof. Me Eduardo Ribeiro dos Santos - biólogo (titular).
 Prof. Dr. José Fernando de Sousa Lima - biólogo (suplente).
 Prof. Drª. Rosilene Naves Domingos - química (titular).
 Prof. Drª. Roberta Zani da Silva - engenheira agrônoma (suplente).
 Prof. Esp. Ana Virginia Carneiro Mendonça - enfermeira (suplente).
 Everson Farias de Oliveira - representante da sociedade civil - Associação Tocantinense de Biólogos (titular).
 Ana Clara Bohnen - zootecnista, representante da sociedade civil (suplente) - Ruraltins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20321/00951**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
 Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE: CARIMBOS, TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E BORRACHAS PARA CARIMBOS.
 Data de Abertura: 17/07/2014, às 9h e 30min.
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 02 de julho de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO
 Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, XV, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as férias legais do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 692638-0, relativas ao exercício 2014/2, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Presidente do Conselho Superior

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 13/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS (AUDIO E VIDEO), ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS. O Edital está disponível no site: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 03 de julho de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
 Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS/MPE - TO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / TJ-TO.

PROCESSO: 2014/0701/00241

PARTICIPANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: Atender às necessidades do MP-TO quanto a adequações a serem realizadas no sistema E-proc.

VIGÊNCIA: Até 02/11/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira / Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Desembargadora Ângela Rosa Prudente / Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins - PGJ-TO e Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 21 de março de 2014.

DATA DAS ASSINATURAS: 30 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora Geral de Justiça - MPE/TO e José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário da Segurança Pública - TO.

PROCESSO Nº: 2014.0701.00142

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 196/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 128/2014, fls. 203/205, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 063/2014, fls. 206/208, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Sede Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 018/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: MARIA JURCELIA DA SILVA - ME - itens 02 e 04; MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - itens 01 e 03, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 190/192, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 153 e 201. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2014.0701.00141

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente. INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 198/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 132/2014, fls. 269/271, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 064/2014, fls. 273/275, emitido pela Controladoria interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 016/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: JOANA DARC DE ASSIS FERNANDES - EPP, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada à fl. 252, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 444/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA, matrícula nº 115412, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, no período de 07 a 18 de julho de 2014, durante o afastamento por motivo de férias, da titular do cargo Emannuella Sales Sousa Oliveira.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 445/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituta	Contratos nº	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Mat. nº 68507	Eline Nunes Carneiro Mat. nº 119513	66/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO(CO2), ÁGUA PRESSURIZADA(AP), PÓ QUÍMICO SECO(PQS);SUPPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista no anexo II- do edital do Pregão Presencial nº 049/2013, Processo administrativo nº 2013/0701/000425, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 446/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de julho de 2014, o servidor HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 72907, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 447/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora GABRIELA ALVES LIMA SALES, matrícula nº 67507, da Função de Confiança FC 2: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 622, de 05 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 450/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, provido pela servidora FERNANDA FERNANDES, matrícula nº 84108, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 451/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para atuar no Procedimento Preliminar nº 004/2014, para apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no concurso público da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA DG Nº 070/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto Centro Operacional do Consumidor - CAOCON, conforme solicitação expressa no Memorando nº 043/2014 - CAOCON, datado em 27 de junho de 2014, subscrito pelo Dra. Araina Cesária Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOCON, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Leandro Ferreira da Silva, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 25/07/2014 a 11/08/2014, assegurando o direito de usufruto dos 18 (dezoito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 30 de junho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 071/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme expressado no Ofício nº 021/2014-GAB/PJ, datado de 30/06/2014, subscrito pelo Dr. Abel Andrade Leal Júnior, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2013/2014 da servidora Reylane Batalha Silva, a partir de 30/06/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 23/06/2014 a 10/07/2014, assegurando o direito de usufruto dos 11 (onze) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 01 de julho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 072/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à 7ª Promotoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Ofício nº 31/2014/GAB.7ªPJC, datado em 25 de junho 2014, subscrito pelo Dr. João Edson de Souza, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Hellen Cristina Corrêa Aires, a partir do dia 26/06/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 23/06/2014 a 30/06/2014, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 01 de julho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 073/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 074/2014/CHEF/PGJ/GAB, datado em 24 de junho 2014, subscrito pelo Dr. José Kasuo Otsuka, Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Raimunda Bezerra Amorim, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 01 de julho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a senhora A. S. M, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.22.0435, autuada, em 30.06.2014, a partir de denúncia sob sigilo, na qual informa, em síntese, que gostaria de uma resposta sobre a convocação dos aprovados do concurso do quadro geral, para as vagas de Brasília/DF e a razão pela qual indefere é que objeto da presente representação já se encontra judicializada no âmbito da 2ª Vara da Fazenda Pública. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a senhora H.P.S.R, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0075, instaurado para averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pela investigada, em decorrência de receber regularmente seus proventos, apesar de não comparecer ao seu local de trabalho e promove o arquivamento tendo em vista que não ficou comprovada que a investigada recebia estipêndio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014**

OFUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDEALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Aquisição de Material Permanente, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 17 de Julho de 2014 às 13:30h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 02 de Julho de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 17 de Julho de 2014 às 09:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 01 de Julho de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à LOCAÇÃO DE CÂMINHÃO PIPA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 17 de Julho de 2014 às 11:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 01 de Julho de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 5287/2014**

Doador: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.308-200, inscrita no CNPJ Nº 05.478.625/0001-87.

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO, com sede na Praça José Eurico Costa, s/nº, Centro - Aparecida do Rio Negro - TO, CNPJ Nº 25.086.638/0001-18.

Objeto: Doação de 01 (um) Veículo automotor de passageiros, marca CHEVROLET, modelo SPIN LT, ano de fabricação 2014, ano do modelo 2014, motor bicompostível (álcool e gasolina), de 1.796 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, Chassi Nº 9BGJB75Z0EB293188, para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Tutelar instalado no município de Aparecida do Rio Negro.

Valor Total: R\$ 40.811,20 (Quarenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos)

Contrato: Nº 44/2013.

Signatários: Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - IDELI SALVATTI e o Prefeito Municipal - DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM.

Data de assinatura: 20/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO Nº 0399.475-64/2013

Contrato de financiamento entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araguaína, destinado a execução de obras/serviços no município de Araguaína/TO, no âmbito Programa do Pró-Transporte.

Agente financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Araguaína.

Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sobre a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, equivalente a 72,00% do valor do investimento de R\$ 3.013.013,43 (três milhões, treze mil, treze reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária; passeio com acessibilidade nos bairros Cruzeiro, Jardim das Palmeiras do Norte, Jardim Esplanada, Aeroviário, São Miguel, Martins Jorge e Oeste, para atender a população estimada de 31.250 habitantes, no município de Araguaína/TO.

Contrapartida: O tomador obriga-se a participar do investimento, a título de contrapartida no valor de R\$ 3.013.013,43 (três milhões, treze mil, treze reais e quarenta e três centavos), equivalente a 28,00% do valor do investimento. Data da assinatura: 23 de junho de 2014

Prazo de carência: 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de amortização: 216 meses, contados a partir do término do período de carência.

Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Prefeito municipal de Araguaína.

Maria Luzia do Couto Aguiar - Superintendente Regional da CEF no Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 01 de Julho de 2014.

Publique-se.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Licitatório nº 116/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã - TO.

Contratada: R. VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 14.198.528/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para construção de uma Praça Pública no município de Araganã-TO. Valor: R\$ 243.528,43 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

Vigência: de 03 de julho ate 03 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araganã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 015/2014.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, na modalidade Pregão presencial para Contratação de de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para construção de uma Praça Pública no município de Araganã - TO. Em favor da proposta apresentada pela única Proponente: R. VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, R\$ 243.528,43 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

Araguanã - TO, 03 de Julho de 2014.

Alan Brasil Alves de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

Procedimento Administrativo: nº 16/2014

Nº Contrato: 039/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura.

Vigência: 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias

Origem do recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 003.004.04.122.2001.2008, 003.015.04.122.2001.2051 e 003.018.04.122.2001.2063, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000

Data da Assinatura: 11/05/2014

Valor: R\$ 29.975,25 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: ELZA PEREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.151.813/0001-04.

Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; CARLOS VALENTIN PEREIRA, Representante da contratada.

Procedimento Administrativo: nº 16/2014

Nº Contrato: 040/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura.

Vigência: 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias

Origem do recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 003.004.04.122.2001.2008, 003.015.04.122.2001.2051 e 003.018.04.122.2001.2063, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000

Data da Assinatura: 11/05/2014

Valor: R\$ 58.019,00 (Cinquenta e oito mil e dezenove reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: DOUGLAS COSTA NEVES, inscrita sob o CNPJ nº. 17.808.306/0001-71.

Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; DOUGLAS COSTA NEVES, Representante da contratada.

Procedimento Administrativo: nº 16/2014

Nº Contrato: 040/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura.

Vigência: 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias

Origem do recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 003.004.04.122.2001.2008, 003.015.04.122.2001.2051 e 003.018.04.122.2001.2063, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000

Data da Assinatura: 11/05/2014

Valor: R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: PANIFICADORA KI DELICIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.696.827/0001-93.

Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; DOUGLAS COSTA NEVES, Representante da contratada.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 11 de Maio de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, torna pública a retificação do extrato de contrato de Dispensa de Licitação 001/2014, objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para execução do projeto para elaboração do Plano Diretor Participativo, a ser implementado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, tipo Menor Preço Global, onde se lê: Nº do contrato 031/2014. Leia-se: Nº contrato 036/2014.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 06 de Maio de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

Procedimento Administrativo: nº 018/2014
 Nº Contrato: 042/2014
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura.
 Vigência: 07 (Sete) meses e 18 (dezoito) dias
 Origem do recurso: Recurso Próprio
 Dotação Orçamentária: 003.004.04.122.2001.2008 e 003.012.12.122.2005.2029, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000 e 0200.00.000.
 Data da Assinatura: 15/05/2014
 Valor: R\$ 59.721,02 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e dois centavos).
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 Contratada: ELZA PEREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.151.813/0001-04
 Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; CARLOS VALENTIN PEREIRA, Representante da contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 012/2014, procedimento nº 016/2014, referente ao objeto licitado: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura, em favor das licitantes: ELZA PEREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.151.813/0001-04, com o valor de R\$ 29.975,25 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DOUGLAS COSTA NEVES, inscrita sob o CNPJ nº. 17.808.306/0001-71, com valor de R\$ 58.019,00 (Cinquenta e oito mil e dezenove reais) e PANIFICADORA KI DELICIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.696.827/0001-93, com valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais). Somando um valor global de R\$ 96.144,25 (Noventa e seis mil cento e quarenta e quatro e vinte e cinco centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
 Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 014/2014, procedimento nº 018/2014, referente ao objeto licitado: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura, em favor da licitante: ELZA PEREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.151.813/0001-04, com o valor de R\$ 59.721,02 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e dois centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE PREGÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que fará a realizar o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA VISANDO AUXILIAR A GESTÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES ESCOLARES. Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única no dia 21/07/2014 às 8h;

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Objetivando O REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa Especializada na prestação de Serviço de Buffet e ambientação de Eventos, Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única no dia 21/07/2014 às 14h;

Mais informações: (63) 3476 7021 ou (63) 3476 7022.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2014.

Ana Paula do Carmo Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO- TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - Objetivando a Aquisição de lanches (pães, salgados, roscas, etc.) para atender às unidades básicas de saúde, vigilâncias e reuniões/ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde. Tipo menor preço por item com abertura das propostas prevista para o dia 14 de julho de 2014 às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - Objetivando Aquisição de Material Pedagógico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Tipo menor preço por item com abertura das propostas prevista para o dia 14 de julho de 2014 às 08h20min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - Objetivando Aquisição de Serviços Médicos (Clínico Geral). Tipo Registro de Preço, menor preço, para atuar no centro municipal de saúde deste município de Combinado-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de julho de 2014 às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - Objetivando Aquisição de Prestação de Serviços com Fornecimento Alimentação (almoço e jantar) (marmitex e Self-Service). Tipo menor preço por item, para atender a demanda dos servidores do centro de saúde, campanhas de vacinas e demais eventos da vigilância em saúde deste município de Combinado-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de julho de 2014 às 14h30min.

Editais e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3685.1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2014, objetivando a aquisição de materiais de expedientes e escolares destinados a manutenção das Secretarias Municipais e demais programas do município de Cristalândia - TO, realizado às 09h00min do dia 09 de junho de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, venceu todos os itens de 01 a 162 perfazendo um valor total de R\$ 166.473,75 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 012/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2014, às 13:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 012/2014 - Republicação, objetivando as futuras Aquisições de pneus e câmaras de ar destinados a frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal e Fundos do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preço. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 03 de Julho de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 01.419.973/0001-22.
OBJETO: Locação de um veículo FIAT/GRAND SIENA, placa: MWX-7022, ano/modelo: 2013/2013, cor prata, 04 portas, capacidade para cinco lugares, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito deste município.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2014
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0007.2001, Elemento de despesa: 3.3.90.39.
SIGNATÁRIO: Wilson Júnior Carvalho de Oliveira - Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, através da Comissão de Licitação do Município de Cristalândia - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2014, às 08h30min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil padrão tipo "C" do programa PROINFÂNCIA, com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na sede do município de Cristalândia - TO. Informações no tel: (63) 33540389.

Cristalândia - TO, 03 de Julho de 2014.

RAIMUNDO WILTON MOREIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público, que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no site www.divinopolis-to.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 - Abertura: 18 de julho de 2014 às 09:00h, visando à contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços médico Clínico Geral, Ginecologista, Ortopedista e exames de Ultrassonografia para atendimento no PSF - Programa Saúde da Família e Plantões médicos no HPP - Hospital de Pequeno Porte, nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 01 de Julho de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no site www.divinopolis-to.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, Nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 - Abertura: 21 de julho de 2014 às 14:00h, visando à aquisição de Pneus, Material de Limpeza, Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Informática, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 01 de Julho de 2014.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, objetivando a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino e Centro Educacional Infantil deste município, a ser contratado com a empresa FG COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 03 de Julho de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, objetivando a Aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro Educacional Infantil Dona Antônia Sales Monteiro, com recursos do FNDE, a serem contratados com as empresas: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.127.478/0001-54 e a empresa: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.410.879/0001-17, por terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 03 de Julho de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, objetivando a Aquisição de materiais de expedientes destinados à manutenção das atividades dos Fundos Municipais e Prefeitura do município de Lajeado - TO, a ser contratado com a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 03 de Julho de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2014
 PROCESSO Nº: 025/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: CNPJ: 17.215.525/0001-47,
 OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado, queijo e iogurte, destinados a merenda escolar e demais programas do município de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
 Fornecedor: IDEVALDO JOSÉ DUARTE - CPF: 212.068.481-20

Item	Und	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unt	Valor total
01	11.870	LT	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: Composição: açúcar, leite, fermento lácteo, polpa de frutas naturais, sem conservantes.	7,00	83.090,00
02	2.000	Kg	QUEIJO NATURAL: fresco, composição: leite, sal e coelho. Embalagem de no mínimo 01 kg.	16,00	32.000,00
03	15.000	LTS	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A Especificação Técnica: Leite integral pasteurizado tipo A. Apresentação deverá ser em saco plástico com indicação de prazo de validade.	2,30	34.500,00
VALOR TOTAL					149.590,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 23/06/2014 (vinte e três de junho de dois mil e quatorze).
 SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho - Prefeita Municipal.
 Lucivânia de Paula Rua Carvalho - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valdira Rodrigues Lemes
 Pregoeira

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
 V CONCURSO PÚBLICO
 (EDITAL Nº 001/2014)
 AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 120/2014, de 18 de junho de 2014, da Prefeita Municipal de Lajeado, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 09 a 29 de julho de 2014, via internet, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 09 de julho de 2014 às 24h00min do dia 29 de julho de 2014, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, que será realizado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 112 (cento e doze) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins.

Lajeado - TO, 02 de Julho de 2014.

Leila Márcia Ascenso Gama Vera Lúcia Milhomem de Araújo
 Presidente Secretária

Edilson Gonçalves Mascarenhas
 Membro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2014, às 14h00min, por motivo de erro na data prevista para abertura, em desacordo com art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 25 de Fevereiro de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 às 14hs00min do dia 21 de Julho de 2014, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL EM ENGENHARIA COM CARGA HORÁRIA 20HS SEMANAIS, EMBASANDO NAS PRERROGATIVAS DA LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1996, EXERCENDO TODAS ATIVIDADES LIGADAS A PROFISSÃO, TAIS COMO TABELA DE HONORÁRIOS DE ENGENHARIA E CUSTOS VIGENTES (INSS, IR, ISSQN, ...). ATENDENDO ASSIM A PROCEDIMENTO DE MEDIÇÕES; LEVANTAMENTOS; ORÇAMENTOS; PLANEJAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRONOGRAMAS FÍSICO X FINANCEIROS E ETC, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº - Centro, Fone: (63) 3697 - 1106/(63) 9244-7843, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, jaimed.jas@hotmail.com ou licitacao@lavandeira-to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 03 de Julho de 2014.

Jaime Antonio dos Santos
 Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação para atividade obra civil linear, pavimentação urbana das ruas Av: Pouso Alto, Av: Rio Branco, Rua 26 de Maio, Av: Araguaia, Av: Tocantins, Av: 26 de junho, Av: João vitorio, Av: Mato Grosso, Av: aeroporto no Setor Central deste mesmo município.

EXTRATOS DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 Processo nº 020/2014, Convite nº 006/2014
 N. do contrato: Nº 015-B/2014
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
 Contratado: VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME
 Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
 Valor Total: R\$ 4.333,33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Processo nº 023/2014, Pregão nº 019/2014
 N. do contrato: Nº 022/2014
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
 Contratado: FRANCISCO VALDEMIR FERREIRA - MEI
 Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNADO E SOLDA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
 Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Processo nº 032/2014, Convite nº 008/2014
 N. do contrato: Nº 024/2014
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
 Contratado: THALLITA MASCARENHAS SILVA
 Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDEMIR PITOMBEIRA DA COSTA, DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
 Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

EXTRATOS DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 Processo nº 026/2014, Pregão Presencial nº 019/2014
 N. do contrato: Nº 050/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Contratado: FRANCISCO VALDEMIER FERREIRA - MEI
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
 Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Processo nº 026/2014, Pregão Presencial nº 017/2014
 N. do contrato: Nº 049/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Contratado: D' MARCAR DEMARCAÇÃO E AGRIMENSURA LTDA - ME
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, na execução de levantamento Planimétrico de Estrada rural, levantamento Planimétrico dentro do Perímetro Urbano, Levantamento Planimétrico de Curva de nível metro a metro em zona rural, para construção do Aterro Sanitário.
 Valor Total: R\$ 35.836,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA E CLÍNICO GERAL**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto Contratação de serviços de Psiquiatra e Clínico Geral
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 11/06/2014 à 31/12/2014.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 012/2014 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2073 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40.
 SIGNATÁRIOS: Euridenei Camilo de Oliveira Júnior e Clínica do Povo Ltda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto Contratação de serviços de Psiquiatra e Clínico Geral
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 11/06/2014 à 31/12/2014.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 012/2014 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2073 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40.
 SIGNATÁRIOS: Euridenei Camilo de Oliveira Júnior e Clínica do Povo Ltda.

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 082/2014
 Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 008/2014, referente à aquisição de materiais esportivo, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Vigência: 12 (doze) meses
 Origem do recurso: Fonte 10
 Valor: R\$ 98.077,50 (noventa e oito mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Empresa: J. COELHO NETO - ME.
 Signatários: Prefeito JAIRO SOARES MARIANO e J. COELHO NETO - ME
 CNPJ: 12.812.677/0001-03.

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 080/2014
 Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 001/2014 - FME, referente a aquisição de gêneros Alimentícios, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Origem do recurso: recurso próprio
 Valor: 60.986,16 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
 Empresa: W.V.B. Vargas - ME
 Signatários: Prefeito JAIRO SOARES MARIANO e W.V.B. VARGAS - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Procedimento Administrativo 083/2014
 Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 008/2014, referente à aquisição de materiais esportivo, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Vigência: 12 (doze) meses
 Origem do recurso: Fonte 20
 Valor: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
 Empresa: J. COELHO NETO - ME.
 Signatários: Flavia Amadeu Marson e J. COELHO NETO - ME CNPJ: 12.812.677/0001-03.

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 079/2014
 Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 012/2014 - FME, referente a aquisição de material de de higiene e Limpeza, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Origem do recurso: recurso próprio
 Valor: 130.032,00 (Cento e trinta mil e trinta e dois reais).
 Empresa: Costa e Vieira Ltda
 Signatários: Prefeito JAIRO SOARES MARIANO e COSTA E VIEIRA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 013/2014 - PROC 066 - FMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 LICITANTES VENCEDORES: FARMACO LTDA e CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Leites Especiais.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 066/2014, Pregão Presencial nº 013/2014 - FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Farmaco Ltda, R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais) e Centermédica Produtos Hospitalares Ltda, R\$ 30.800,00 (Trinta mil e Oitocentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2107, Natureza da despesa: 3.3.90.32, Fonte: 040.
 SIGNATÁRIOS: EURIDINEY CAMILO JUNIOR, FARMACO LTDA e CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
 CONTRATADA: Francisco das Chagas Macêdo.
 OBJETO: Prestação de serviço de Locação de caminhão
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 027/2014 - Proc. 062 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.0003.2062.- Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Francisco das Chagas Macêdo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
 CONTRATADA: L C da Luz Construção e Locações Ltda - ME.
 OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza e Conservação de Vias Urbanas
 VIGÊNCIA: 26/06/2014 à 31/12/2014
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 029/2014 - Proc. 072 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por mês
 RECURSOS: Classificação Funcional: 18.541.0016.2098.- Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e L C da Luz Construção e Locações Ltda - ME.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
 CONTRATADA: UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP.
 OBJETO: Constitui objeto contratação de shows artísticos para a temporada de praia 2014.
 VIGÊNCIA: 28/06/2014 a 03/08/2014
 BASE LEGAL: Processo 080/2014 Inexigibilidade 004/2014 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 13.392.0010.2103 e 13.392.0010.2007 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 0010, 0798.01.000 e 0798.02.00.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
 CONTRATADA: M & G ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Prestação de serviço de Engenharia
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 018/2014 - Proc. 041 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.0003.2062.- Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e M & G ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
 CONTRATADA: L C da Luz Construção e Locações Ltda - ME.
 OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza e Conservação de Vias Urbanas
 VIGÊNCIA: 26/06/2014 à 31/12/2014
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº. 029/2014 - Proc. 072 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por mês
 RECURSOS: Classificação Funcional: 18.541.0016.2098.- Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e L C da Luz Construção e Locações Ltda - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar até o dia 28 de Julho de 2014, procedimento para à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 027-2014
 CONVITE: 007/2014
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de RECUPERAÇÃO DE 7.891,38m de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural de Santa Rita do Tocantins, cujos quantitativos encontram-se discriminados na planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários".
 Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa Trimic Terraplanagem Ltda - ME, CNPJ sob o nº 01.340.693/0001-24, apresentou a proposta no valor de: R\$ 101.572,56 (cento e um mil quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, aos 09 de junho de 2014.

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e o Fundo de Saúde de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - dia 07 de Agosto de 2014 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de veículo do tipo ambulância, veículo popular com capacidade para 5 passageiros e tanque pipa para trator com bomba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - dia 07 de Agosto de 2014 às 11:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação e infraestrutura urbanística para uma praça no município de Santa Rita do Tocantins - TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - dia 07 de Agosto de 2014 às 13:30h, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a locação de veículos para o município de Santa Rita do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - dia 07 de Agosto de 2014 às 14:30h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Bomba TJ - 16/30 I NR 1/CV Mono 220, injetor alumínio c/ kit de montagem

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - dia 08 de Agosto de 2014 às 16:30h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para recarga de cartuchos e toners.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, 02 de Julho de 2014. Vittor Hugo Correia Gomes - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 Processo nº 027/2014 Convite nº 007/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.
 Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de RECUPERAÇÃO DE 7.891,38m de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural de Santa Rita do Tocantins, cujos quantitativos encontram-se discriminados na planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", que integra o presente contrato.
 Valor: 101.572,56 (cento e um mil quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).
 Nº contrato: 027-1/2014 Contratado: Trimic Terraplanagem Ltda - ME

Santa Rita do Tocantins - TO, 10 de Junho de 2014.

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Neto Cardoso Marques, CPF: 808.187.141-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviço de Lava jato, com endereço completo: Rua NC 02, LT 26, QD 02, 3º Etapa; Taquaralto-Palmas-TO, CEP: 77.000-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 04.263.978/0001-05, torna público com o requerimento do NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para Elaboração do Estudo Ambiental - EA e Plano Básico Ambiental - PBA, referente às obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-248, no trecho de Santa Maria - TO a Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Brisas do Cerrado Empr. Imob. LTDAME, CNPJ: 20.512.623/0001-50, torna público que requer junto ao NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade área de lazer e arruamento do Lot. Brisas do Cerrado, localizado na Zona Rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CRMV-TO Nº 01/2012

Processo nº 336/2012
Contrato CRMV-TO nº 01/2012
Aditivo: 4º
Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
Contratado: Érico Militino Rego de Arruda-ME
Objeto: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO CRMV-TO nº. 01/2012 nos termos do inc. II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, para 31 de dezembro de 2014.
Natureza da Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.076
Vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014
Data da Assinatura: 30 de junho de 2014
Signatários: Marcelo Aguiar Inocente - Presidente
Érico Militino Rego de Arruda - Representante legal da contratada

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA O FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea i, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Fabrício Godinho da Silva, Matrícula nº 104;

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2012;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da Contabilidade Pública.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Presidência sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Presidência para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Presidência para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente
CRMV-TO Nº 0561

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: NJSILVACOMÉRCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.426.384/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação, para a atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, com endereço completo Quadra 305 Norte, AV LO 10, Lote 03, S/N, Centro - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O SEET - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA todos os Profissionais da Enfermagem filiados nesta entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assuntos diversos que se realizará no dia 14/07/2014, sendo às 8h, em primeira convocação, ou às 8h30min em segunda convocação, na nova sede do SEET, localizado na 103 Norte, rua nº 09, lote 30 - CEP 77.000-000, nesta capital.

Palmas - TO, 01 de Julho de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET